

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2015 Nº 26602

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.304, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Autor: Poder Executivo

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 9.480, de 17 de dezembro de 2010, revoga dispositivos da Lei nº 10.173, de 21 de outubro de 2014, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados, passando a vigorar com a redação adiante assinalada, o *caput* do § 1º, o § 1º-A, o § 3º e o inciso II do § 4º do Art. 1º da Lei nº 9.480, de 17 de dezembro de 2010:

“Art. 1º (...)”

§ 1º A redução de que trata o *caput* deste artigo aplica-se, exclusivamente, às aquisições interestaduais efetuadas por contribuintes mato-grossenses enquadrados em qualquer dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, adiante arrolados, desde que atendidas as condições definidas nos parágrafos deste artigo:

(...)

§ 1º-A A redução de que trata o *caput* deste artigo aplica-se, exclusivamente, às aquisições interestaduais de produtos e mercadorias destinados à construção civil, efetuadas por contribuinte mato-grossense cuja atividade principal esteja enquadrada em qualquer dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE arrolados nos incisos do § 1º deste artigo, observado, ainda, o disposto no § 1º-B, também deste artigo.

(...)

§ 3º A fruição da redução da carga tributária prevista nesta lei fica condicionada a que o recolhimento do ICMS devido nas operações subsequentes seja efetuado na forma, condições e prazos fixados em regulamento.

§ 4º (...)

(...)

II - implica a renúncia ao crédito do imposto relativo à respectiva operação interestadual de aquisição do bem ou mercadoria, pela simples fruição do benefício de que trata este artigo, independentemente da formalização de qualquer manifestação pelo contribuinte beneficiário;

(...)

Art. 2º Fica acrescentado o Art. 1º-A à Lei nº 9.480, de 17 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A O Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM deverá publicar no Diário Oficial do Estado a lista de produtos e mercadorias mencionadas no § 1º-B do Art. 1º, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da lei que determinar o acréscimo deste artigo.

§ 1º A lista a que se refere o *caput* deste artigo produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 2º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM poderá, a qualquer tempo, atualizar a lista de que trata o *caput* deste artigo, incluindo e/ou excluindo produtos ou mercadorias, efetuando a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 3º A lista atualizada na forma do § 2º deste artigo produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.”

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Art. 3º Ficam acrescentados os Arts. 2º-A e 2º-B à Lei nº 9.480, de 17 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

Art. 2º-A No período compreendido entre 21 de outubro de 2014 até o dia anterior ao termo de início da eficácia da lista a que se refere o *caput* do Art. 1º-A, aplica-se a redução da carga tributária final, autorizada no *caput* do Art. 1º, aos contribuintes cuja atividade econômica principal esteja enquadrada em qualquer das CNAE arroladas nos incisos do § 1º do mencionado Art. 1º, desde que respeitadas as demais condições previstas nesta lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, em relação ao período fixado no *caput* deste preceito, fica dispensada a observância do estabelecido na redação original do § 1º-A do Art. 1º e do Art. 2º desta lei, bem como dos Arts. 2º e 3º da Lei nº 10.173, de 21 de outubro de 2014.

Art. 2º-B O regulamento desta lei disporá sobre a forma de extinção dos processos formalizados em decorrência do estatuído na redação original do Art. 2º desta lei, bem como do Art. 3º da Lei nº 10.173, de 21 de outubro de 2014, independentemente da fase em que se encontrarem.

Parágrafo único. Ficam sem efeito, a partir de 1º de janeiro de 2015, os indeferimentos, registrados até a data da publicação da lei que determinar o acréscimo deste artigo, aos pedidos de credenciamento formalizados de acordo com o estabelecido na redação original do Art. 2º desta lei, bem como do Art. 3º da Lei nº 10.173, de 21 de outubro de 2014."

Art. 4º O disposto nesta lei não autoriza a restituição ou compensação de importância já recolhida ou compensada ou, ainda, o levantamento de importância já depositada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então.

Art. 6º Revogam-se o Art. 2º da Lei nº 9.480, de 17 de dezembro de 2010, acrescentado pela Lei nº 10.173, de 21 de outubro de 2014, bem como os Arts. 2º e 3º da Lei nº 10.173, de 21 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

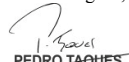
ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 5.871/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20- DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 10.079, de 04.04.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 555229/2014, do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, com proventos integrais o Sr **SEVERINO GOMES DA SILVA**, portador do RG nº 689.062/SSP/MT e do CPF nº 138.258.401-59, no cargo de Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "B", Nível "08", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 10 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição prestados ao Estado de Mato Grosso, nos períodos de 10.06.1985 a 19.05.1995 e 05.09.1995 a 20.08.2015, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 5.872/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 86419/2015, da Secretaria de Estado de Educação, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **HERMES MIRANDA MORAES**, portador do RG nº 0412429-4/SSP/MT e do CPF nº 346.135.011-72, servidor NOMEADO EFETIVO, no cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, B-05, 30 horas semanais de trabalho, proporcional a 24 Anos, 03 Meses e 03 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 16.05.1986 a 27.07.1988; 27.03.1989 a 31.01.1990; 12.03.1990 a 12.12.1990; 07.04.1991 a 31.08.1991; 21.02.1994 a 06.01.1995; 20.02.1995 a 16.01.1997; 22.09.1997 a 21.12.1997; 09.02.1998 a 31.12.1999; 08.02.1999 a 31.12.1999; 07.02.2000 a 31.12.2000; 12.02.2001 a 31.12.2001 e 05.03.2002 a 20.08.2015, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

NOMEAÇÃO

ATO Nº 5.873/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 395074/2015 e o que dispõe a Lei nº 7.815, de 09 de dezembro de 2002, alterada pelas Leis nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005 e nº 9.593, de 20 de julho de 2011, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/MT**, biênio 2015-2016, os representantes abaixo indicados:

1. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:

- Ana Carolina de Jesus Costa - Titular
- Nilsa Regina Basso Fonseca - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 5.874/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 407034/2015, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve designar** **LEILIMAR DA SILVA DIAS** para exercer a função de Ouvidora Setorial da Ouvidoria da Secretaria Adjunta de Direitos Humanos, em substituição ao servidor **João Fernando Nascimento**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 5.875/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 407034/2015, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve designar LEILIMAR DA SILVA DIAS** para exercer a função de Ouvidora Setorial da Ouvidoria do Sistema Sócioeducativo, em substituição ao servidor **João Fernando Nascimento**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 5.876/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 407034/2015, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve designar LEILIMAR DA SILVA DIAS** para exercer a função de Ouvidora Setorial da Ouvidoria do Sistema Penitenciário, em substituição ao servidor **João Fernando Nascimento**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

DESPACHO DO GOVERNADOR**PROCESSO Nº 568685/2012-SEDUC (02 VOLUMES)**

**APENSOS: 5893/2012; 45754/2013; 73473/2013;
436348/2013; 472719/2012; 613454/2014; 636897/2013;
202978/2014; 629166/2014.**

INTERESSADAS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**RAÍZES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.****ASSUNTO: EXTRATO:- RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Empresa Raízes Construtora e Serviços Ltda. contra decisão administrativa veiculada pela Portaria n. 303/2014/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do dia 17/10/2014, por meio da qual a Secretária de Estado de Educação: **1)** ratificou a decisão interlocutória exarada pela Portaria n. 363/2012/GS/SEDUC/MT, que determinou a rescisão unilateral do Termo do Contrato n. 066/2010; **2)** aplicou à empresa a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano; **3)** cominou à construtora a multa estipulada na Cláusula Décima Sexta - 16.1; **4)** aplicou a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, conforme disposto no Termo de Acordo, Cláusula Primeira, Item-1 (autos n. 181182/2010); e demais determinações firmadas para a execução das medidas acima descritas.

No que tange ao mérito, impossível prover o recurso, isso porque resta evidenciado no Processo que, em várias ocasiões, a Secretaria de Estado de Educação, avocando o princípio da economicidade, dilatou o prazo para o cumprimento das obrigações avençadas, sem, contudo, obter da empresa interessada a conclusão da obra contratada.

Nesse contexto, cumpre incluir o fato de que, com seus atos, a empresa causou danos irreparáveis ao Estado de Mato Grosso e a sociedade mato-grossense, vez que além dos prejuízos gerados pelas dilações de prazo - concedidos na expectativa de que a contratada finalizaria a obra -, haverá outros, decorrentes da necessidade da realização de outro processo licitatório.

Deste modo, à luz dos documentos acostados aos autos e, considerando, ainda, que a contratada, com seu comportamento, acabou por acarretar lesão ao interesse público, imperativa se torna a conclusão de que a empresa processada devem ser aplicadas as penalidades previstas nas cláusulas do Contrato n. 066/2010, bem como as previstas na Lei Federal n. 8.666/93.

Em face do que consta nos autos, e ante a ausência de fatos novos a amparar a reforma da decisão da Secretaria de Educação, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado (Parecer 119/SGA/2015), conheço do recurso para negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão da Secretaria de Educação que determinou a rescisão unilateral do Termo do Contrato n. 066/2010, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano; multa estipulada na Cláusula Décima Sexta - 16.1, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, conforme disposto no Termo de Acordo, Cláusula Primeira, Item-1 (autos n. 181182/2010), e demais determinações firmadas para a execução das medidas acima descritas.

Notifiquem-se à Secretaria de Educação, o interessado e seu patrono do teor desta decisão.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

Ato Administrativo Nº 1405/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de agosto de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ADALGISA APARECIDA SANTOS	06534967618	132794	27	2	07/07/2015
ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS	85512770144	105177	14	2	07/07/2015
ALBERT DOS SANTOS RIBEIRO MARQUES	90384113168	82771	19	2	01/07/2015
ANDERSON CASSIO ROMANZINI	83849653153	114318	13	2	03/07/2015
ANDREIA UREL RODRIGUES	00316931136	128341	31	2	05/07/2015
AROLDO RODRIGUES	54122970997	115651	42	2	06/07/2015
AUBLEY PRISCILA ZERI DE MACEDO	03695496940	112269	17	2	11/07/2015
CELIA REGINA PAGGI MELGAREJO BERLANDA	60035706953	66505	21	2	10/07/2015
CLARICE GOMES CLARINDO RODRIGUES	69257787168	78791	44	2	05/07/2015
CLARICE TEREZINHA DALLABRIDA	58129383187	59897	17	2	13/03/2015
CLEITON MARINO SANTANA	04465948905	209320	12	2	13/07/2015
CREUZA DE OLIVEIRA REIS	97946621191	105785	16	2	14/03/2015
CRISTIANE SERAFIM BERNARDES DOS ANJOS	01060083159	211884	7	2	06/07/2015
DIRLETE AMBROZI FRANCESCHI	65549473020	40516	17	2	05/07/2015
EDINEIA ELAINE CARDOSO	05230593962	239470	1	2	27/04/2015
ELIANA DIAS MENDES	98195859100	54714	3	2	05/04/2015
ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	63141728100	94696	41	2	04/10/2014
ESDA LOPES DE FARIAS	54785235187	69820	35	2	11/07/2015
EVANIR GARCIA MANSANO	16341228953	134630	12	2	11/07/2015
FABIANO AMARAL DA SILVA	89115988104	123527	20	2	03/07/2015
FABIANO RODRIGUES DE CAMPOS	80955800153	68837	30	2	13/03/2015
GISLENE TRINDADE BOABAID BRANDAO	86695126534	70605	14	2	12/07/2015
GRACIELA TEREZINHA ZANINI	03452464970	235093	1	2	16/08/2014
GRACIELLY KEITH DE SOUZA GIL	65468511134	73784	18	2	14/07/2015
HELLEN SIMONE TORTORELLI	00491360118	107288	14	2	09/07/2015
ILFA MARIA HERMES	91743699115	128835	9	2	07/07/2015
IVONETE COSTA VILA	62779010100	56269	18	2	27/06/2015
JACINTA DAL MORO	89233565904	62950	28	2	12/07/2015
JACINTA SOARES DA SILVA	96342889104	241189	1	2	03/07/2015
KARINA COSTA PAES DE SOUSA	88095053104	120843	24	2	11/07/2015
LENIR MENDES DA SILVA	54939585115	69995	14	2	07/07/2015
LOANA PEREIRA DE BRITO CHINOTTI	96581433187	136438	27	2	12/07/2015
LUCIANA MARTINS DE ALMEIDA	71282157191	120362	24	2	17/07/2015
MAGALLI DA COSTA SANCHO	60428155120	65753	30	2	03/02/2014
MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA	31785115120	36687	15	2	10/07/2015
MARIA DO CARMO DE SANTANA CARDOSO	56871040110	53604	34	2	14/07/2015
MARIANA LETICIA SERVELHERE DE REZENDE FRANCISQUETTI	01968727159	242350	1	2	11/07/2015
MATILDE DUARTE	46103503191	71267	16	2	05/04/2015

MAURO DE MEDEIROS	00286978121	202174	33	2	12/07/2015
MAURO DE SOUZA	84058668687	112199	17	2	10/07/2015
MIDIA SILVA GOES	97830860149	239474	1	2	11/04/2015
NEUMA ALEXANDRE DE MORAIS	95861734100	141860	7	2	11/07/2015
NILSON CAIRES FERREIRA	53167619104	212836	18	2	06/07/2015
NIMERCIA FERREIRA DA SILVA	61718955120	74928	22	2	11/07/2015
PRICILA DA SILVA ASSIS	95836314187	121902	14	2	10/07/2015
REGINALDO JOSE DOS SANTOS	53169620444	59503	10	2	10/07/2015
ROSANA CARDOSO DE MELO	62124870149	92981	24	2	10/03/2015
ROSELCE SANTIN	02502827981	122118	21	2	07/03/2015
SANDRA GRACIELE DA SILVA	02004644184	217412	7	2	12/07/2015
SANDRA MARCIA VIEIRA DOMINGOS PAULO	40582329191	96295	11	2	10/07/2015
SHIRLEY GRACIA ALVES DE ALMEIDA LOBO	95298690106	89536	2	2	17/07/2015
SOLANGE KAPPES DUARTE	02279840995	79391	24	2	09/03/2015
VANESSA LIMA DOS SANTOS	00499685130	234874	1	2	02/08/2014
WILSON FRANCISCO PEREIRA	38368072115	86876	43	2	07/07/2015

Ato Administrativo Nº 1406/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de agosto de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ADRIANA SILVEIRA GUIRRA DE SOUSA	39569837187	240645	2	2	01/07/2015
ALEXANDRA MARIA LAVARDA	00556757190	134249	8	2	12/07/2015
ALINE BATISTA FLORES PARENTE	02248453140	242363	1	2	10/07/2015
AMAURI ROSA CAMPOS	56165250149	240413	1	2	28/04/2015
ANA ADEVAIL DIAS DA SILVA RONDON	43238246100	53854	5	2	19/06/2015
ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA	70051771187	242075	1	2	11/07/2015
AURICE DOS SANTOS SOUSA RIGUER	00261648179	211504	7	2	12/07/2015
AUXILIADORA DO CARMO E SILVA	00409602183	101550	9	2	24/04/2015
BRUNELY VITOR FERNANDES	04057377182	236995	3	2	10/07/2015
DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA	01930423128	201461	10	2	03/07/2015
DANIELE COLOMBI ZACARKIN	89878060144	94345	28	2	06/07/2015
DANIELE MARELI SCHULZ MIRANDA	94405654115	135228	10	2	07/07/2015
DIANI ELIZANDRA SCHERPINSKI DIAS	03828812147	209950	6	2	13/07/2015
DOLORES FERREIRA BENITES	93084633134	211137	5	2	04/07/2015
EDNEIA FATIMA ARRUDA	66692717191	88473	15	2	04/07/2015
EDUARDA FERREIRA LEMES	48224103153	99256	9	2	10/07/2015
ELIANE SANTOS TANAN SILVA	00848342186	241963	1	2	03/07/2015
ELISANGELA PEREIRA BRITIS	00571212140	221835	3	2	05/07/2015
ELKE LUANNE DA SILVA XAVIER	03593519135	242506	1	2	11/07/2015
ENI APARECIDA APPOLARI	45913951115	111597	15	2	03/07/2015
EVA FRANCISCA DE JESUS	59284374120	242044	1	2	04/07/2015
FERNANDA CASTRO BATISTA LEMES	02548398196	240898	3	2	12/07/2015
FERNANDA WARMELING HERDT	00838701990	201611	6	2	04/07/2015
GESSICA CARDOSO GOMES MAGALHAES	02765346119	222021	8	2	10/07/2015
GISELE DOS SANTOS SALES	92567770100	238018	2	2	29/06/2015
GLAYTON PAZ CAMARA	91865425168	241967	1	2	30/06/2015
GRACIELLE ROCHA RODA	01751499170	230399	3	2	12/07/2015

HELOISA HELENA ALVES ROZETTE	53077865149	134736	6	2	04/07/2015
HEVERSON DOS ANJOS OLIVEIRA	00023046198	201127	7	2	28/04/2015
IVONE APARECIDA LUCIO PEREIRA DE MATOS	30442079168	25583	9	2	17/04/2015
JANDRA TALON PACHECO	02013656181	242032	1	2	05/07/2015
JOEL BELEM DE ASSIS	00337017174	242128	1	2	10/07/2015
JOSIANE SCHEFFER GUIMARAES	01879846110	242014	1	2	05/07/2015
KELLY DE JESUS GUEDES	02160370185	238886	2	2	17/07/2015
LETICIA DIAS DE ARAUJO CAMILLO	00110198166	239648	1	2	17/04/2015
LIDIANE EUGENIA TEZA RODRIGUES	83454977134	69784	24	2	07/07/2015
LOURACY DOS SANTOS SALES	00153521104	134701	7	2	30/06/2015
LUANDA PIRES OLIVEIRA	01268855162	241487	3	2	10/07/2015
LUBIA MARTINS DA CRUZ MENDES	02869388128	225286	5	2	03/07/2015
MANOEL SANTOS DA SILVA	51420929100	144168	17	2	30/06/2015
MARIA BATISTA LEAL	40695654187	236413	3	2	03/07/2015
MARIA CANDIDA DA COSTA ASSUNCAO	52257070178	242129	1	2	10/07/2015
MARILHA GOMES DE MELO	03028073145	238778	2	2	12/07/2015
MARLI REGIANE OGLIARI SAGGIN	55896448015	235452	2	2	10/07/2015
NEUZITA ROSANA DE ARRUDA RODRIGUES BORGES	56799870159	70907	2	2	05/07/2015
REGIANE TONDIM	03409840150	240000	1	2	18/04/2015
ROSANE ARRUDA WENZEL	62256718115	241469	2	2	12/07/2015
ROSIDELMA SEBASTIANA LEMOS DE LARA PINTO	18173926115	207927	8	2	10/07/2015
RUTE DE SOUZA TOMAZ LEAL	94327440191	242034	1	2	04/07/2015
SILVANA DIAS SIQUEIRA	92818447100	242357	1	2	11/07/2015
SILVO RONNING	72489618172	228466	4	2	12/07/2015
SIMONE BRITO DE OLIVEIRA SCHMIDT	02095694171	242009	1	2	03/07/2015
SIMONE HESPANA DA SILVA	95300473120	240336	1	2	24/04/2015
SONIA FERREIRA NUNES DE GOIS	84060204153	242002	1	2	10/07/2015
SUZIMAIRY SO MARTINS	02490495119	143453	4	2	10/07/2015
TATIANE PINHEIRO DOS SANTOS PEREIRA	00743435133	139300	5	2	05/07/2015
UANDERSON DE JESUS COELHO	94172986153	91649	7	2	29/06/2015
VALDIRENE FELIPE DA SILVA	96877197100	241038	1	2	22/05/2015
WANDERLEI GALLEGU RODRIGUES	91085861104	241090	1	2	13/06/2015

Ato Administrativo Nº1407/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de agosto de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ADELAIDE MATEUS CARVALHO	55100503149	241627	1	2	03/07/2015
ADRIANO MORETTI ASSIM	86982133168	241836	1	2	02/07/2015
ADUANILA DANIELLI ARANTES RAMOS	01170013171	241776	1	2	27/06/2015
ALDEMARA MEIRE COSTA LIMA	00538022175	241610	1	2	19/06/2015
ALDIR DE ARAUJO VENTURA	94851891172	112604	12	2	16/06/2015
ALESSANDRA DE FREITAS SILVA	00780123174	236177	1	2	05/10/2014
ALICE DE LIMA BRAGA	48856916134	242399	1	2	11/07/2015
ALMIR BATISTA DE MORAES	86740776172	241856	1	2	27/06/2015
ALOISIO DUARTE FERREIRA	91910420115	242027	1	2	03/07/2015
AMARILDO AGOSTINHO OLIVEIRA	90845110187	241325	1	2	07/06/2015

AMARILDO VENANCIO DE SOUZA	53500571115	108485	4	2	03/07/2015
ANA PAULA MENESES COSTA	03070096107	241419	1	2	19/06/2015
ANARAI PEREIRA	00145544109	242191	1	2	17/07/2015
ANDRIWS GARCIA FERREIRA	01779040113	235056	2	2	27/06/2015
ANTONIO LOURIVAL DA SILVA SENABIO	97389978104	241816	1	2	22/06/2015
CATARINA TOMAZ DA COSTA NETO	66762960120	241633	1	2	29/06/2015
CELI DE FATIMA LOPES MAIDANA	18145612187	241761	1	2	26/06/2015
CELINA MARIA FERNANDES	09780796800	111280	8	2	03/07/2015
CINTIA MARIA DA SILVA	92099505187	241329	1	2	07/06/2015
CLARICE FERREIRA DA SILVA	59393041172	92657	13	2	23/06/2015
CLAUDETE MARIA GIACOMELLI BENINCA	38390302004	135094	9	2	07/07/2015
CLAUDIA ELOIZA PEIXOTO	33484767120	241923	1	2	03/07/2015
CLEBER CARDOSO DA SILVA	00724728120	119953	4	2	28/06/2015
CLEITON ROSA PEREIRA	02080708180	235352	4	2	28/06/2015
CLEONICE MARQUES PEREIRA DA SILVA	51363763172	242171	1	2	11/07/2015
CREUZA APARECIDA DUTRA	74705504291	242173	1	2	10/07/2015
DAGMAR CARLOS BELLATTO	00893379131	242364	1	2	07/07/2015
DEISY ALVES OLIVEIRA MAGALHAES	03347970128	241780	1	2	26/06/2015
DENIELLE CHAGAS DE MORAIS	00172663270	241901	1	2	03/07/2015
DENISE BANDEIRA DE OLIVEIRA CAMPOS DA SILVA	96214503149	210639	2	2	29/06/2015
DIANA ARRUDA DA SILVA	00379722194	241792	1	2	21/06/2015
DIANA CRISTINA SAVEDRA	03404583132	241750	1	2	29/06/2015
DIEGO FONSECA DA CRUZ	03685046110	241891	1	2	28/06/2015
DINIZ VILAS BOAS	87756684168	202314	9	2	30/06/2015
DIVINA CELIA NICANOR DE SOUZA	01520428146	241734	1	2	21/06/2015
DIVINA MARTA OLIVEIRA LEMOS CASTILHO	82817766172	241893	1	2	05/07/2015
DOMINGAS DIAS SANTANA	89537513149	242136	1	2	10/07/2015
DORLEANS NICCHIO GUALBERTO	03912751196	144138	9	2	13/07/2015
EDGAR DE SOUZA LOPES	56836007153	241827	1	2	27/06/2015
EDILEUZA PEREIRA DA SILVA VIGANO	55945643149	129162	8	2	20/06/2015
EDILSON LOPES DE SOUZA	91336112115	216600	2	2	06/07/2015
EDILSON MONTEZOL	37996363153	113538	14	2	02/07/2015
EDINALVA MENDES DA LUZ SILVA	31060277115	241877	1	2	29/06/2015
EDINETE RODA DE ANDRADE	65096258149	209813	6	2	19/06/2015
EDITE ESTEVES DA SILVA GIMENEZ	67255787134	63086	3	2	03/07/2015
EDIVANIA SOARES DA SILVA SOUZA	87981866120	137309	8	2	12/07/2015
EDMILSON SANTOS SOARES	61626376115	241896	1	2	30/06/2015
EDSON DE OLIVEIRA E SILVA	63147718115	219681	2	2	23/06/2015
ELENITA JOSEFA DE BARROS	45818010104	241895	1	2	03/07/2015
ELIANE DA SILVA SANTOS	74561189220	212761	3	2	11/07/2015
ELINY KELVIA DA SILVA SOARES	98250450191	241618	1	2	19/06/2015
ELISA APARECIDA MANGOLIN	00659901102	99867	17	2	12/07/2015
ELISANGELA DE SOUSA ROCHA	00348709110	123068	11	2	10/07/2015
ELIZABETH DAS DORES RODRIGUES	00544295102	241771	1	2	20/06/2015
ELIZETE CARDOZO DE ANDRADE	93314574134	241857	1	2	03/07/2015
ELIZETE MOREIRA CARDOSO	63128241104	241903	1	2	28/06/2015
EMILIA MARIA DOS REIS	24114936149	201434	7	2	19/06/2015
ENIZIA IRINEIA RAMOS IVERS	76323315149	241838	1	2	03/07/2015
ERECLIA DA ROSA MARTINS	03169360140	220108	5	2	29/06/2015
ERLY SANDRA GASPAR DE SOUZA TEIXEIRA	81739206134	212469	4	2	28/06/2015
EVA CATARINA DE CAMPOS	90577710125	236689	3	2	30/06/2015
EVA MARLENE DA SILVA	91339545187	241543	1	2	15/06/2015
FABIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES ARAUJO	93357605104	100210	11	2	19/06/2015
FABIANE PIVETTA DA SILVA	70357579020	241798	1	2	28/06/2015
FABIANO DE ASSIS SOUZA	00854318186	241752	1	2	19/06/2015
FATIMA APARECIDA INOCENCIO FIGUEIREDO	82871604134	210199	6	2	07/07/2015
FLAVIO GOMES ANTUNES	88947980463	241777	1	2	29/06/2015
FRANCIELLI DOS SANTOS QUIQUETO ZEQUINI	94502986100	241385	1	2	12/06/2015
FRANCISCO XAVIER CABOCLLO	30089760182	88414	27	2	28/06/2015
GENI MARIA BERNARDO	83059415153	213452	13	2	19/06/2015
GERUZAN CELESTINO DOS SANTOS	55529933149	242024	1	2	11/07/2015
GILDO ARAUJO DE MOARAES	00566795132	241823	1	2	29/06/2015
GILENO DA CONCEICAO NOGUEIRA	00724578137	242304	1	2	08/07/2015
GLEICIANE AVILA DE ALMEIDA SILVA	03048591176	241875	1	2	28/06/2015
GRACIELE RODRIGUES DE SOUZA	01508689105	214435	5	2	11/07/2015
GRACIVA CLAUDINA RIBEIRO	43003419153	238615	2	2	06/06/2015

GUTEMBERGUE FAUSTINO DA SILVA MANGERE	90683005120	241870	1	2	28/06/2015
HELENA DE JESUS ZENI	86765400125	222689	4	2	11/07/2015
ILZEMAR DOS SANTOS FIGUEIREDO	57063516191	232888	3	2	12/06/2015
INES DETZ KULESZA	00802194117	210726	5	2	03/07/2015
IOLANDA APARECIDA OLIVEIRA BASTOS	97056901115	241370	1	2	23/06/2015
IVANETE ANA MOLOSSI PEGORINI	82461260915	235462	3	2	11/07/2015
IVANILDA PEREIRA DA CRUZ	73232157220	210331	5	2	06/07/2015
IVANILDES CARLOS DO NASCIMENTO	86312731120	143958	6	2	10/07/2015
JACIANE GONCALINA DE CAMPOS CURADO	70607672153	241810	1	2	26/06/2015
JACKSON MOLINA GONCALVES	63143801115	241885	1	2	03/07/2015
JAKELINE OLIVEIRA TELES CARBONATO	96774100163	241956	1	2	03/07/2015
JALETE MARIA DE ALMEIDA CARDOSO VIEIRA	01143695186	141077	4	2	03/07/2015
JANE FERREIRA BORGES	90409299120	241841	1	2	03/07/2015
JENEFFER CAROLINE SILVEIRA	02990558179	236831	2	2	03/07/2015
JOANA FIRMINO ARAUJO	93545940187	144790	6	2	14/06/2015
JOAO LINDOLFO DA ROSA	93322607100	98122	12	2	04/07/2015
JOICEMAR COUTO DE LEON	00931931061	241735	1	2	29/06/2015
JONATHAN DE MORAES VILA	01224090195	241839	1	2	27/06/2015
JOSABEL MOREIRA DOS SANTOS	39620956168	67267	1	5	01/10/2010
JOSABEL MOREIRA DOS SANTOS	39620956168	67267	1	6	01/10/2013
JOVANA PEREIRA DA SILVA	97793221168	108774	2	2	07/06/2015
JOZIRLAN RODRIGUES COSTA CHAGAS	87996162115	241946	1	2	29/06/2015
KARINA PENA LEAO	65505883168	239170	2	2	17/07/2015
KATIA LIDUINA SOUZA ARRUDA	14414463890	241899	1	2	05/07/2015
LAURO HENRIQUE MALLMANN	64406369953	143305	10	2	28/06/2015
LEIDIANE COIMBRA FERREIRA DE REZENDE	01964982103	209979	7	2	06/07/2015
LEONICIO FEITOSA ARAUJO	22741640106	128795	14	2	10/07/2015
LEONILDA APARECIDA DA SILVA	40545237149	144868	9	2	29/06/2015
LOENI LOPES QUEIROZ	45250855172	84355	2	2	03/07/2015
LUCELIA FATIMA RONDON BATISTA	00048980102	241840	1	2	23/06/2015
LUCI DOMINGA GOMES DA SILVA	43988385972	211622	5	2	29/06/2015
LUCIA ANTUNES	44168390144	112473	11	2	03/07/2015
LUCIA MARIA RODRIGUES DE CAMPOS	26593807168	241892	1	2	03/07/2015
LUCIANA MARIA DE JESUS	00300690177	141662	8	2	07/06/2015
LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS	11994661828	241853	1	2	23/06/2015
LUCILENE FERNANDES DE SOUZA	55946747134	241622	1	2	19/06/2015
LUZIA MANA DA COSTA ROSA	03534447158	240798	2	2	26/06/2015
MADALENA DE JESUS FARIAS	81592388191	206181	4	2	14/07/2015
MARA RUBIA VERGILIO JACINTO	84285150182	242478	1	2	10/07/2015
MARCIA AGOSTINHA DE FRANCA	95411844134	242021	1	2	10/07/2015
MARCOS GONCALVES	00147512166	235155	4	2	03/07/2015
MARGARIDA DORIGON SILVA MARQUES	94611700178	140738	8	2	29/06/2015
MARGARIDA EVANGELISTA DA SILVA	00873975871	210947	6	2	03/07/2015
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	55063373100	116228	6	2	03/07/2015
MARIA DA PENHA SILVA SANTOS	57041300110	241842	1	2	26/06/2015
MARIA FERREIRA DA SILVA	82138133168	241754	1	2	21/06/2015
MARIA GONCALINA DE FRANCA	90121430120	241894	1	2	10/07/2015
MARIA JOSE DE QUADROS BATISTA MARTINS	89004930191	136976	13	2	19/06/2015
MARIA JOSE RIBEIRO VIANA	41184807191	241628	1	2	19/06/2015
MARIA LUIZA ALVES MOREIRA	00290878136	143906	3	2	19/06/2015
MARIA ROSELI VIEIRA	88471560178	241414	1	2	13/07/2015
MARILDA DA SILVA BATISTA	02248696124	241365	1	2	11/07/2015
MARILENE DOS SANTOS LISBOA	07933991149	242043	1	2	07/07/2015
MARINIL APOLONIA DA SILVA	03077854163	241784	1	2	21/06/2015
MARIZA DA SILVA GENEVRO	80505783134	241324	1	2	07/06/2015
MARLENE REGES DA SILVA	88906230125	241837	1	2	26/06/2015
MARLI SALLES FOGACA	48892475991	201455	5	2	29/06/2015
MARTA OLIVEIRA DE MORAIS	44137370168	241854	1	2	03/07/2015
MESSADE APARECIDA DIAS DE LIMA LUGES	01310530190	241822	1	2	22/06/2015
NAYANENN SOUSA DA SILVA	02884258124	201430	10	2	10/07/2015
NEIDE MARIA SILVA	91050103149	77539	17	2	07/07/2015
NEIDE XAVIER DE LIMA VAN ZWIETEN	56765363149	242502	1	2	10/07/2015
NEIZE MARIA DA SILVA	36262862153	241744	1	2	23/06/2015
NEUSDI SILVEIRA	88059456920	241550	1	2	19/06/2015
NEUZA MATIAS DE OLIVEIRA	56721951134	92475	15	2	11/07/2015
NEUZETE FERREIRA DA SILVA	00948364181	241925	1	2	29/06/2015

NILDO MUNIZ FERREIRA	47538767991	241858	1	2	03/07/2015
NILSA DOS SANTOS VAZ	99814617172	128472	10	2	07/07/2015
NILSE WEBER GROMANN	91110211104	210043	5	2	03/07/2015
ODAIR JOE GOMES DE CAMPOS	87132648187	130411	10	2	22/06/2015
ODENIR FERREIRA LEMES	30424500159	223341	4	2	12/07/2015
ODILA MARIA WEBER DE SOUSA	00895376105	220120	4	2	03/07/2015
OLGA SIQUIERI	56890052153	241726	1	2	19/06/2015
OSMAR DOS SANTOS	56333803804	241846	1	2	29/06/2015
PATRICIA DOS REIS	03985627177	241987	1	2	02/07/2015
PAULO DE ABREU LUZ	40639746187	242029	1	2	05/07/2015
PAULO SERGIO DOS SANTOS	40627187153	241900	1	2	03/07/2015
REGINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	95876740306	242076	1	2	05/07/2015
RENIS MARILDES BARROS ASSIS	39653757172	241902	1	2	28/06/2015
RICARDO RAMOS	97208922187	202429	9	2	03/07/2015
ROMARIO DE SOUZA BRITO	03078324141	241826	1	2	30/06/2015
ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	73456748191	127949	5	2	27/06/2015
RONILDA DIAS DA SILVA	01023053152	241772	1	2	19/06/2015
ROSA EDNA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	42425344187	242463	1	2	10/07/2015
ROSANGELA GOMES DE CAMPOS SOUSA	01809221145	241905	1	2	03/07/2015
ROSANGELA SARAIVA DE ARRUDA SA	91898633134	211516	6	2	10/07/2015
ROSANGELA SILVA SOUZA	93900481172	241542	1	2	28/06/2015
ROSELI VIEIRA PINHO SOUZA	00221369163	241926	1	2	29/06/2015
ROSIMEIRE MENDES DA CRUZ MENDANHA	00163590117	105951	3	2	20/06/2015
ROSINEI GERMANO NUNES	01074170148	238033	2	2	29/06/2015
ROSINETE DIMAS SANTOS	86328638191	242521	1	2	12/07/2015
SANDRA LUCIA AZEVEDO	76055051168	119991	6	2	19/06/2015
SANDRA MIRANDA DE ALMEIDA	02548298132	241737	1	2	19/06/2015
SERGIO MEYER	01014953154	242167	1	2	05/07/2015
SHEILA DOS SANTOS MARQUES CLEMENTE	94812640253	241922	1	2	28/06/2015
SIDNEI ANANIAS FERREIRA DE ARRUDA	01150135123	242087	1	2	11/07/2015
SIDNEI GOMES DE SIQUEIRA	96950200110	235177	4	2	16/06/2015
SIDNEIA ROSA DE LIMA LIBARDI	03832844147	242169	1	2	07/07/2015
SILBENE CRISTINA SILVA DE SOUZA	00110179102	127298	3	2	20/06/2015
SILVANA RIBEIRO DE ALMEIDA	95619038149	227923	1	2	19/03/2014
SIMONE AUXILIADORA RODRIGUES DE PADUA	00042087147	241701	1	2	03/07/2015
SIMONE BARBOSA FERNANDES	01615753150	241886	1	2	27/06/2015
SIMONE VIEIRA DE SOUZA	03133881132	216967	6	2	05/07/2015
SINVALDO ALVES DOS SANTOS	14183358191	231809	3	2	05/07/2015
SIRLEI DIAS DA SILVA	63152479115	228414	4	2	29/06/2015
SONIA RODRIGUES DIAS	56170114215	212341	5	2	23/06/2015
SUELI COSTA PEREIRA	59387106187	130183	7	2	03/07/2015
SUELI FRANCISCO DA SILVA	59309539100	99837	13	2	01/07/2015
SUELI MARIA ANTUNES	01027862160	241820	1	2	26/06/2015
SURLEI ANGELA DE SOUZA MARTINS	35371340106	241397	1	2	14/06/2015
TANEA SALETE SCHAEDLER	60448180120	136799	11	2	30/06/2015
TERESA DE JESUS BORGES DOS SANTOS	57175632134	241626	1	2	20/06/2015
TERESINHA MARIA DOS SANTOS	82080860100	210905	7	2	14/07/2015
TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA	83686096153	241488	1	2	15/06/2015
VALDIR ALVES PINTO	46868631120	140249	4	2	03/07/2015
VALDIVINO BOTELHO DE SOUZA	65130375149	241890	1	2	29/06/2015
VALQUIDES DE LOURDES SILVA	02794463144	242298	1	2	08/07/2015
VANIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTANA	71660801168	241828	1	2	03/07/2015
VANIA VIANA CAVALHEIRO	77687515153	210820	2	2	04/07/2015
VERA LUCIA BENTO DE CASTRO	29292697153	241379	1	2	13/06/2015
VERA LUCIA DE ARAUJO	32622910134	241876	1	2	28/06/2015
VERONICA LONGUINI DE SOUSA	00084568100	122844	9	2	05/07/2015
VIVIANE RIBEIRO DA SILVA	00882848160	237120	3	2	11/07/2015
WALERIA FRANCISCA DA SILVA	92521940100	241881	1	2	03/07/2015
WALTER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	04480630180	241729	1	2	26/06/2015
WANDALA KETTELLE SANTANA SILVA TORRES	02951317131	241773	1	2	15/06/2015
WILLIAN MARCIO RIBEIRO DA FONSECA	00435833189	128491	14	2	30/06/2015
WILSON CELSON DE ARAUJO	01880541114	241833	1	2	26/06/2015
ZULEIDE FERREIRA SANTANA	20912552115	222939	5	2	07/07/2015

Ato Administrativo Nº 1408/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de agosto de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
LISLE MARIA DA SILVA	14216477100	37237	2	6	13/05/2009
LISLE MARIA DA SILVA	14216477100	37237	2	7	13/05/2012
LISLE MARIA DA SILVA	14216477100	37237	2	8	13/05/2015

Ato Administrativo Nº 1409/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de agosto de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
MAGNOLY PEREIRA SIRQUEIRA SILVA	93724543387	223308	3	2	23/08/2014

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 028/2015/GAB/SEPLAN

Dispõe sobre delegação de competência para autorização dos processos de aquisição no sistema SIAG.

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Constituição do Estado de Mato Grosso, em seu art. 69, que "A direção superior da Administração do Estado é exercida pelo Gabinete do Governador, auxiliado pelos Secretários de Estado";

Considerando o que a Constituição do Estado de Mato Grosso estabelece, em seu Art. 71 - Compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e em lei: I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Governador; II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

Considerando a necessidade de dar mais agilidade aos trâmites dos processos de aquisição que devem ser autorizados no sistema SIAG pelo Ordenador de Despesas;

Considerando que para o exercício dessa função a Secretaria de Estado de Gestão informou sobre a necessidade da publicação de um Ato Administrativo que delega competência ao servidor para o desempenho desta função;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor Ediulen Jesus Arruda Leite, Superintendente Administrativo, como responsável pela autorização dos processos de aquisição no Sistema SIAG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 18 de agosto de 2015.



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

CAMPO VERDE

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa: MARLY FRANÇA DE ABREU SILVA, estabelecida à Avenida São Luiz, nº 99, Bairro: São Lourenço, CEP: 78840-000, município de Campo Verde, Inscrição estadual nº 13.269.346-1, e CNPJ/CPF nº 60.449.460/0001-36, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1 e 2 SD1 - de numeração, 000.015 a 000.025, 01333 a 01350, 1052 a 1100, 1001 a 1050, 0951 a 1000, 0851 a 0900, 0901 a 0951, 0702 a 0750, 0633 a 0650, 0651 a 0700.

JUARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. - Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. - Ana Maria Tavares Vilela -CPF 245.596.398-50 I.E.13.588.823-9; Cássia Lemos Vilela-CPF 213.313.878-17-I.E.13.588.145-5; Ana Cristina de Oliveira-CPF 070.836.699-61-I.E. 13.588.102-1; Jailton Marques dos Reis-CPF 947.030.191-91-I.E.13.587.178-6; José Marcio Moro -CPF 520.001.509-00-I.E. 13.586.862-9 - Juara, 20 de Agosto do ano de 2015- Ana Rosa Barbosa da Silva, Agente Administração. Fazendária - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 DE 20 AGOSTO DE 2015.

Disciplina os procedimentos técnicos e administrativos da Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural no Estado de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso c/c inciso XIII do art. 32 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, e

Considerando os termos do Decreto nº 230, de 18 de agosto de 2015; Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento administrativo destinado ao requerimento, concessão e disponibilidade, via web, da Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural,

RESOLVE:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Disciplinar os procedimentos para a concessão e disponibilização, via web, da Autorização Provisória de Funcionamento da Atividade Rural, no âmbito da Licença Ambiental Única, com vigência até 31/08/2017, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 230, de 18 de agosto de 2015.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I- Assinatura Digital: de acordo com o ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) se trata de um mecanismo que identifica o remetente de determinada mensagem eletrônica, pela qual se constata a autenticidade, integridade, confiabilidade e o não repúdio das informações, logo, ao remetente da mensagem, fica vedado, por forças tecnológicas e legais, a negativa da responsabilidade do conteúdo informado;

II- Certificado Digital: É um arquivo armazenado em computador, token criptográfico ou cartão inteligente. Funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada em meios eletrônicos, garantindo validade jurídica aos atos praticados com o seu uso;

III- Certificação Digital: tipo de tecnologia de identificação que permite que transações eletrônicas dos mais diversos tipos sejam realizadas considerando sua integridade, sua autenticidade e sua confidencialidade, de forma a evitar que adulterações, captura de informações privadas ou outros tipos de ações indevidas ocorram.

Capítulo II

DA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE RURAL

Art. 3º A Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural deve ser requerida pelo interessado (proprietário/possuidor/representante legal), mediante preenchimento dos campos constantes do requerimento padrão, disponível na página eletrônica do órgão ambiental (www.sema.mt.gov.br).

§1º A representação legal outorgada por Procuração Pública pelo proprietário ou possuidor a terceiro, com poderes específicos, se fará comprovar pelo preenchimento dos seguintes dados:

- Cartório;
- Comarca;
- Procuração Pública;
- Livro nº;
- Folha nº;

§2º Nos casos de posse, o requerente deve informar em que condição a detém.

§3º Deve ser informada a atividade que se pretende exercer no imóvel rural:

- () Agricultura;
- () Pecuária;
- () Agricultura e Pecuária.

§4º São de inteira responsabilidade do requerente as declarações e dados apresentados, podendo responder administrativa, civil e penalmente em caso de falsidade ou fraude.

Art. 4º O requerimento padrão da Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural deve se fazer acompanhar:

- documprovente de inscrição no CAR;

- II- do preenchimento de todos os campos obrigatórios do requerimento padrão; e
- III- da aceitação das condições impostas no Termo de Compromisso Ambiental, mediante assinatura digital.

§1º Serão bloqueados automaticamente pelo sistema, os imóveis rurais sobrepostos a Terra Indígena, Unidade de Conservação do grupo de Proteção Integral e de Uso Sustentável das categorias RESEX(Reserva Extrativista) e RDS (Reserva de Desenvolvimento Sustentável), bem como os que apresentem áreas convertidas ilegalmente após 22 de julho de 2008, para efeito de requerimento da Autorização Provisória de Funcionamento.

§2º No requerimento padrão, os campos reservados ao nome e CNPJ/CPF do proprietário ou possuidor, bem como os dados do imóvel rural, serão automaticamente preenchidos com as informações declaradas no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

§3º Deverá ser informado no requerimento padrão a extensão da área utilizada no imóvel rural para o exercício da atividade de agricultura e/ou pecuária.

§4º Quando o requerente da Autorização Provisória de Funcionamento for o proprietário ou possuidor do imóvel rural, o sistema deverá confrontar automaticamente o CNPJ/CPF do certificado digital desse requerente com o do proprietário ou possuidor do imóvel declarado no Cadastro Ambiental Rural, para efeito de habilitação no sistema.

§ 5º Quando o requerente da Autorização Provisória de Funcionamento for o representante legal, a habilitação no sistema se dará mediante o reconhecimento do seu certificado digital.

§6º Caso o proprietário ou possuidor do imóvel rural esteja com a Licença Ambiental Única-LAU da atividade vencida, deve informar no formulário padrão o número da antiga LAU, para monitoramento pelo órgão ambiental.

§7º A Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural será emitida automaticamente em formato PDF.

Art. 5º Será expedida uma única Autorização Provisória de Funcionamento por imóvel rural, com exceção dos Projetos de Assentamento.

Art. 6º A Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural apresenta dois status, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico da SEMA (www.sema.mt.gov.br), a saber:

- I- regular;
- II- cancelada.

§1º O status regular certifica a validade e vigência da Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural.

§2º O status cancelada retira da Autorização Provisória de Funcionamento a sua validade e vigência.

Art. 7º O cancelamento da Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I- status do CAR cancelado;
- II- descumprimento das condicionantes impostas no TCA;
- III- prática de infrações ambientais, capituladas nos artigos 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 58 e 60, todos do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- IV- a pedido do interessado, mediante justificativa.

§1º O cancelamento da Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural, em virtude de alteração do status do Cadastro Ambiental Rural -CAR ou de prática de infrações ambientais imporá ao requerente, a obrigação de acessar o sistema SICAR para efeito de regularização.

§2º O cancelamento da Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural não impede a parte interessada de requerer nova autorização, até 31/08/2017, sem qualquer ônus.

§3º Quando constatado o cometimento de infração ambiental, a Superintendência de Fiscalização-SUF deverá comunicar a Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços -SUIIMIS, para fins de cancelamento da Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural.

§4º A validade e autenticidade da Autorização Provisória de Funcionamento poderão ser aferidas, a qualquer tempo, mediante consulta do seu status na página virtual da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Deverá constar da Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural:

I - a vedação à prática da atividade de queima controlada e de supressão de vegetação nativa ou em estado de regeneração, como também à implantação de empreendimento ou atividade inserida em áreas de reserva legal, preservação permanente, uso restrito, terra indígena, interior de Unidade de Conservação do grupo de Proteção Integral e nas do grupo de Uso Sustentável das categorias RESEX (Reserva Extrativista) e RDS (Reserva de Desenvolvimento Sustentável), por possuírem procedimentos específicos.

II - a permissão do exercício da atividade de agricultura de subsistência nas áreas de uso restrito, delimitadas nos Pantaneais e Planícies Pantaneiras.

III - o informe de que a APF não implica no reconhecimento de limites, posse ou propriedade, por se tratar de procedimento declaratório, de total responsabilidade do requerente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, **cumpra-se**.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2015.


ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

REVOGAÇÃO DE TERMO DE CANCELAMENTO

Considerando que não foi oportunizado o contraditório e ampla defesa à empresa interessada, revogo o Termo de Cancelamento publicado em 17 de agosto de 2015, com fundamento na Súmula 473 STF.

Contudo, em razão da liminar proferida nos autos do processo da Ação Popular nº 166.75.2015.811.0082, em trâmite na Vara Especializada do Meio Ambiente de Cuiabá/MT, os efeitos da LP nº. 305986/2014 e LI nº. 64691/2014, em nome de Eco Ambiental Indústria, Comércio e Reciclagem de Materiais de Construção Ltda, devem permanecer suspensas.

Notifica - se a empresa interessada a se pronunciar sobre Parecer Técnico nº 95279/CGRS/SUIMIS/2015, no prazo de 30 dias.

Cuiabá, 19 de agosto de 2015.

Lilian Ferreira dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/ MT

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO "PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO" REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PROCESSO	LICENÇAS	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Araputanga	219896/2015	LOP nº 315/2015	Sítio Água Cristalina, Margens da Rodovia MT -175, Bairro Água Limpa, Zona Urbana	Extração de cascalho In Natura	Araputanga/ MT

ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto SEMA/MT, a Renovação da Licença de Instalação - LI, para pavimentação de vias urbanas no Bairro Vêu de Noiva no Município de Chapada dos Guimarães-MT.
MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto SEMA/MT, a Renovação da Licença de Instalação - LI, para pavimentação da Rodovia estadual MT-320, Trecho: Entr. MT-208-Entr. BR-163/MT-Entr.MT-423; Subtrecho: Entr. BR-163/MT - Marcelândia/MT.
MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PORTARIA Nº 090/2015/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

SUBSTITUIR o Engenheiro **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO, (fiscal)**, na Comissão instituída pela **PORTARIA Nº 046/2015**, assinada em 27/05/2015 pelo Engenheiro **LUIS CARLOS FERREIRA (fiscal)** o qual foi designado com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos da Obra de **Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT - 251 (Rodovia Emanuel Pinheiro)**, Trecho: **Cuiabá - Chapada dos Guimarães, Sub-Trecho: Entrº MT - 351(A) - Chapada dos Guimarães, numa extensão de 44,36 Km, nos Municípios de Cuiabá e Chapada dos Guimarães-MT**, de conformidade com o Instrumento **Contratual 153/2.014/00/00-SETPU**, celebrado com a Firma: **ENCOMIND ENGENHARIA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Luis Carlos Ferreira (Fiscal) Keico Isaura Yamamura Bueno e Fabrício Souza Jurado Molina (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Esta portaria revoga a de nº046/2.015

Os efeitos dessa portaria retroagem a 01/07/2015

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, em Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2.015.

Marcos Catalano Correa

Secretário Adjunto de Obras-SAOB

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2015/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA-ME.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, por adesão ao item 01 do lote 05, itens 01 e 02 do lote 08, itens 01, 02 e 03 do lote 11, item 01 do lote 12 e item 01 do lote 14, da Ata de Registro de Preços nº 063/2014/SAD, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2014/SAD.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 310.630,00 (trezentos e dez mil e seiscentos e trinta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:U.O:19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato o Sr. Ten Cel PM ANTÔNIO MÁRIO DA SILVA IBANEZ FILHO - Superintendente de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

DA VIGÊNCIA:13/08/2015 a 08/02/2016.

DA DATA13/08/2015.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WILMAR SEVERINO DOS SANTOS - Mil Koisas Artigos Militares Ltda-Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, por adesão ao item 01 do lote 04, item 01 do lote 09, da Ata de Registro de Preços nº 063/2014/SAD, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2014/SAD.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 339.332,00 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos e trinta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:U.O:19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato o Sr. Ten Cel PM ANTÔNIO MÁRIO DA SILVA IBANEZ FILHO - Superintendente de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

DA VIGÊNCIA:19/08/2015 a 14/02/2016.

DA DATA19/08/2015.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ELOI GONGORA SILVEIRA - Master Uniformes e Brindes, Indústria e Comércio Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2014/SESP

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa CASA DA LAVOURA LTDA EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração do item 8.3 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato Nº120/2014/SESP, que tem como objeto a prestação de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos motomecanizados do Corpo de Bombeiros, bem como fornecimento de peças de reposição, para atender a demanda da Coordenadoria de Logística e Patrimônio - BM/4.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903900/33903000; Fonte: 249. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA: 4.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/09/2015 a 22/09/2016.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. FERNANDA DE SOUZA VENDRAME - Casa da Lavoura Ltda - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DA PORTARIA N. 227/2015/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2015/CGPJC/MT

AUTORIDADE PROCESSANTE:MARCELO FELISBINO MARTINS

ACUSADO - BENEDITO CESAR DE ARRUDA - Investigador de Polícia

DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar Nº 008/2015, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil, previstos no art. 219 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos, em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 219, II - Cumprir as normas e regulamentos desta Lei Complementar e do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil; VIII - Ser leal, cooperativo e solidário com os companheiros de trabalho, XIII- Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e à dignidade humana, XIV -

Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 220, 2 - Do Segundo Grau: XI - Utilizar para fins particulares, sob qualquer pretexto, material pertencente ao Estado; XVI - Valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; 3 - Do Terceiro Grau: VII - Praticar qualquer outro fato definido como crime com pena prevista de detenção, isolada ou cumulativamente com a pena de multa; 4 - Do Quarto Grau: IV - Praticar qualquer outro fato definido como crime, cuja pena prevista seja de reclusão, isolada ou cumulativamente com pena de multa ; todos da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010. PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo. FUNDAMENTO LEGAL - Artigos /255 a 282 da LC n. 407 de 30/06/2010.

GILMAR DIAS CARNEIRO - CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

PORTARIA N.º 375/2015/DGPJC/EXT

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da LC n.º407/2010, publicada no D.O.E em 30 junho de 2010.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados foram lotados na Diretoria de Atividades Especiais/PJC, em decorrência do Edital nº 04/2015/DAE/PJC/MT, de 07 de julho/15, visando o processo seletivo para preenchimento de vagas na Diretoria mencionada;

CONSIDERANDO a determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, quanto a providências por parte desta Instituição em reforçar o efetivo da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Cuiabá/DPM/PJC, que tem como objetivo combater de maneira mais eficiente o crime de Roubo na região metropolitana;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação - Grupo de Enfrentamento ao Roubo elaborado pela Diretoria Metropolitana/PJC, no intuito de continuar as ações repressivas após os 100 (cem) dias de Governo, bem como cumprir as medidas inseridas no Acordo de Resultados estabelecido em julho/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a lotação dos servidores abaixo relacionados na Diretoria de Atividades Especiais/PJC, e **Designá-los** em caráter temporário para desempenharem suas funções na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Cuiabá, até a data de 29 de fevereiro de 2016;

NOME	CARGO	CLASSE
GENTIL BENILTON BARROS FILHO	INVESTIGADOR	A - Est. Prob.
LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	INVESTIGADOR	A - Est. Prob.
MAURO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	INVESTIGADOR	A - Est. Prob.
CELSO HENRIQUE MORAES VENDAS	INVESTIGADOR	A - Est. Prob.
RONY CLEY CAETANO DA SILVA	INVESTIGADOR	A - Est. Prob.
LINCOLN BERTOLINE TEODORO	INVESTIGADOR	A - Est. Prob.
FRANCISCO WILK DE ALMEIDA LOBATO	INVESTIGADOR	A - Est. Prob.
IGOR ESPÍNOLA ANUNCIAÇÃO	INVESTIGADOR	A - Est. Prob.
WAGNER PINHEIRO DE SOUZA	INVESTIGADOR	A - Est. Prob.
GEÔNIMO DE VARGAS MUNIZ	ESCRIVÃO	A - Est. Prob.

Art. 2º - Fica determinada a apresentação com base no art. 136, da LC acima mencionada;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá 19 de agosto de 2015.

ROGÉRIO ATÍLIO MODELLI - Delegado Geral Adjunto da Polícia Judiciária Civil/MT

PORTARIA N.º 324/QCG/DGP/2015 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Agrega Policial Militar por estar há mais de 01(um) ano contínuo em Licença para Tratamento Médico

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de Março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 171, § 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar, por encontrar-se afastado continuamente por mais

de um ano, em gozo de Licença de Tratamento de Saúde Própria, o Sd PM José Rodrigo Taniguti da Silva, pertencente ao efetivo do 4º CR/15º BPM, portador do RG n.º. 885.235 PMMT Matrícula Funcional n.º. 230078, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Determinar que o 4º CR/15º BPM continue a tomar as medidas necessárias quanto à continuidade nos procedimentos relativos à seqüência da Licença para Tratamento de Saúde própria.

Art. 3º - Determinar que a Coordenadoria de Movimentação, Monitoramento e Controle de Efetivo, observe o prazo de agregação prescrito no Art. 150, incisos II e III da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, para instrução do processo de Reforma por Invalidez, caso seja completado mais de 02 (dois) anos contínuos de agregação, observando os demais requisitos legais.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


ZAQUEU BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25/2015-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir "ad referendum" Comissão Especial formada pelos Conselheiros e Técnicos abaixo relacionados, para proceder a supervisão e fiscalização dos protocolos recebidos de qualquer natureza de Educação à Distância, para:

- Analisar todos os pedidos de Credenciamento e de Autorização de cursos na modalidade Educação à Distância-EaD, emitindo informação técnica e ou relatório quando for o caso;
- Realizar quando necessário, visita técnica nos pedidos de credenciamento de polos;
- Analisar e emitir relatório, após verificação in loco das denúncias protocolizadas após apuração das escolas que ofertam cursos EaD;
- Acompanhar e Monitorar os Pareceres que concederam atos autorizativos.

Art. 2º - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias e cronograma que definir, até a consolidação do processo.

Carlos Alberto Caetano Presidente CEE-MT;
Gelson Menegatti Júnior - Vice-Presidente CEE-MT;
Adriano Breunig - Presidente da CEPS/CEE-MT;
Regina Lúcia Borges de Araújo - Presidente da CEB/CEE-MT;
Edvaldo Araújo - Técnico GEE/CEE-MT
Joelucy Vieira dos Santos Rodrigues - GAB/CEE-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**REGISTRADA
CUMPRA-SE**

Cuiabá, 19 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 26/2015-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a recente recomposição deste Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Especial de que trata a Portaria nº 020/2015, de 03 de agosto de 2015, de mesma data, páginas 27 e 28, instituída para, permanentemente, realizar estudos e acompanhamento sobre o desenvolvimento e normatização da Educação Superior em Mato Grosso:

- Cons. Carlos Alberto Caetano-CEPS
- Cons. Helmut Forte Daltro-CEPS
- Cons.ª Luzia Helena Trovo Marques de Souza-CEPS
- Cons. Miguel Rodrigues Netto-CEPS

- 5.Cons. Pablo Rodrigo Ramos de Souza Silva-CEPS
- 6.Cons.ª Vera Regina Martins e Silva-CEPS
- 7.Cons.ª Eliane Ignotti-CEPS
- 8.Docinea Aparecida Gonçalves-SECITECI
- 9.Valdevina Vilela Bueno Pagel-UNEMAT
- 10.Técnica: Aparecida Dalva Batista da Silva
- 11.Técnica: Joelucy Vieira dos Santos Rodrigues

Parágrafo único. A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar, trimestralmente, os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 19 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 27/2015-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recompôr a Comissão, instituída pela Portaria nº 027/2014 GAB/CEE/MT, de 15 de outubro de 2014; publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2014, página 21 destinada aos estudos e deliberações acerca da Lei Estadual Nº 8801/2008 - que dispõe sobre a livre organização de Grêmios Estudantis, Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e Diretórios Centrais de Estudantes no Estado de Mato Grosso:

- 1.Cons. Ivo Leonio Alves Vilela-CEB
- 2.Cons. Miguel Rodrigues Netto-CEPS
- 3.Cons. Pablo Rodrigo Ramos de Souza Silva-CEPS
- 4.Cons. Rinaldo Ribeiro de Almeida-CEB
- 5.Cons. Santana de Campos-CEB
- 6.Cons. José Carlos Menegatti-CEPS
- 7.Técnico - Edvaldo de Araújo;
- 8.Técnica - Eneida Aline André Carneiro.

Parágrafo único - A comissão deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente após a publicação desta portaria e encerrá-los no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias com apresentação dos resultados ao Conselho Pleno deste Colegiado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 28/2015-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista INDICAÇÃO apresentada na REUNIÃO PLENÁRIA do dia 03 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão Interinstitucional, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder estudos, normatização e a regularização das unidades escolares indígenas do Estado de Mato Grosso:

- 1.Cons. Carlos Alberto Caetano-CEPS;
- 2.Cons. Adriano Breunig-CEPS;
- 3.Cons. Félix Rondon Adugoenau-CEB;
- 4.Cons. Rinaldo Ribeiro de Almeida-CEB;
- 5.Filadelfo de Oliveira Neto-CEEI;
- 6.Francisca Navantino Pinto de Ângelo-CEEI;
- 7.Arlete Silva dos Santos-Undime;
- 8.Andrea da Silva Castilho Schroeter-Undime;
- 9.Ivoneith Maria de Albuquerque-Uncme;
- 10.Regina Lúcia Borges Araújo-Uncme;
- 11.Antonina da Silva-Seduc;
- 12.Sebastião Ferreira de Souza-Seduc;
- 13.Gonçalina Eva de Almeida-Seduc;
- 14.Sérgio Cintra- Assembleia Legislativa;
- 15.Larissa Regina Almeida-Casa Civil;

- 16.Lucymar Kiyomi Ono-Casa Civil;
- 17.Técnica: Eneida Aline André Carneiro;
- 18.Técnica: Rosa Maria Santos Maiate.

Parágrafo único. A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar trimestralmente os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 03 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 29/2015-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista INDICAÇÃO apresentada na REUNIÃO PLENÁRIA do dia 28 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos membros abaixo relacionados para proceder estudos e deliberações afetas a Educação Especial e inclusão escolar da pessoa com deficiência no Estado de Mato Grosso:

- 1.Cons. Sérgio Carlos da Silva-CEB;
- 2.Cons.ª Regina Lúcia Borges Araújo-CEB;
- 3.Cons. Carlos Alberto Caetano-CEPS;
- 4.Cons.ª Vera Regina Martins e Silva-CEPS;
- 5.Técnico: Edvaldo de Araújo;
- 6.Técnica: Annye de Moraes Gonçalves César.

Parágrafo único. A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar trimestralmente os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 03 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente CEE-MT

PORTARIA Nº277/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sob a coordenação da primeira, para realizar a revisão e adequação da Portaria nº 251/2005/GS/SEDUC, que regulamenta a atual tabela de temporalidade de documentos fins:

- I - Eunice José de Souza - SUGT/CLN (Coordenadora)
- II - Ivone Machado Ferreira - SUGT/CLN
- III - Odilza Batista Velasco - SUGT/CPM
- IV - Pedro Casarus Figueiredo - SUGT/ADE
- V - Edivaldo Maciel Couto - UAS
- VI - Juliene Auxiliadora Barbosa - SUAD
- VII - Solange Pereira Luz - SUGP
- VIII - Jeanne Katt Dias Marques - SUGP

Art. 2º Os trabalhos devem ser concluídos num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de agosto de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 279/2015/GS/SEDUC/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, e considerando documentos acostados no processo nº 333308/2015;

RESOLVE:

Art. 1º *Dispensar, para fins de regularização funcional*, a pedido, a partir de 28.02.1990 da Portaria nº 3848/89, publicada no Diário Oficial de 09.08.1989, pág. 33, que admitiu a servidora **ALVARLENE ROSA MASIERO**, RG nº 054109 SSP-MT, para exercer a função de professor interino a partir de 01.03.1989, no "Centro de Educação Especial Vida e Fraternidade" no município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E .

Cuiabá, 19 de agosto de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 280/2015/GS/SEDUC/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, e considerando documentos acostados no processo nº 155092/2015;

RESOLVE:

Art. 1º *Dispensar, para fins de regularização funcional*, a partir de 31.07.1990, da Portaria nº 2323/90, publicada no Diário Oficial de 05.06.1990, pág. 24, que admitiu o servidor **JOÃO DE MELO SILVA**, RG nº 879.400 SSP-MG, para exercer o cargo de Professor a partir de 12.02.1990, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Carlos Huguene" no município de Alto Araguaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 18 de agosto de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 281/2015/GS/SEDUC/MT.

Institui Comissão responsável por realizar diagnóstico e elaborar proposta pedagógica para o atendimento ao público haitiano no âmbito do sistema estadual de ensino, bem como institucionalizar esta oferta enquanto política pública respaldada no conceito de Educação Migratória conforme PLS 288/2013 aprovado pelo senado em 21 de Julho de 2015 que institui uma nova lei de migração no Brasil.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão responsável pela realização de diagnóstico e estruturação de proposta pedagógica para o público haitiano no território do estado de Mato Grosso;

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo designados, sob a coordenação do primeiro:

- I - Itamar José Bressan - SUDE (Titular);
- II - Raquel Dias dos Santos - SUDE (Titular);
- III - Luís Alberto Alves Santiago - SUDE (Suplente);
- IV - Rubens Saturnino dos Anjos - SUDE (Suplente);
- V - Ana Maria Tessele Dutra - SUGT (Titular);
- VI - Isaías de Oliveira Xavier - SUFP (Titular);
- VII - Ana Carolina de Jesus Costa - SUEB (Titular);
- VIII - Monique Amorim Farias - SUEB (Suplente);
- IX - Claudia Inês Dahmer - SUEB (Suplente);
- X - Keila Alves de Souza - FPDEJA/MT (Titular);
- XI - Rafael Alexandre Lira - Ceja Almira de Amorim (Titular);
- XII - Silvana Jana Gomes - Ceja Almira de Amorim (Suplente);
- XIII - Antonieta Luísa da Costa - Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso (Titular);
- XIV - Carlos Alberto Caetano - CEE (Titular);
- XV - Rinaldo Ribeiro de Almeida - CEE (Suplente);
- XVI - Jean Jacky Geneste - Pastoral do Imigrante (Titular);
- XVII - Eliana Aparecida Vitaliano - Pastoral do Imigrante (Suplente);
- XVIII - Duckson Jacques - Organização de Suporte das Atividades dos Haitianos (Titular).

Art 3º A comissão acima constituída deverá conduzir os estudos e realizar diagnóstico da demanda a ser atendida; identificar o nível de escolaridade do público-alvo; estudar a melhor metodologia a ser trabalhada, a partir da concepção de ensino de língua portuguesa como segunda língua; elaborar orientação e encaminhamentos para garantir uma estrutura mínima de oferta com intérpretes da língua materna dos imigrantes para auxiliar no processo de aquisição da língua portuguesa; estudar dispositivos legais para reconhecimento de estudos realizados no Haiti e sua equivalência para a nossa organização curricular.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação com prazo de vigência de 90 dias para apresentar relatório de trabalho.

Cuiabá, 20 de agosto de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 282/2015/GS/SEDUC/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 04, § 5º da Instrução Normativa nº 011/2013/GS/SEDUC e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 248106/2015, que tem por escopo **apurar responsabilidade da Empresa Construtora Verdes Mares Ltda., pela inexecução parcial do Contrato nº 081/2013**, bem como, em razão de restarem atos processuais a serem realizados;

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 24.08.2015, por mais 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº 145/2015/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de agosto de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 283/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando documentos acostados no processo nº 174400/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 339/91/GAD-SAD, publicada no D.O. de 18.07.91, pág. 03, que dispensou, a pedido, com os efeitos a partir de 25.03.91, WILMA ANDRÉ, RG nº 492981 SSP/MT, do Cargo de Agente Administrativo III, Classe "B", Referência "57", lotada na EEPG "Pedro Bianchini" Município de Marcelândia-MT, admitida através da Portaria nº 1467, de 07.07.87, publicada no Diário Oficial de 14.07.87, para considerá-la dispensada da Portaria nº 1405, de 13.06.83, publicada no Diário Oficial de 23.06.83.

Onde se lê: Portaria nº 1467, de 07.07.87, publicada no Diário Oficial de 14.07.87.

Leia-se: Portaria nº 1405, de 13.06.83, publicada no Diário Oficial de 23.06.83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E:

Cuiabá, 20 de agosto de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto CESSÃO DE USO de um veículo RENAULT SANDERO - Placa - QBQ 8235 - RENAVAL Nº. 01054150920 - ANO-FAB 2015 e ANO-MOD 2015, pertencente a CEDENTE, em favor do CESSIONÁRIO destinado ao uso exclusivo do SINE de Barra do Garças /MT.

Vigência: A vigência deste Termo será a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2018, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

ASSINAM: Valdiney Antônio de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social e Prefeitura Municipal de Barra do Graças - Roberto Ângelo de Farias

SECITECI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 037/2015/SECITECI/MT, DE 25/06/2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 25/06/2015.

Retifica-se a Portaria nº. 037/2015/SECITECI/MT, que Aprova o Regulamento da VII Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - MECTI constante no ANEXO I, para exclusão do item 2.2, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê:

2. DOS PARTICIPANTES:

2.1 Os Estudantes poderão ser inscritos em uma das 2 categorias:

1ª categoria: estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental;

2ª categoria: estudantes do Ensino Médio e Técnico;

2.2 Estudantes ter idade máxima de 20 anos.

2.3 Estar regularmente matriculados nas escolas da rede pública ou privada do Estado de Mato Grosso.

Leia-se:

2. DOS PARTICIPANTES:

2.1 Os Estudantes poderão ser inscritos em uma das 2 categorias:

1ª categoria: estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental;

2ª categoria: estudantes do Ensino Médio e Técnico;

2.2 Estar regularmente matriculados nas escolas da rede pública ou privada do Estado de Mato Grosso.

Ficam ratificadas os demais itens constantes no regulamento aprovado pela referida portaria.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de agosto de 2015.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

(Original Assinada)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2015 SEDEC referente ao processo nº 363580/2015.

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88

Conveniente: Pref. Munic. de Campos de Júlio - CNPJ nº 01.614.516/0001-99.

OBJETO: "Realização do Expojúlio 2015".

Vigência: 19/08/2015 a 16/11/2015 - Valor Total: R\$ 88.900,00 (Oitenta e oito mil e novecentos reais)

Dotação orçamentária: U.O 17.101 PAOE: 2543 - Região :9900- Elemento de despesas 3340 00000 - Fonte 100

Data da Assinatura: 19/08/2015.

SIGNATÁRIOS: Seneri Kernbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC e

Dirceu Martins Comiran- Prefeito Municipal de Campos de Júlio.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO. DO TERMO DE COOPERAÇÃO 013/2013/SEDTUR

Referente ao processo nº 430332/2013.

Cooperante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- Sedec / CNPJ nº 13.238.967/0001-79

Cooperada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Sinfra / CNPJ nº 03.507.415/0022-79

OBJETO: "Realização de Conservação e Revitalização da Rodovia MT-060".

Vigência: 22/08/2015 a 06/02/2016.

Data da Assinatura: 10/08/2015.

SIGNATÁRIOS: Seneri Kernbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC e

Marcelo Duarte Monteiro - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO 021/2014 SEDTUR .

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- Sedec / CNPJ nº 13.238.967/0001-79.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Curvelândia MT/ CNPJ nº

04.217.647/0001-20

OBJETO: "Implantação de circuito de arborismo no monumento natural Caverna do Jabuti".

Vigência: 28/07/2015 a 30/11/2015.

Data da Assinatura: 28/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Seneri Kernbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC e Eli Sanchez Romão - Prefeito de Curvelândia.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 143/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2014/GBSES que institui a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso (CPFT-SES-MT).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo indicados para comporem os Comitês Executivo, Representativo e Técnico.

Comitê Executivo	Profissional	Perfil
Presidente	Kelli Carneiro de Freitas Nakata	Farmacêutica
Vice-presidente	Luci Emilia Grzybowski de Oliveira	Farmacêutica
Comitê Representativo	Profissional	Perfil
Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso (COSEMS)	Sandra Mara de Araújo (Titular) Agostinho Bespalez (Suplente)	Farmacêutica Gestor Municipal
Conselho Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso (CES-MT)	Edna Marlene da Cunha Carvalho (Titular)	Enfermeira
Conselho Regional de Medicina (CRM)	Elton Hugo Maia Teixeira (Titular) Edson Hideki Harima (Suplente)	Médico Médico
Conselho Regional de Farmácia (CRF)	Tânia Cecília Trevisan (Titular) Iberê Ferreira da Silva Júnior (Suplente)	Farmacêutica Farmacêutico
Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	Jovelina Rita Cardoso Neta Tizot (Titular) Eleonor Raimundo da Silva (Suplente)	Enfermeira Enfermeiro
Comitês Técnicos	Profissional	Perfil
Coordenadoria de Ações Programáticas Estratégicas (COAPRE)	Ana Cláudia Machado de Oliveira (Titular) Elaine Bastos Quinteiro Montenegro (Suplente)	Nutricionista Nutricionista
Cordenadoria de Atenção Primária (COAP)	Cristiane da Silva Bezerra (Titular). Claci Bortolanza (Suplente)	Enfermeira Enfermeira
Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Serviços (CAORS)	Marta Cristina Bunoro Batista dos Santos (Titular) Ivete Meneguzzi (Suplente)	Enfermeira Enfermeira
Coordenadoria de Vigilância Sanitária (COVSAN)	Silvana Cristina Silva Batista (Titular)	Farmacêutica
Superintendência de Políticas de Saúde (SUPS)	Aires Sartori (Titular) Leda Teixeira Correa Gonçalves (Suplente)	Contador Assistente Social
Superintendência da Assistência Farmacêutica (SAF)	Priscila Aparecida Gottardello (Titular) Juliana Almeida Silva Fernandes (Suplente) Rodrigo César de Oliveira Carvalho (Titular) Sandra Antunes dos Santos (Suplente)	Farmacêutica Farmacêutica Nutricionista Farmacêutica
Hospital Universitário Júlio Muller (HUJM)	Helder Cássio de Oliveira (Titular)	Farmacêutico

Hospital Adauto Botelho (CIAPS)	Rosemeire Santos de Araújo (Titular) Dorlene Goes Fernandez (Suplente)	Farmacêutica Farmacêutica
Ouvidoria do Conselho Estadual de Saúde.	Sandra Auxiliadora Costa (Titular)	Enfermeira
Centro Estadual e Referência de Média e Alta Complexidade.	Neyres Zínia Taveira de Jesus (Titular)	Farmacêutica
Núcleo de Apoio Técnico (NAT)	Elton Hugo Maia Teixeira (Titular)	Médico
Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE)	Isaac Nepomuceno Filho (Titular)	Odontólogo
Ouvidoria Setorial da SES	Wesley Allan da Silva Passos	Técnico do SUS
Superintendência de Vigilância em Saúde	Keyla Aparecida Pontes Lopes Dias	Nutricionista

Parágrafo Único. Cada representante poderá contar, sempre que possível, com um suplente para substituí-lo em seus impedimentos legais.

Art. 2º Dispõe sobre a carga horária dos membros do comitê executivo e técnico da CPFT.

§ 1º Terão dedicação exclusiva os membros do Comitê Executivo-Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo da CPFT devendo os demais membros serem liberados pelas chefias imediatas quando convocados pelo comitê executivo.

§ 2º Os membros do Comitê Técnico poderão ter 1/5 de sua carga horária semanal destinada as atividades inerentes a CPFT sempre que convocados pelo comitê executivo.

Art. 3º- Ao Comitê Executivo da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso cabe indicar nomes para a substituição da composição do Comitê Técnico da respectiva Comissão, usando os critérios do Artigo 6º da Portaria Nº 28/2014/GBSES quando necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria GBSES nº 78/2014; Portaria GBSES nº 29/2014 e Portaria GBSES nº 055/2014.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2014.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 144/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os incisos I, II e III, §1º do Artigo 32, seção IV, Capítulo V da Portaria Ministerial Nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, que constitui as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em conformidade com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE/SES nº 03/2010 de 07 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, que estabelece diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referente à transferência de recursos através de convênio;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar Monitoramento e Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde contratualizados conforme Contratos e/ou Convênios firmados com os Hospitais no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento de Contratualização da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, para realizar o Monitoramento e Avaliação do cumprimento dos Contratos e/ou Convênios celebrados entre a SES e os Hospitais contratualizados na esfera do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Os membros da Comissão deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, execução, avaliação, regulação e demais assuntos pertinentes.

Art. 3º A comissão que versa o caput do art. 1º será composta por

representantes indicados do Nível Central (SES), do Escritório Regional de Saúde (ERS), Secretarias Municipais de Saúde (SMS), Hospitais e Conselho Estadual de Saúde (CES), sendo que os representantes de cada hospital participarão da reunião de acompanhamento específica de seu contrato. Segue abaixo a relação:

- a) Superintendência de Programação, Controle, Avaliação;
- b) Superintendência de Regulação;
- c) Superintendência de Atenção a Saúde
- d) Escritório Regional de Saúde
- e) Conselho Estadual de Saúde;
- f) Secretarias Municipais de Saúde;
- g) Hospital o Bom Samaritano;
- h) Hospital São Luís;
- i) Hospital Geral de Poconé Dr. Nicolau Fontanilas Frageli;
- j) Hospital Santo Antônio;
- k) Hospital Vale do Guaporé.

Art. 4º Incumbe a Comissão de Acompanhamento de Contratualização da Secretaria Estadual de saúde - SES /MT:

- I. Avaliar o cumprimento das Metas Quali-Quantitativas e Físico-Financeiras e atestar conforme previsto no Documento Descritivo;
- II. Recomendar a readequação das Metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;
- III. Acompanhar através do CNES a capacidade instalada dos Hospitais;
- IV. Requisitar formalmente: documentos, certidões, informações, diligências e/ou auditorias, devendo as mesmas serem atendidas pelos Hospitais e pela SMS;
- V. Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;
- VI. Encaminhar relatório das avaliações dos contratos/convênios trimestralmente ao Ministério da Saúde (MS);
- VII. Ponderar sobre o escalonamento ou pontuação obtida quando entender justificado pelas partes o não atingimento da meta;
- VIII. Comissão poderá fazer recomendações quando entender que o assunto lhe compete.

Art. 5º Os Hospitais, SMS e a SES ficam obrigados a conceder a Comissão de Acompanhamento de Contratualização todos os dados e subsídios indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, exceto se houver impedimentos por força de legislação vigente, deste modo à negativa deverá ser justificada.

Art. 6º A Comissão de Acompanhamento de Contratualização será coordenada por representante da Coordenadoria de contratualização de Serviços e Saúde, secretariada pelo representante designado por essa.

Parágrafo Único. Compete ao coordenador: convocar e coordenar as reuniões e acompanhar a execução das deliberações, e ao secretário: redigir e lavrar as atas das reuniões.

Art. 7º Quanto à criação da Comissão de Acompanhamento de Contratualização não impede, nem supre as atuações dos órgãos internos, Auditoria, do grupo condutor das Redes de Atenção a Saúde, da Programação, Controle e Avaliação da Secretaria Estadual de Saúde e do Conselho Estadual de Saúde em especialmente ao Sistema de Nacional de Saúde de Auditoria do SUS (SNA).

Art. 8º A Comissão reunir-se-á ordinariamente com cada hospital uma vez ao mês por convocação de seu coordenador, após o quinto dia útil, posteriormente o fechamento do sistema (DATASUS), que ocorrerá na Secretaria de Estado de Saúde (SES), Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA), Coordenadoria de Contratualização e Serviços de Saúde (CCSS), trimestralmente com visita in loco, nas regiões, dos hospitais contratualizados.

Art. 9º A Comissão reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, por convocação do coordenador ou por solicitação de um terço dos seus membros titulares.

Art. 10º A composição da Comissão será compatível com a vigência dos contratos e/ou convênios, no caso de alguma alteração, deverá ser homologada pela Secretaria Estadual de Saúde com publicação no Diário Oficial.

Art. 11º A avaliação do desempenho de cumprimento das metas deverá ser efetuada pela Comissão após assinatura do documento descritivo e do contrato e/ou convênio.

Art. 12º Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

Art. 13º Os membros titulares e respectivos suplentes da Comissão serão indicados mediante correspondência específica das instituições parceiras.

Art. 14º A Comissão poderá convocar membros condutor das Redes Temáticas de Atenção a Saúde e outros para fins de esclarecimentos técnicos legais.

Art. 15º No prazo de no máximo 30 (trinta) dias a Comissão terá que elaborar e aprovar seu regimento interno que será homologado pelo Secretário Estadual de Saúde - SES.

Art. 16º Ficam revogadas:

- I. a Portaria Nº 230/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/10/2007 que constitui as Comissões de Acompanhamento e convênios, com a função gerencial e fiscalizadora, devendo analisar os relatórios apresentados e emitir parecer técnico quanto ao cumprimento do Plano Operativo;
- II. a Portaria Nº 018/2013/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/01/2013 que constitui as Comissões de Acompanhamento e convênios dos hospitais Filantrópicos contratualizados;
- III. a Portaria Nº 158/2013/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/12/2013 que recompõe as Comissões de Acompanhamento e convênios dos hospitais Filantrópicos contratualizados;
- IV. a Portaria Nº 205/2014/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/11/2014 que constitui as Comissões de Acompanhamento e convênios dos hospitais Filantrópicos contratualizados.

Art. 17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2015.

(original assinado)

MARCOS AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 145/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os preceitos da Portaria (ANVISA) nº 2712 de 12 de novembro de 2013, Art. 12 e 13, que dispõe sobre a obrigatoriedade da formação e atuação do Comitê Transfusional na área de Hemoterapia, combinado com a Resolução (ANVISA) nº 34 de 11 de junho de 2014, Art. 145, que dispõe sobre a boa prática do ciclo do sangue,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membros do COMITÊ TRANSFUSIONAL MULTIDISCIPLINAR DO MT HEMOCENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO, que será composto pelos seguintes representantes/membros:

Diretoria Técnica do MT-Hemocentro

Titular: SUELY SANTOS ARAUJO

Suplente: ROSIMEIRE DE CÁSSIA FERREIRA KRAUSE

Gerente da Hemorrede Estadual do MT-Hemocentro

Titular: VILMAR ALVES PEREIRA

Gerente Ambulatório Transfusional do MT-Hemocentro

Título: EVELYN KELLY DAS NEVES ABREU

Ambulatório de Transusão

Titular: SANDRA MARIA TORQUATO DE AQUINO

Suplente: MARTA DE MEDEIROS NEDER

Titular: MARIA LUCIA PINHEIRO PERRI

Suplente: EDNA EMIKO NAKASSUGUI

Titular: BADIA JOSE DE MATOS

Laboratório de Sorologia

Titular: PENNSYLVANIA MARIA BORRALHO

Suplente: MARIA ALICE FERNANDES MARTINS

Laboratório de Imunohematologia

Titular: LÚCIA LUIZA DE ANDRADE TAKEUTI

Suplente: ERIKA FERREIRA DE SIQUEIRA

Assistente Administrativo

Secretaria: RAQUEL DIAS LIMA

Representante da Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia Consultora Científica

Titular: HILDENETE MONTEIRO FORTES

Art. 2º Compete ao Comitê Transfusional Multidisciplinar do MT-HEMOCENTRO do Estado de Mato Grosso:

- I. Definir as diretrizes de uma política transfusional para a Instituição;
- II. Elaborar, implantar, atualizar e supervisionar normas e rotinas para o uso racional do sangue e hemocomponentes visando a garantia de qualidade assistencial;
- III. Estabelecer critérios para o uso de sangue e hemocomponentes a partir da avaliação crítica da literatura;
- IV. Adequar à prática transfusional adotada no MT-HEMOCENTRO às diretrizes estabelecidas pela ANVISA e pela Coordenação Geral do Sangue e Hemoderivados;
- V. Praticar e assegurar ações de Hemovigilância - Ficha de notificação e investigação de incidentes transfusionais;
- VI. Incentivar a criação de uma rede interna de parcerias, envolvendo todos os profissionais de saúde MT-HEMOCENTRO, visando à notificação de incidente, reações adversas ou queixas técnicas associadas ao uso do sangue e hemocomponentes, a fim de propor medidas educativas;
- VII. Participar da formação e atualização de recursos humanos em hemoterapia através de análises periódicas dos expedientes analisados pelo Comitê;
- VIII. Divulgação de alertas gerais e/ou específicos aos profissionais da saúde, visando à redução do risco relacionado ao uso do sangue e hemocomponentes;
- IX. Solicitar a parceria de membros consultores científicos externos quando necessário.

Art. 3º O Comitê Transfusional Multidisciplinar do MT-HEMOCENTRO do Estado de Mato Grosso, servirá de referência para as unidades da Hemorrede Pública Estadual, que ainda não possuem Comitê próprio até a criação do seu Comitê.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 02/07/2015.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 146/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 089/2014/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 16/06/2014, que instaura o Processo Administrativo de Fornecedor Nº 002/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Presidente da Comissão devidamente fundamentado.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos do referido processo de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 147/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 090/2014/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 16/06/2014, que instaura o Processo Administrativo de Fornecedor Nº 003/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Presidente da Comissão devidamente fundamentado.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos do referido processo de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 148/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 119/2014/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 07/08/2014, que instaura o Processo Administrativo de Fornecedor Nº 004/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Presidente da Comissão devidamente fundamentado.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos do referido processo de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 149/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2014/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 02/09/2014, que determinou a instauração da Tomada de Contas Especial Nº 003/2014.

CONSIDERANDO os motivos elencados nos autos na Tomada de Contas acima referenciada, quanto à solicitação de substituição da responsável pela condução dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela portaria acima em referência, que passa a ser conduzida pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA
- ANA MARIA NORBERTO DA SILVA
- JUAREZ MANOEL PERIN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/08/2015.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 150/2015/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 133/2014/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 02/09/2014, que determinou a instauração da Tomada de Contas Especial Nº 004/2014.

CONSIDERANDO os motivos elencados nos autos na Tomada de Contas acima referenciada, quanto à solicitação de substituição da responsável pela condução dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela portaria cima em referência, que passa a ser conduzida pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA
- ANA MARIA NORBERTO DA SILVA
- JUAREZ MANOEL PERIN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/08/2015.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES
Secretário de Estado de Saúde

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 008/2014/01/01-SECID
Processo nº 251629/2015

Objeto do Contrato: Seleção e Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção do Prédio Sede do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT em Cuiabá - Mato Grosso.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 008/2014/00/00-SECID, em seu Item 3.5 - Vigência, um período de mais 90 (noventa) dias.

Partes: LUMA CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Instrumento Contratual nº 014/2015/00/00-SECID;
Processo Nº 26768/2013;

Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2013/SECID;

Objeto do Contrato: Seleção e Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção do Entorno do Terminal Rodoviário do Município de Paranatinga/MT;

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do contrato;

Dotação

Orçamentária: 28101.0001.15.451.072.5168.0500.449000000.161.1.1, 28101.0001.15.451.072.5168.0500.449000000.361.1.1 e 28101.0001.15.451.072.5168.0500.449000000.131.2.1

NE 28101.0001.15.000546-1, NE 28101.0001.15.000544-3 e NE 28101.0001.15.000545-1.

Valor: de R\$ 477.014,19 (quatrocentos e setenta e sete mil quatorze reais e dezenove centavos)

Partes: CONSTRUTORA E INCORPORADORA HARAOUI LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

PORTARIA Nº. 85/2015/SECID/MT

Designa Comissão para Aplicação de Penalidades nos contratos de obras e serviços de engenharia advindos da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições previstas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para acompanhamento e execução de Aplicação de Penalidades nos contratos de obras e serviços de engenharia advindos da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, com fulcro na Lei 8666/93 e nos respectivos instrumentos contratuais.

Membros:

- 1) Diego Ribeiro de Barros
- 2) Ivan Xavier de Oliveira
- 3) Alcindo Fernando da Silva
- 4) Rodiney Alves Castelhamo

Art. 2º Os servidores designados por esta portaria estão autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho das funções constantes desta portaria nos exatos termos das legislações vigentes, durante o exercício de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 050/2015 publicada no DOE em 25/05/2015.

Cuiabá, 20 de Agosto de 2015.

Eduardo Cairo Chiletto

Secretário de Estado das Cidades
*Original Assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****UNEMAT - Edital nº 070/2015**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a reabertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na **Faculdade de Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde** no Campus Universitário de **Tangará da Serra/MT**.

Período de inscrições: **26/08/2015 a 04/09/2015**.

Quantitativo de vagas: 01 (uma) + Cadastro de Reserva.

Remuneração: de R\$ 2.199,70 até R\$ 5.059,28.

Período de Contratação: 28/09/2015 a 21/10/2015.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 20 de agosto de 2015.

Prof. *Alexandro César Faleiro*

Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo

PORTARIA Nº 1995/2015

Designa servidores para compor Comissão de Sindicância

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 04 de 15/10/1990;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 112 de 01/07/2002;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 207 de 29/12/2004;

CONSIDERANDO o despacho n.017/2015- PRAD - datado de 14.08.2015; Protocolo n.º415821/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** em desfavor do servidor profissional técnico da Educação Superior **ROBSON RADONS PRESTES** matrícula funcional nº252646, lotado no *Campus* Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso, por violar, em tese o art. 143, I,V e X, da Lei Complementar n.º 04/1990:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Ivan Cleiton de Oliveira Silva	50587	Presidente
Alcina Alves de Araújo	114513	Membro
Cristiano Bensone	241285	Membro

Art. 2º - Esta Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar suas conclusões finais, a contar da data da publicação da portaria inaugural.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cáceres, MT, 17 de agosto de 2015.

original assinado
Profa. ANA MARIA DI RENZO
 Reitora

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

O Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT-, por intermédio de sua Presidente, torna público o cancelamento dos seguintes e Termos de Autorização de Escritura.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA, datado de 28/09/2005, referente ao lote 03, quadra 209, nos autos do Processo Administrativo **171217/2006**, outorgado à **Marcia Elizangela Prates da Silva Faresin**.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA datado de 18/05/2005, OUTORGADO A **RONON TEIXEIRA DOS SANTOS**, CPF 831.994.701-49, Processo administrativo 85031/2009, Referente ao Lote 09, quadra 192, Setor "J", da área de expansão urbana de Juína.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA datado de 18/05/2005, OUTORGADO A **RAIMUNDO CASTRO DA SILVA**, CPF 292.801.171-49, Processo administrativo 177171/2006, Referente ao Lote 28, quadra 212, Setor "J", da área de expansão urbana de Juína.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA, datado de 28 de setembro de 2005, referente ao Lote 13, quadra 224, setor "J", da área de expansão urbana de Juína/MT, outorgado à MERCEDES DE OLIVEIRA SOARES, CPF 831.943.041-00, nos autos do Processo 160902/2006.

Cuiabá, 20 de agosto de 2015.

LUCIANE BORBA AZÓIA BEZERRA
 Presidente/INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2014/DETRAN/MT (Processo 441449/2014)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2014 tem por objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, conforme prevê a Cláusula Nona - Da Vigência.
VIGÊNCIA: 04/09/2015 a 03/09/2016

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS
CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CLAIR UGOLINE.

Portaria n.º 192/2015/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais; e, Considerando a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000;

RESOLVE

Art. 1º - Renumerar o parágrafo único da alínea "g" do inciso I do art. 3º da Portaria 179/2007/GP/DETRAN-MT, acrescentado pela Portaria 327/2007/GP/DETRAN-MT, que passa a ser o § 1º, e acrescentar o § 2º à referida alínea, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I - (...)

g - (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - A estrutura física dos escritórios de Despachante deverão observar os critérios de acessibilidade conforme legislação vigente.

Art. 2º - Os Despachantes já credenciados ao DETRAN-MT terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para adequar-se às exigências desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
 Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 193/2015/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Odil Benedito A. do Nascimento**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto a Sra. **Giselly Aparecida de Moraes Malheiros**:

Nº Contrato	Objeto	Contratado
003/2015	Este contrato tem por objeto a locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento da 38ª CIRETRAN, no município de Santo Antônio do Leverger/ MT.	DRAYTON SALOMÃO DE PAULO MACHADO

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
 Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 194/2015/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Reinaldo Martins Pacheco**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o **Sr. Augusto Sérgio de Sousa Cordeiro**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
007/2015	Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de Ipiranga do Norte/MT, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.	PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE/MT

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 195/2015/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. FELIPE SANTIAGO**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o **Sr. AUGUSTO SERGIO DE SOUSA CORDEIRO**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
005/2015	Contratação de empresa especializada no fornecimento de arames trançado para a selagem dos lacres para atender a demanda do DETRAN/MT	REBRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

Resultado de Licitação

O Superintendente de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Gestão vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 023/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **322.914/2015/SEGES**, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em Território Mato-grossense, de estudantes dos ensinos médio e superior, para preenchimento de até 1417 bolsas de estágio existentes nos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual Direta e Indireta.

LOTE ÚNICO

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE ESTIMADA	UND	TAXA ADMINISTRATIVA OFERTADA (%)	SITUAÇÃO
1	INSTITUTO EUVALDO LODI	16	UN	1,30%	HABILITADO
2	INSTITUTO EUVALDO LODI	1401	UN	1,30%	HABILITADO

Cuiabá, 20 de agosto de 2015.

Ruy Carlos C. da Fonseca

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Lote Único do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 023/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **322.914/2015/SEGES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em Território Mato-grossense, de estudantes dos ensinos médio e superior, para preenchimento de até 1417 bolsas de estágio existentes nos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual Direta e Indireta.

Cuiabá, 20 de agosto de 2015.

Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestão

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 263/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Retificar, em parte, a Portaria nº 204/2015-DG, **para considerar** a seguinte redação: designar a servidora **EDIANE AUXILIADORA MARTINS GUGEL**, Analista Contador, matrícula 006640, para substituir o servidor DURVALINO DE FIGUEIREDO JUNIOR, no cargo de **Gerente de Controle e Pagamento de Pessoal** do Departamento de Gestão de Pessoas - **DGP**, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, durante as férias do titular, por **15 (quinze) dias**, no período de **24.08 a 07.09.2015**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de agosto de 2015.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 265/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** Designar o servidor **NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, auxiliar de agente administrativo, matrícula nº 000051, lotado no Departamento de Gestão de Pessoas, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo:

Contrato: nº 041/2015

CONTRATADA: SUPERINTENDENCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-IOMAT

CNPJ: nº 03.507.415/0004-97

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 19 de agosto de 2015.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 061/2015-MP/PGJ Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MAIOR OFERTA GLOBAL Data e horário da Sessão: 02 DE SETEMBRO DE 2015, às 15h00min Credenciamento: 14h30min Objeto da Licitação: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA CANTINA NA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, situado à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições, Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2015.

Luiz Cláudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações
Port. nº 420/2015-PGJ, DOE/MT de 15.06.15

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 005888-001/2015. Espécie: Contrato nº 049/2015 - Adesão à ARP nº 011/2014 da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: CR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 05.621.985/0001-96. Objeto: A aquisição de materiais de consumo, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantitativos e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 011/2014, no Edital e seus anexos, na proposta de preços apresentada, em consonância com a legislação vigente. Valor: R\$ 51.224,00 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900, Natureza da Despesa: 33903000, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2015. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Ronaldo Gonçalves da Conceição - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 005888-001/2015. Espécie: Contrato nº 050/2015 - Adesão à ARP nº 011/2014 da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP, CNPJ/MF nº 07.298.918/0001-08. Objeto: A aquisição de materiais de consumo, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantitativos e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 011/2014, no Edital e seus anexos, na proposta de preços apresentada, em consonância com a legislação vigente. Valor: R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900, Natureza da Despesa: 33903000, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2015. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Ricardo José Marques dos Reis - Representante da Empresa Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 062/2015-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da Sessão: 03 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30min. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO GARÇAS/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2015.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

Port. Nº 420/2015-PGJ, DOE/MT de 15.06.15.

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 399/2015/DPG

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 1º da Portaria nº. 399/2015/DPG

 ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Conceder a servidora **JESSICA APARECIDA SCHEREMETA GUEDES DE CASTRO**, matrícula 100677/1, Assistente Jurídica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2014/2015, a **partir do dia 01.09.2015**.

 LEIA-SE:

Art. 1º. Conceder a servidora **JESSICA APARECIDA SCHEREMETA GUEDES DE CASTRO**, matrícula 100677/1, Assistente Jurídica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2014/2015, a **partir do dia 03.09.2015**.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**ATO Nº 045/15**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 355, II, "b", e 373, do Regimento Interno, nomeia o Senhor Deputado **Emanuel Pinheiro** como membro titular da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI que investiga a Renúncia e a Sonegação Fiscal, por

indicação do "Bloco Social Democrático e Republicano", a partir de 17 de julho de 2015, em substituição ao Senhor Deputado **Wancley Carvalho**, nomeado pelo Ato nº 006/15 - D.O 24.03.15, tendo este renunciado à vaga em caráter irrevogável.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de agosto de 2015.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
--------------------	----------------------	--------------

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº086/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.PNº 067/2015. O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeiro, Hugo César Souza Pereira e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº064/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E JALECOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme as especificações técnicas contidas no Edital e Anexos.Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora as Empresas: STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.932.978/0001-39, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 2.030, Bairro Porto, Cuiabá - MT, com o valor de R\$33.375,00(trinta três mil trezentos setenta e cinco reais); S.M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº08.711.005/0001-34,localizada na Avenida Miguel Sutil, 14230- QD 9 LT 05, Coophamil, Cuiabá- MT, com o valor de R\$ 3.390,00 (três mil trezentos noventa reais); ALESSANDRO DO NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.124.188/0001-66, localizada na Avenida Daliberto Ferreira da Costa nº300, Bairro Santa Izabel, Cuiabá - MT, com o valor de R\$10.835,00 (Dez mil oitocentos trinta e cinco reais). Totalizando o valor de R\$ 47.600,00(Quarenta sete mil seiscentos reais) conforme Edital do Processo.Alto Garças - MT, 03de agosto de 2015.Hugo César Souza Pereira-Pregoeiro.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº091/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.PNº 070/2015 O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeiro, Hugo César Souza Pereira e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº064/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados

o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar a proposta apresentada concluímos que sagra se vencedora a Empresa: EDMAR DONIZETE DE PAULA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº22.276.155/0001-98, localizada na Avenida Walquir Vieira de Rezende nº 568, Santa Rita do Araguaia - GO, com o valor de R\$ 26.282,00 (Vinte seis mil duzentos oitenta dois reais)conforme Edital do Processo.Alto Garças - MT, 07 de agosto de 2015.Hugo César Souza Pereira-Pregoeiro.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº087/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.PNº 068/2015 O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeiro, Hugo César Souza Pereira e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº064/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS) PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULO ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE, ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E SERVIDORES MUNICIPAIS EM EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa:CAIO VINÍCIOS VIERA ME, inscrita no CNPJ sob o nº13.282.572/0001-55, localizada na Avenida Marinho nº1026, Santa Rita do Araguaia - GO, com o valor de R\$ 571.840,20 (Quinhentos setenta um mil oitocentos quarenta reais vinte centavos)conforme Edital do Processo.Alto Garças - MT, 30 de julho de 2015.Hugo César Souza Pereira-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Desconto por Item, no dia 09 de setembro de 2015, às 13:00 horas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS, conforme as especificações contidas no Edital e Anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças / MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 - 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 20 de agosto de 2015. Hugo César Souza Pereira - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**TOMADA DE PREÇOS 008/2015 - RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1988 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI.** Comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 24/07/2015, às 07h30min (horário de Mato Grosso) teve como vencedor a empresa: **J.M. CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com proposta no valor de **R\$ 682.301,07 (seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos e um reais e sete centavos)** por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari - MT, 20 de agosto de 2015. Cacilda Ferreira dos Santos. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 04/2015 de 01/01/2015, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015, cujo certame se deu às 07h30min, (horário de mato grosso) do dia 31/07/2015; sagraram-se vencedor o proponente: a empresa, **LHN BORGES - ME**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)**, A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 20 de Agosto de 2015. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 20 de Agosto de 2015. - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT. CONTRATADA: TRANSPORTE LEANE LTDA - ME. OBJETO: O Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, aditar o item 01 (lote 06) e item 03 (lote 37) da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 009/2015 e o disposto na Cláusula Quinta referente ao valor VALOR: R\$ 8.059,20 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015. A Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, vem por meio deste RETIFICAR o edital de Pregão

Presencial nº 058/2015, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, conforme segue abaixo: a) Fica alterada a descrição contida no Termo de Referência - Anexo I, item 1, "DO OBJETO". Onde se lê: 1. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratação de Serviços especializados de Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Administrativa, Acadêmica, Pedagógica e Estatística Educacional para licença de uso, incluindo conversão de dados, correção, implantação e treinamento. Todas as unidades educacionais deverão estar "On-line" (conectadas) em tempo real por meio da internet em um Sistema de Gestão Educacional Unificado, com a possibilidade de funcionamento em modo "Off-Line" (desconectado). Este Sistema deverá estar integrado e habilitado às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas como EDUCACENSO (1ª e 2ª Etapas) ou PROJETO PRESEÇA (Bolsa Família) de todas as unidades educacionais. Estas características deverão ser comprovadas com atestados de experiência e capacidade técnica de desempenho anterior (máximo 1 ano), fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público, emitido e assinado pela secretária de educação da rede municipal de ensino, que qualifica a empresa quanto às exigências deste edital e garante que todas as unidades (escolas, creches) enviaram as informações através do sistema, anexando os recibos de envio do censo educacional de cada unidade aos atestados. Leia-se: 1. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratação de Serviços especializados de Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Administrativa, Acadêmica, Pedagógica e Estatística Educacional para licença de uso, incluindo conversão de dados, correção, implantação e treinamento. Todas as unidades educacionais deverão estar "On-line" (conectadas) em tempo real por meio da internet em um Sistema de Gestão Educacional Unificado, com a possibilidade de funcionamento em modo "Off-Line" (desconectado). Este Sistema deverá estar integrado e habilitado às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas como EDUCACENSO (1ª e 2ª Etapas) ou PROJETO PRESEÇA (Bolsa Família) de todas as unidades educacionais. Estas características deverão ser comprovadas com atestados de experiência e capacidade técnica de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que qualifica a empresa quanto às exigências deste edital e garante que todas as unidades (escolas, creches) enviaram as informações através do sistema. b) Fica alterada a descrição contida no Termo de Referência - Anexo I, item 5, alínea "b". Onde se lê: b) Os softwares deverão usar uma ou mais de uma das versões mais recentes dos bancos de dados corporativos, tendo como referência os bancos Oracle11g, MSSQLServer2008R2 e DB2, todos em versões gratuitas, sem custos ao Município. Leia-se: b) Os softwares deverão usar uma ou mais de uma das versões mais recentes dos bancos de dados corporativos, tendo como referência os bancos Oracle11g, MSSQLServer2008R2 e DB2, ou qualquer outro similar, desde atendam integralmente os requisitos contidos em edital, todos em versões gratuitas, sem custos ao Município. c) Fica alterada a descrição contida no Termo de Referência - Anexo I, item 6, subitem "2". Onde se lê: 2. Ser compatíveis com as versões mais recentes dos bancos de dados relacionais corporativos, sendo referência os bancos ORACLE, SQLSERVER e DB2, todos em versões gratuitas, sem custos ao Município. Leia-se: 2. Ser compatíveis com as versões mais recentes dos bancos de dados relacionais corporativos, sendo referência os bancos ORACLE, SQLSERVER e DB2, ou qualquer outro similar, desde atendam integralmente os requisitos contidos em edital, todos em versões gratuitas, sem custos ao Município. d) Considerando que as retificações acima alteram as condições de elaboração da proposta, fica concedido prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de publicação desta, passando, assim, para o dia 02 de Setembro de 2015 a data de abertura do processo de licitação. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Colíder - MT, 20 de Agosto de 2015. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial Prefeitura Municipal de Colíder - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794/2015**

Tendo em vista o Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 058/2015 do Pregão Presencial c/ SRP nº 030/2015 da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT para contratação de empresa especializada na locação de infraestruturas, locação de palcos, locação de instrumentos de sonorização e iluminação, camarins e painel de led, necessários para realização de eventos diversos no município de Conquista D' Oeste, torna público a formalização do contrato com a empresa JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI - ME CNPJ: 21.193.034/0001-10, no valor total de R\$ 466.640,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscientos e quarenta reais), conforme autorização do órgão licitante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT, para conhecimento dos interessados pela efetivação do Ato. Conquista D'Oeste, 20 de agosto de 2015.

Walmir Guse
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº002/2015**

A Prefeitura Municipal de CONQUISTA D'OESTE - MT representado pelo seu Prefeito municipal, o Sr Walmir Guse, torna público que firmou CONTRATO com a empresa BB PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME, com sede na cidade de Jauru - MT, na Rua Pastor Benedito da Silva, nº 974, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.195.680/0001-01, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA BRENNO & BARRETO PARA FESTIVIDADES RELATIVAS À REALIZAÇÃO DO 2º CBXC-MT - CIRCUITO BRASILEIRO DE CROSS COUNTRY, REALIZADO NO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2015, importando o valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). CONQUISTA D'OESTE - MT, 20 de agosto de 2015.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual locação de veículos utilitários automotores visando atender necessidades das diversas Secretarias do Município, teve como vencedora a empresa CACERES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 02.469.738/0001-28, em que apresentou proposta compatível com o preço de referência, totalizando o valor dos itens de R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais). Conquista D'Oeste, MT, 20 de agosto de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2015
PREGÃO PRESENCIAL 026/2015**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS USADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Itiquira/MT, 20 de agosto de 2015.

Juliane Presotto
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2015**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2015**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 20 de agosto de 2015.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES AGOSTO/2015**

Nº DO CONTRATO: 305/2015. DATA: 18/08/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, UNIFORMES, LENÇOL, COLCHÃO E COBERTORES PARA USO NO CENTRO DO MENOR INFRATOR, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2015/SEJUDH.

CREDOR: AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA ME. VIGENCIA: 18/08/2016. VALOR: R\$ 13.707,88 (TREZE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015. RAMIRO AZAMBUJA. PRESIDENTE DA CPL. OTAVIANO OLAVO PIVETTA. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES AGOSTO/2015. Nº DO CONTRATO: 306/2015. DATA: 18/08/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, UNIFORMES, LENÇOL, COLCHÃO E COBERTORES PARA USO NO CENTRO DO MENOR INFRATOR, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2015/SEJUDH. CREDOR: M. DE L P ALMEIDA PRODUTOS DE LIMPAZA E HIGIENE ME. VIGENCIA: 18/08/2016. VALOR: R\$ 14.246,90 (QUATORZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

RAMIRO AZAMBUJA. PRESIDENTE DA CPL. OTAVIANO OLAVO PIVETTA. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES AGOSTO/2015. Nº DO CONTRATO: 307/2015. DATA: 18/08/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, UNIFORMES, LENÇOL, COLCHÃO E COBERTORES PARA USO NO CENTRO DO MENOR INFRATOR, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2015/SEJUDH. **CREADOR:** ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA ME. **VIGÊNCIA:** 18/08/2016. **VALOR:** R\$ 12.128,21 (DOZE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E UM CENTAVOS). **PROC. LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015. RAMIRO AZAMBUJA. PRESIDENTE DA CPL. OTAVIANO OLAVO PIVETTA. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES AGOSTO/2015. Nº DO **CONTRATO:** 308/2015. **DATA:** 18/08/2015. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, UNIFORMES, LENÇOL, COLCHÃO E COBERTORES PARA USO NO CENTRO DO MENOR INFRATOR, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2015/SEJUDH. **CREADOR:** SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME. **VIGÊNCIA:** 18/08/2016. **VALOR:** R\$ 6.160,21 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). **PROC. LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015. RAMIRO AZAMBUJA. PRESIDENTE DA CPL. OTAVIANO OLAVO PIVETTA. PREFEITO MUNICIPAL. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. 007/2015, cujo o objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CLIMATIZAÇÃO NA ESCOLA ERNESTO NEIVERTH CONFORME PROJETO EM ANEXO, ATENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT". Sociedade/ Empresária CNPJ: VALOR GLOBAL. PROENG INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS LTDA ME 03.606.649/0001-4975.000,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Nova Bandeirantes/MT, 20 de Agosto de 2015. SOLANGE SOUSA KREIDLORO - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº. 158/2014 - SÚMULA: "Dispõe sobre anulação do Leilão Público nº. 001/2012, Processo Licitatório nº. 065/2012, e dá outras providências". A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, e, Considerando-se: o que estabelece a Lei Municipal nº. 735/2012, que em súmula (sic) "Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar bens públicos dominiais, através de Concorrência Pública e, dá outras providências". Considerando-se: as justificativas encartadas no Projeto de Lei Municipal nº. 693/2012, o qual deu origem a Lei Municipal nº. 735/2012. Considerando-se: o Processo Licitatório nº. 065/2012, modalidade Leilão Público nº. 001/2012, cujo objeto é: "alienação por leilão público do tipo maior lance dos imóveis abaixo relacionados: a)- Lote nº. 01: lote urbano nº. AP-04/01, com 600,00 m², matrícula 3838, livro 2-S, fls. 01, avaliado em R\$ 126.500,00, (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais) b)- Lote nº. 02: Imóvel do patrimônio público do município de nova bandeirantes, denominado lote urbano nº AP-04/02 com 250,00 m², matrícula 3839 livro 2-s folhas 01. Avaliado em R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais). c)- Lote nº. 03: Imóvel do patrimônio público do município de nova bandeirantes, denominado lote urbano nº AP-04/03 com 250,00 m², matrícula 3840, livro 2-s folhas 01, avaliado em R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais). d)- Lote nº. 04: Imóvel do patrimônio público do município de nova bandeirantes, denominado lote urbano nº AP-04/04 com 250,00 m², matrícula 3841, livro 2-s folhas 01, avaliado em R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais). e)- Lote nº. 05: Imóvel do patrimônio público do município de nova bandeirantes, denominado lote urbano nº AP-04/05 com 250,00 m², matrícula 3842, livro 2-s folhas 01, avaliado em R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais). f)- Lote nº. 06: Imóvel do patrimônio público do município de nova bandeirantes, denominado lote urbano nº AP-04/06 com 250,00 m², matrícula 3843, livro 2-s folhas 01, avaliado em R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e

trezentos reais). g)- Lote nº. 07: Imóvel do patrimônio público do município de nova bandeirantes, denominado lote urbano nº AP-04/07 com 250,00 m², matrícula 3844, livro 2-s folhas 01, avaliado em R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais). h)- Lote nº. 08: Imóvel do patrimônio público do município de nova bandeirantes, denominado lote urbano nº AP-04/08 com 250,00 m², matrícula 3845, livro 2-s folhas 01, avaliado em R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais). i)- Lote nº. 09: Imóvel do patrimônio público do município de nova bandeirantes, denominado lote urbano nº AP-04/09 com 250,00 m², matrícula 3846, livro 2-s folhas 01, avaliado em R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais). j)- Lote nº. 10: Imóvel do patrimônio público do município de nova bandeirantes, denominado lote urbano nº AP-04/10 com 250,00 m², matrícula 3847, livro 2-s folhas 01, avaliado em R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais). Considerando-se: que Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no artigo 19 da Lei Federal nº. 8.666/93, a quem possa oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação (art. 22. § 5º da Lei de Licitações).

Considerando-se: que a alienação de imóveis como os do presente certame a modalidade de licitação obrigatória é o da concorrência (art. 17, I, e art. 23, § 3º). Considerando-se: que quando da realização do leilão público nº. 001/2012, apenas 07 (sete) dos 10 (dez) lotes foram arrematados, fato esse que por si só retrata um indicador negativo do procedimento realizado, e, via de regra, estampa violação a princípio constitucional, em sendo: princípio da economicidade. Considerando-se: que apesar de na Lei Municipal nº. 735/2012 ter constado que o imóvel objeto do leilão nº. 001/2012 possuía natureza de bem público dominial, na verdade, de acordo com a doutrina e jurisprudência, o mesmo deve ser considerado bem público de uso especial, eis que destinado especialmente à execução dos serviços públicos e, por isso mesmo, considerado instrumento desses serviços. Paço Municipal. Considerando-se: que segundo extrai-se dos autos os recursos provenientes do leilão público 001/2012 (receitas de capital) não observaram a destinação fixada pela lei municipal nº. 735/2012, posto que a maior parte dos valores arrecadados foi destinada para quitar folha de pagamento de funcionários (despesas correntes), contrariando o disposto no art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000). Considerando-se: que também segundo depreende-se dos autos o restante dos recursos do leilão público 001/2012 foram empregados na construção do Centro de Educação Infantil do Distrito de Japurana, (contrato nº. 263/2012) e pagamento do piso da quadra poliesportiva da Escola Municipal Paraíso do Norte, (contrato nº. 362/2012), onde em que pese sejam despesas de capital não guardam completa relação com as finalidades da Lei Municipal nº. 735/2012. Considerando-se: que nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a alienação de bens imóveis da Administração Pública está subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, o qual evidentemente não restou demonstrado no caso sub exame. Considerando-se: decisão exarada no Processo nº. 213888/2012, TCE/MT, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MT, edição nº. 396, de 06/06/2014, à pág. 14, verbis: "Diante do exposto, acolho parcialmente o parecer ministerial e VOTO no sentido de: (...); Determinar:a)- à atual gestão da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes que promova, no prazo de 15 (quinze) dias, a anulação do Leilão 1/2012, e todos os atos dele decorrentes e adote as medidas cabíveis para reaver os terrenos ainda pendentes, observados o devido processo legal e execute, caso entenda necessário, as ações de ressarcimento/regresso pertinentes, e...". (grifou-se). Considerando-se: O que estabelece a Lei Municipal nº. 762/2013, que em súmula: "Dispõe sobre distrato do negócio jurídico firmado em decorrência do leilão público nº. 001/2012, e dá outras providências". Considerando-se: que por força da Lei Municipal nº. 762/2013, que em súmula: ("Dispõe sobre distrato do negócio jurídico firmado em decorrência do leilão público nº. 001/2012, e dá outras providências"), todos os compradores de lotes do leilão público nº. 001/2012, voluntariamente solicitaram o distrato do negócio jurídico firmado com a Administração Pública, ao que esta obteve de volta, os imóveis alienados, e realizou a devolução dos valores pecuniários recebidos. Considerando-se: A Súmula nº. 473 do STF, segundo a qual, "A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Considerando-se: que em observância ao

quanto estabelecido no art. 5º, incs. LIV e LV, da CF/88, c/c art. 49, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93, por meio do presente processo administrativo instaurado através do Decreto Executivo nº. 128/2014 foi devidamente oportunizado a todos os envolvidos direta ou indiretamente no certame licitatório modalidade leilão 001/2012, o contraditório e a ampla defesa, (certidão de fls. 449/450). Considerando-se: O entendimento do STF, verbis: "O Supremo Tribunal Federal já se manifestou explicitamente sobre esse aspecto assentando que "tratando-se da anulação de ato administrativo cuja formalização haja repercutido no campo de interesses individuais, a anulação não prescinde da observância do contraditório, ou seja, da instauração de processo administrativo que enseje a audição daqueles que terão modificada situação já alcançada. Presunção de legitimidade do ato administrativo praticado, que não pode ser afastada unilateralmente, porque é comum a Administração e ao Particular" (2ª Turma, RE 158.543/RS, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, DJU de 06/10/95, original sem grifo). Considerando-se: o quanto estabelece o art. 49, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, in verbis: "a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta lei".

Considerando-se: que a nulidade do procedimento licitatório modalidade leilão 001/2012 é flagrante, originária na ausência de interesse público e perpetuada pelos atos que resultaram na lapidação do patrimônio público, o que no mínimo afronta os princípios constitucionais da economicidade, e preservação do patrimônio público. Considerando-se: que a administração tem, em regra, o dever de anular os atos ilegais, sob pena de cair por terra o princípio da legalidade, e via de consequência realizar a desconstituição dos efeitos gerados. DECRETA: Art. 1º. Fica, com esteio no art. 5º, LIV, e, LV c/c art. 37 ambos da Carta Política, Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Lei Federal nº. 101/2000; c/c Lei Municipal nº. 762/2013, c/c Decisão do TCE/MT processo nº. 213888; c/c súmula 473 do STF, c/c os princípios constitucionais da economicidade; legalidade; e, da preservação do patrimônio público, ANULADO in totum o Processo Licitatório nº. 065/2012, modalidade Leilão Público nº. 001/2012. Art. 2º. Fixa-se o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar da publicação oficial deste Decreto Executivo, para fins de interposição de Recurso Administrativo, sob pena de preclusão. Art. 3º. Atendendo determinação do TCE/MT processo nº. 213888, encaminhe-se cópia integral do feito in análise ao Ministério Público Estadual. Art. 4º. Determina-se a assessoria jurídica municipal que adote todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis a espécie para o fim de ressarcimento ao erário dos danos eventualmente surgidos em decorrência do certame anulado. Art. 5º. Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Nova Bandeirantes-MT, em 19 de setembro de 2014. SOLANGE SOUSA KREIDLORO Prefeita Municipal Nova Bandeirantes

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, torna - se público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais: Educação, Saúde, Assistência Social, Infra - Estrutura, Administração e Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente cuja abertura ocorreu no dia 13 de Agosto de 2015, as 08:00 horas sagrou - se vencedora as empresas: **J.D.NOGUEIRA & CIA LTDA - ME** nos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 33, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 57, 58, 62, 64, 65, 67, 72, 74, 75, 76, 77 e 78 totalizando o valor global dos itens de **R\$ 264.377,40** (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), a empresa **JULIA SANTANA DE SOUZA- ME** nos itens: 10 e 61 totalizando o valor global dos itens de **R\$ 681,70** (seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos) , a empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP**, sendo vencedora nos itens: 08, 17, 18, 19, 25, 26, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 49, 52, 53, 55, 63, 68, 70 e 71, totalizando o valor global dos itens de **R\$ 31.438,72** (trinta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) a empresa **ELZA ALMEIDA NOVAIS -ME** , venceu nos itens: 02, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23,

24, 36, 41, 44, 59, 60, 66, 69 e 73 totalizando o global de **R\$ 58.865,70** (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) e a empresa **NÚBIA CAMPOS MASCARENHAS - ME**, venceu nos itens: 51, 56, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88, totalizando o global de **R\$ 45.570,00** (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Setenta Reais). Totalizando o valor global de **R\$: 400.933,52** (Quatrocentos Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Nova Brasilândia - MT, 19 de Agosto de 2015.

Cíntia Karine Carvalho dos Santos - Portaria nº. 031/2015 - Pregoeira.
DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática (peças) para serem utilizadas em upgrade de 02 (dois) servidores de arquivos e sistemas de gestão da administração pública municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL HOMOLOGADO
FABRICIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME	02	14.239,84
IMAGEM INFORMÁTICA LTDA - ME	01, 05	8.445,50

Nova Canaã do Norte/MT, em 20 de Agosto de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 031/2015, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para serem utilizados na construção e reforma de bueiros do município de Nova Canaã do Norte-MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL HOMOLOGADO
VALDEMAR CAON - ME	01, 03, 05	147.020,00
JANDERSON TOMASELLI - ME	02, 04	80.098,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - sito na Av. Brasil, 27 - Bairro Centro - CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 20 de Agosto de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2015.

REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 090/2015/GRAPE de 01 de Junho de 2015, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 04/09/2015, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS DE COMBATE A OBESIDADE INFANTIL CONTENDO CADERNOS DE ATIVIDADES E DESENHOS COLORIDOS PARA ATENDER PROGAMAS DE SAÚDE NAS ESCOLAS ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá - MT, 20 de Agosto de 2015.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**AVISO ADESÃO Nº 002/2015- PMNM****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS****(PROCESSO Nº 154/2015-PMNM)**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, através do Pregoeiro Substituto Sr. **CRISTIANO DA SILVA LINO**, comunica que no dia 20/08/2015 foi realizado a adesão à Ata de Registro de Preços nº 064/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2015, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Máquina Motoniveladora 120K com motor diesel, pós resfriador ar. assento em vinil, motor de partida para aplicação severa, luz de freio e lanterna traseira e injeção direta. Transmissão de acionamento direto, barra de tração de 4 sapatas, direção hidráulica, freios de discos múltiplos, chassi articulado com pino trava, barra de sela de sete furos, portas do compartimento do motor.

O processo licitatório Pregão Eletrônico nº 040/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Colider, a qual foi registrado a contratação com a Empresa **SOTREQ S/A**, inscrita no **CNPJ sob nº 34.151.100/0022-65**. Nova Mutum/MT, 20 de Agosto de 2015.

Cristiano da Silva Lino

Pregoeiro Substituto

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS - Pregão Presencial nº 087/2015 - Registro de Preços - O município de Nova Mutum, comunica que resolveu cancelar os itens 02 e 26 da referida licitação, por conveniência administrativa. Nova Mutum - MT, 20 de agosto de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues- Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial Nº 087/2015. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento tendo como objeto: aquisição de móveis e eletroeletrônicos para as unidades da Secretaria de Saúde, do qual sagraram - se vencedoras as seguintes empresas: Itens: 01 e 36 - AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA, CNPJ - 13.472.885/0001-73, valor R\$ 20.300,00; Itens: 08,10,11,24,30,31,32,35 - DIANEZ & CIA LTDA ME, CNPJ - 01.295.690/0001-16, valor R\$ 71.385,00; Item - 28 - MADPAR IND.E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ - 07.249.518/0001-02, valor R\$ 9.350,00, Itens - 12,21,22,23 - OLMIR IORIS & CIA LTDA, CNPJ - 70.429.956/0001-99, valor R\$ 17.923,00, Itens - 03,05,07,09,13,14,16,25,32 ,33,34 - S. RESENDE BATISTA & CIA LTDA - ME, CNPJ - 17.662.541/0001-88, valor R\$ 100.948,00, Itens - 04,06,15,20 - STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, CNPJ - 05.870.717/0001-08, Valor R\$ 1.335,00, Itens - 17,18,19,27 - VINCITORE INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA ME, CNPJ - 11.065.978/0001-58, Valor R\$ 44.330,00. Os demais itens foram frustrados ou cancelados. Nova Mutum/MT, 20 de agosto de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO. O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 044/2015, realizado no dia 17/08/2015, às 10:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1551, em Nova Ubitatã-MT, destinado ao registro de preços para futuro e eventual fornecimento de sinal de Internet para utilização nas secretarias municipais, escolas, creches na sede do município e no paço municipal do município de Nova Ubitatã-MT, homologada e adjudicada em 20/08/2015, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: SORRISO INTERNET LTDA ME. A empresa vencedora têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubitatã - MT, 20 de agosto de 2015. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RESULTADO RESUMIDO DE JULGAMENTO, DA HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2.015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 010/2.015, Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT, CONFORME DESCRITOS NO EDITAL. Pessoa habilitada vencedora: LIVIA DA SILVA BUENO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.626.921/0001-20, com o valor global de **R\$ 128.700,00(cento e vinte e oito mil e setecentos reais)**. Nova Xavantina - MT, 20 de agosto de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 35/2015, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA USO DE VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.** Obteve o seguinte resultado a empresa: **PNEUS VIA NOBRE LTDA** sagrou-

se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 240,00; ITEM 02: R\$ 190,00; ITEM 03: R\$ 2.700,00; ITEM 04: R\$ 3.360,00; ITEM 05: R\$ 3.280,00; ITEM 06: R\$ 7.920,00; ITEM 07: R\$ 7.980,00; ITEM 08: R\$ 5.760,00; ITEM 09: R\$ 17.400,00; ITEM 10: R\$ 20.000,00; ITEM 11: R\$ 43.200,00; ITEM 12: R\$ 23.600,00; ITEM 13: R\$ 10.200,00; ITEM 14: R\$ 10.200,00; ITEM 15: R\$ 52.200,00; ITEM 16: R\$ 56.400,00; ITEM 17: R\$ 15.600,00; ITEM 18: R\$ 2.116,00; ITEM 19: R\$ 6.360,00; ITEM 20: R\$ 15.900,00; ITEM 21: R\$ 4.800,00; **R\$ 309.406,00; (trezentos e nove mil quatrocentos e seis reais),** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ-01.976.860/0028-48.** O Processo Administrativo, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 20 de agosto de 2015.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 035/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 064/2015 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 052/2015 - REGISTRO DE PREÇOS - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.561.057/0001-13, estabelecida na Rua Sinop, nº. 451, Sala 2ª, Centro, na cidade de Sorriso/MT, representado pelo Sócio Sr Jacson Azeredo Ribas e M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.398.282/0001-88, estabelecida na Avenida Fernando Correia da Costa, nº. 8212, A, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá/MT, representada pela Sócia Célia Regina Campelo, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tintas, micro esferas de vidro, tachas e tachões, para sinalização das vias urbanas do Município de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO: M.A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA									
DOS ITENS/DOS VALORES UNIT.									
ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. TOTAL	ITEM	V. TOTAL	ITEM	V. TOTAL	ITEM	V. TOTAL
1	365,00	5	29,50	6	29,50	7	28,50	8	50,00
9	51,00								

DO CONTRATADO: ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME									
DOS ITENS/DOS VALORES UNIT.									
ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. TOTAL	ITEM	V. TOTAL	ITEM	V. TOTAL	ITEM	V. TOTAL
2	409,00	3	409,00	4	209,00				

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 20 de Agosto de 2015.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 053/2015, levado a efeito às 08h00min horas do dia 04 de Agosto de 2015, foi declarada vencedora do Certame a Empresa MARLON

GEORG - ME inscrita no CNPJ nº. 14.795.432/0001-40. Paranaíta/MT, 20 de Agosto de 2015.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS - PREGOEIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 034/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 067/2015 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 055/2015 - REGISTRO DE PREÇOS - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da empresa ALBERTO CESÁRIO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ 04.256.880/0001-12, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Nitrogênio Líquido para abastecimento de botijões criogênicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO: ALBERTO CESÁRIO JÚNIOR - ME	
DOS ITENS/DOS VALORES UNITÁRIOS	
ITEM 01	VALOR UNITÁRIO R\$ 17,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 20 de Agosto de 2015.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT

AVISO PREGÃO N.107/2015- PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO N.296/2015-PMPL)

PREGÃO Nº. 107/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS E PEÇAS DE DESGASTE PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO. CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 03 de setembro 2015. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 03 de setembro de 2015 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 20 de agosto de 2015. Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015
I-PREÂMBULO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO,** Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que acha-se encerrada a presente licitação, regida pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. **II- LOCAL E DATA -** Realizou Licitação no local, no dia 12 de Agosto de 2015, às 09:00. **III-DO OBJETO -** 1- O presente tem por objeto a Reforma e Adequação do Bloco Administrativo da Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT. Vencedora a empresa Costa Construções e Serviços Eireli - EPP com endereço e Sediada na avenida General Mello nº 1455,

Sala 111, Bloco 02, Bairro Campo Velho, Cuiabá - MT, foi vencedora desta Tomada de Preços no valor de R\$ 190.240,02 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta reais, e dois centavos). Porto Esperidião, 19 de Agosto de 2015.

JOSE TRAVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

2º TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: **Pregão n.º 136/2014**. Fica advertida a empresa **Z. DO NASCIMENTO PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.897.910/0001-60, sediada na Rua Tiradentes, nº 122, Bairro Jardim Renascer, em Cuiabá/MT, por entrega de materiais fracionados e o não cumprimento dos prazos com relação as solicitações de entrega feitas pela Secretaria Municipal de Educação. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos, para efetuar a entrega dos itens dos quais já recebeu a solicitação de entrega, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado. Salientando que a empresa já foi notificada diversas vezes pelos funcionários do Almoxarifado Central e através de Termo de Advertência no dia 10/08/2015, sem que fosse tomada qualquer providência para regularização nas entregas ou mesmo apresentado qualquer justificativa para o ocorrido, sendo que persistindo os vícios a Secretaria de Educação e Esportes providenciará a suspensão da empresa do Cadastro de Fornecedores Municipais como também será a mesma declarada inidônea.

Primavera do Leste, 19 de agosto de 2015.

Paulo Marcio Castro e Silva - Fiscal de Contratos

Adriana Tomasoni - Secretária Municipal de Educação e Esportes

Mirna Heckler Braff - Presidente da CPL. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 001

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 082/2015.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015.

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público a **ALTERAÇÃO NO HORARIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2015, conforme segue: ONDE SE LÊ: Data: 25/08/2015.**

HORÁRIO: 08h00min (horário local). **LEIA-SE: Data: 25/08/2015. HORÁRIO:** 16h00min (horário local). **Das disposições gerais.** Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital. Querência - MT, 20 de Agosto de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeira (o). DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **089/2015. MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **074/2015.**

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para contratação de Serviços de Arbitragem, uso da Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer do município de Querência - MT. **Data:** 03/09/2015. **HORÁRIO:** 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência - MT, 20 de Agosto de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - **Prefeito Municipal**

Adriana Matias Rodrigues Malvessi - **Pregoeiro (a) - K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

DECRETO Nº 1492/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - ESTADO DE MATO GROSSO. O Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 80, inciso III, e no artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetuar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), o **lote urbano de número 05 (cinco), quadra 55, nº. 1384, do Setor Nova Querência, desta cidade de Querência/MT, confrontando em sua frente com 12,10m (doze metros e dez centímetros) com a Rua Norberto Schwantes, aos fundos em 12,10m (doze metros e dez centímetros) com o lote 20 (vinte), à sua esquerda em 23,16m (vinte e três metros e dezesseis centímetros) com o lote 06 (seis), e à sua direita em 23,16m (vinte e três metros e dezesseis centímetros) com o lote 03 (três).**

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º **O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a unificação aos lotes 03 e 04 daquela mesma quadra, para posteriormente realizar a doação para o Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu - DSEI XINGU, face a necessidade de construção da nova Casa de Apoio a Saúde Indígena - CASAI.**

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Querência, 19 de agosto de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 55/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 55/2015**, com fulcro Parecer Jurídico nº 218/2015, emitido e subscrito pelo **Dr. Luciano Medeiros Crivellente, Procurador Geral Adjunto do Município** e pela **Drª Rosângela Colli Dal Prá**, assessora jurídica da administração, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação a favor: **Walteir Carneiro de Vasconcelos**, situado na rua Otávio Pitaluga, nº915, Centro, Rondonópolis MT, CPF: 003.825.401-82. **Objeto: Locação de imóvel, destinado para funcionamento do CRAS Luz D'Yara, localizado na Avenida Emanuel Pinheiro nº 2837, Vila Operária, pelo período de 12 meses, conforme Lei 8479/2015. Valor Total Dispensa: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - Diorondon, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE**, e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de agosto de 2015

Percival Santos Muniz

Prefeito Municipal

Adnan José Zagatto Ribeiro

Secretario Municipal de administração

Fabricio Miguel Correa

Procurador Geral do Município

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Fica retificado a data de abertura do Pregão Presencial 025/2015, publicado no Diário Oficial do Estado na página 45 no dia 19/08/2015, Diário Oficial da União na seção 3 na página 159 no dia 20/08/2015, na AMM na página 2.294 no dia 20/08/2015. Onde se lê: 04/08/2015 passa a ler 04/09/2015. MOTIVO: erro de digitação.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTA DA CPL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09****EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2015.**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E DIOCESE DE DIAMANTINO, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.100.732/0015-47.

Objetivo: Com a alteração da Cláusula Oitava, do Contrato Administrativo nº 027/2015, a redação passa ter o seguinte teor:

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato de locação serão realizados pela servidora Sra. Clarice Lucia Schneider, portadora do CPF nº 601.448.150-87.

Justificativa: O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato de locação serão realizados pela servidora Sra. Clarice Lucia Schneider, portadora do CPF nº 601.448.150-87.

Vigência do Contrato: 18/08/2015 AO DIA 01/01/2016.

Modalidade: Dispensa Nº 013/2015.

Secretaria: Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2015.**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ENGEL LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.002.627/0001-06.

Objetivo: Prorroga-se o prazo de vigência da presente locação por 2 (dois) meses, com início em 1º de setembro de 2015 e término em 31 de novembro de 2015

Justificativa: Conforme justificativa apresentada pela Secretária de Assistência Social e Cidadania tal acréscimo faz-se necessário tendo em vista que a família carente que se encontra no imóvel, necessita permanecer no referido imóvel por mais esse período para que Secretaria possa encontrar outra alternativa junto ao setor de habitação para a instalação da família em uma casa do programa de habitação de interesse social..

Vigência do Contrato: 01/09/2015 AO DIA 31/12/2015.

Modalidade: Dispensa Nº 007/2014.

Secretaria: Secretaria de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2014.**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E ANTONIO INÁCIO FEYH - ME INSCRITA NO CPNJ Nº 07.376.846/0001-70.

Objetivo: Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA para adicionar um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, o que corresponde à quantia de **R\$ 8.750,00** (oito mil, setecentos e cinquenta reais), em decorrência da ampliação do objeto do contrato.

Justificativa: Justifica-se o presente acréscimo, tendo em vista o aumento da demanda para atendimento básico de auxílio funeral aos usuários que carecem de apoio da Assistência Social desde Município.

Vigência do Contrato: 18/08/2015 AO DIA 01/12/2015.

Modalidade: Inexigibilidade Nº 021/2014.

Secretaria: Secretaria de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2015.**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ENGEL LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.002.627/0001-06.

Objetivo: Prorroga-se o prazo de vigência da presente locação por 2 (dois) meses, com início em 1º de setembro de 2015 e término em 31 de novembro de 2015

Justificativa: Conforme justificativa apresentada pela Secretária de Assistência Social e Cidadania tal acréscimo faz-se necessário tendo em vista que a família carente que se encontra no imóvel, necessita permanecer no referido imóvel por mais esse período para que Secretaria possa encontrar outra alternativa junto ao setor de habitação para a instalação da família em uma casa do programa de habitação de interesse social..

Vigência do Contrato: 01/09/2015 AO DIA 30/11/2015.

Modalidade: Dispensa Nº 007/2014.

Secretaria: Secretaria de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2015.**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ENGEL LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.002.627/0001-06.

Objetivo: Prorroga-se o prazo de vigência da presente locação por 2 (dois) meses, com início em 1º de setembro de 2015 e término em 30 de novembro de 2015

Justificativa: Conforme justificativa apresentada pela Secretária de Assistência Social e Cidadania tal acréscimo faz-se necessário tendo em vista que a família carente que se encontra no imóvel, necessita permanecer no referido imóvel por mais esse período para que Secretaria possa encontrar outra alternativa junto ao setor de habitação para a instalação da família em uma casa do programa de habitação de interesse social..

Vigência do Contrato: 01/09/2015 AO DIA 30/11/2015.

Modalidade: Dispensa Nº 007/2014.

Secretaria: Secretaria de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2015.**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ENGEL LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.002.627/0001-06.

Objetivo: Prorroga-se o prazo de vigência da presente locação por 2 (dois) meses, com início em 1º de setembro de 2015 e término em 31 de outubro de 2015

Justificativa: Conforme justificativa apresentada pela Secretária de Assistência Social e Cidadania tal acréscimo faz-se necessário tendo em vista que a família carente que se encontra no imóvel, necessita permanecer no referido imóvel por mais esse período para que Secretaria possa encontrar outra alternativa junto ao setor de habitação para a instalação da família em uma casa do programa de habitação de interesse social..

Vigência do Contrato: 01/09/2015 AO DIA 31/10/2015.

Modalidade: Dispensa Nº 007/2014.

Secretaria: Secretaria de Assistência Social.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2015

O Município de Sapezal - MT., torna público o Processo de Dispensa de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRIAGEM, PROCESSAMENTO,**

BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS. A empresa a ser contratada será **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SAPEZAL-ASCAMARES**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 21.529.734/001-32, no Valor Total Global de **R\$ 33.098,00 (Trinta e Três Mil e Noventa e Oito Reais)**. A contratação fundamenta-se na Lei nº 8.666/93.

Sapezal - MT, 20 de agosto de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o Pregoeiro Oficial do Município de Sapezal, torna público a todos os interessados que o Processo Licitatório da Modalidade Pregão Presencial nº **053/2015**, ficará **SUSPENSO** por prazo indeterminado para que sejam realizados alterações no Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, localizado na Av. Antonio André Maggi, 1.400 - Centro - Sapezal/MT ou através do telefone: 65 - 3383/4597.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 - SRP 074/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 065/2015 - SRP 074/2015, referente: **Aquisição de artefatos de concretos, para a manutenção da iluminação pública e tampas de bueiros para a manutenção das redes de drenagem de águas pluviais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: **CARLOS DE ALMEIDA BALBINOTTI - ME, CNPJ/MF: 15.254.524/0001-86**, Itens: 02,03. **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA - ME, CNPJ/MF: 26.601.047/0001-02**, Itens: 01,04,05,06. Homologado em 20 de agosto de 2015.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015 SRP 085/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015 SRP 085/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **Aquisição de tubos de concreto armado para o fechamento de valas de escoamentos de águas pluviais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**; ABERTURA da SESSÃO: 02/09/2015 às 15h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3520-7523 e 3520-7272.

Sinop/MT, 20 de agosto de 2015.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015 SRP Nº 079/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da sessão prevista para às 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia 25/08/2015, realizar-se-á às **09h30min** (horário de Brasília/DF) do dia **09/09/2015**, devido à adequações no edital. OBJETO: **Aquisição de Medicamentos para atender à Farmácia Básica, Unidade e Pronto Atendimento - UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** INTEGRA do EDITAL: através do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop/MT, 20 de agosto de 2015.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA N.º 004/2015 O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através de sua Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **COTERPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP.**, CNPJ N.º 15.947.641/0001-25, com valor global de R\$ 2.133.972,94 (dois milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)). **MARISETE M. BARBIERI** - Presidente da Comissão de Licitação. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015. PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporá- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 23/2015, cujo Objeto é: Contratar empresa para registro de preços para futuro e eventual aquisição de material de emulsão asfaltos de CM-30 25,00 toneladas, RR-2C 100,00 toneladas e RL-1C 80,00 toneladas. Cujas aberturas se deu as 10:00hs do dia 19/08/2015 e sagrou-se vencedora do certame a empresa. **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 07.489.111/0001-52, com proposta no valor global de R\$ 336.050,00-Tabaporá-MT. 19 de Agosto de 2015. Antonio B Mota. Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 527/GP/2015 de 17.08.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 DE SETEMBRO DE 2015, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, independente de marca, modelo e categoria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, (Anexos II e III) do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **24 de Agosto de 2015**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 20 de Agosto de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015

1.1. PREÂMBULO - A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha-se encerrada a presente licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. **2.1. LOCAL E DATA** - Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação e em conformidade com o abaixo relacionado.

LLOCAL: Sala de Contabilidade, localizada na sede da Câmara, sito Av. Marechal Rondon, 540 - Porto Esperidião. **DDATA:** 07/08/2015. **HORA:** 08h30min. **3.1. DO OBJETO** - 3.2. O PRESENTE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 3.000 (três mil) litros de gasolina tipo comum. **4.1. DO TIPO DE LICITAÇÃO** - 4.2. A presente licitação obedeceu ao tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. A comissão de licitação comunica a quem interessar possa que a Tomada de Preço Nº 001, passado os 10 minutos de tolerância, de acordo Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. A comissão de licitação resolveu em comum acordo classificar como deserta tendo em vista que não compareceu nem uma empresa interessada a apresentar os documentos para concorrer. Sendo o que havia para ser tratado no momento a comissão deu por encerrada a presente reunião da Câmara Municipal de Porto Esperidião em 07 de Agosto de 2015.

Asplemat/DO

TERCEIROS

AGROCISA - AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A CNPJ/MF: 03.101.169/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGO / AGE - C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se às 10:00 horas do dia 11 de Setembro de 2015, na sede social, sito a Rodovia MT 338, s/nº, KM 55, Fazenda Divisão, no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Leitura do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2014, e leitura do Parecer do Auditor Independente, publicados no jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com nº 26582 na página nº 65 no dia 23 de Julho de 2015 e no jornal A GAZETA no caderno Classifácil na folha nº 10 no dia 23 de Julho de 2015. **b)** Aprovação das Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2014. **c)** Aprovação da Destinação dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. **d)** Convalidação dos atos praticados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração a partir de 01 de Janeiro de 2014 até a presente data. **e)** Outros assuntos de interesse das Assembléias. Lucas do Rio Verde/MT., 18 de Agosto de 2015. JESSI PAZ LAWISCH - Presidente do Conselho de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo, através Do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 08:00hs do dia 28/08/2015, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, procederá julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), conforme quantidade e especificações constante no Anexo I, itens do Pregão, o Edital poderá ser solicitado no Email assessoria.coder@gmail.com, ou acessar pelo portal transparência: <http://www.coderroo.com.br>, Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, será através do telefone (66) 3439-3420. Rondonópolis, 18 de Agosto de 2015.

OURISMAR PEREIRA DA SILVA/ PREGOEIRO

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.046.101/0389-13, torna público que requereu Junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a **Renovação de L.O** (Licença de Operação) para atividade de Secagem e Armazenagem de Grãos da Unidade Querência, Município de Querência - MT.

CAB Cuiabá S.A. - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto CNPJ/MF Nº 14.995.581/0001-53 - NIRE 51.300.011.514 Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 03 de Junho de 2015

I - Data, Hora e Local: aos 03 de junho de 2015, às 10h00, na sede social da CAB Cuiabá S.A. - Concessionária de Serviços Públicos de Esgoto ("Companhia"), localizada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 3196, Bairro Carumbé. **II - Convocação e Presença:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, sendo, portanto, dispensada a convocação prévia, conforme facultado pelo § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **III - Mesa:** Sr. Otavio Ferreira da Silveira, Presidente da Mesa, e Sr. Marcia Pacianotto Ribeiro, Secretária. **IV - Ordem do Dia:** Deliberar sobre aprovação da nova versão do Plano de Negócios, denominada "Plano de Gestão Emergencial". **V - Deliberações:** Lida em voz alta a proposta pelo Sr. Presidente, por unanimidade e sem quaisquer restrições, após debates e discussões foi aprovada nova versão do Plano de Negócios, denominado "Plano de Gestão Emergencial". **VII - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia da qual se lavrou esta ata, assinada pelo presidente e pelo secretário da mesa. Acionistas presentes: Companhia de Águas do Brasil - CAB Ambiental por Otavio Silveira e Eduardo Torzecki e PCT PARTICIPAÇÕES LTDA por Antonio Otavio Peixoto. Certifico que a presente é cópia da ata original lavrada em livro próprio. Cuiabá, 03 de junho de 2015. **Otávio Ferreira da Silveira** - Presidente, **Marcia Pacianotto Ribeiro** - Secretária. **Companhia de Águas do Brasil - CAB Ambiental, PCT Participações Ltda. JUCEMAT** - Registro em 04/08/2015 sob nº 20150575319.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO SINDIFISC/MT

A Comissão Eleitoral do SINDIFISC/MT torna público que se encerrou o período de inscrição de chapas para a Eleição de Diretoria para o triênio

2015/2018 na data de 17/08/2015, tendo recebido o requerimento de registro de apenas 1 (uma) chapa, denominada "SEMPRE EM FRENTE, NÃO TEMOS TEMPO A PERDER!". A relação dos integrantes da chapa será divulgada após encerrado o prazo de regularização da inscrição da chapa.

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2015.

Hell Hans Coelho
Presidente da Comissão Eleitoral

COMERCIO DE COMBUSTIVEL JARDIM POXOREO LTDA, CNPJ Nº 13.558.544/0001-15 torna público que requereu a SEMA a Renovação da LO para comércio varejista de combustíveis, sito à Rod MT 130, esq. com Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, lotes 1A, 1B e 1C, Lot. Jd. Candido, Poxoréu/MT.

Bravo Armazéns Gerais LTDA, CNPJ Nº01.759.112/0009-40 torna público que requereu a SEMA a LP e LI para ampliação para armazém de defensivo agrícola sito na Rua Projetada, nº150, Distrito Industrial, Cuiabá /MT.

"BANDEIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA (CNPJ: 15.147.369/0002-80)" torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação e Alteração de Razão Social, cuja antiga Razão Social **"GUILHERME PERIM BANDEIRA ME (CNPJ: 03.920.875/0001-08)"** para atividades de Posto de Abastecimento e Oficina Mecânica, localizada na Rodovia BR 364 KM 198 - Distrito Industrial Vitorasso - Rondonópolis /MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

"SENA RONDONÓPOLIS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME (CNPJ: 07.048.690/0001-06)" torna público que requereu a Secretária Municipal do Meio Ambiente SEMMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores), localizada na Av. Bonifacio Sachetti, s/nº - Bloco 02 - Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia - Rondonópolis/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

EDITAL

Edital de convocação para Assembleia de Fundação da ASSOCIAÇÃO DOS CONTROLADORES DE VETORES E PRAGAS URBANAS DO MATO GROSSO - FEPRAGMT.

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da ASSOCIAÇÃO DOS CONTROLADORES DE VETORES E PRAGAS URBANAS DO MATO GROSSO - FEPRAGMT a comparecerem no dia 09 de setembro de 2015, às 19 horas, à Rua Roberto Jacques Brunini, localizada na Quadra 01, número 03 - Bairro Jardim Europa - CEP 78065-400, nesta capital, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado:

- Aprovação do Estatuto da Associação;
- Escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da Associação;
- Designação de sede provisória da Associação;

Cuiabá - MT, 19 de agosto de 2015.

Pela Comissão Organizadora
Marcio Jacques de Almeida
CPF 114.898.632-49

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO: 1512-10.2015.811.0002 OU CÓDIGO 384179

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA e EKAK ADMINISTRAÇÕES DE PARTICIPAÇÕES LTDA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados da **CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas. A Assembleia Geral de Credores será realizada no "Centro de Eventos Várzea Grande", situado na Av. Alzira Santana, n.º 1.639, Jardim Água Limpa, Várzea Grande (MT), em 1ª (primeira) convocação para o dia **22/09/2015, às 09:00 horas**, e em 2ª (segunda) convocação para o dia **29/09/2015, às 09:00 horas**, possuindo como ORDEM DO DIA a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na Assembleia diretamente com o Administrador Judicial, Dr. Bruno Medeiros Pacheco, no seguinte endereço: Rua Treze de Junho, nº 895, sala nº 303, edifício Treze de Junho "Centro Executivo", Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78.020-000, fones: (65) 3624-6012, (65) 9981-1960, e-mail: brunompacheco@terra.com.br. (artigo 36, III, da Lei N.º 11.101/2005). **ADVERTÊNCIAS:** O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância.

Várzea Grande/MT, 18 de Agosto de 2015.

Belª Irany Oliveira Rodrigues
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

A empresa **GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ **12.912.915/0001-52**, torna público que requereu à SEMA/MT a **Renovação do Licenciamento Ambiental, Licença de Operação- LO nº305765/2012**, para realização da atividade principal geração de energia através da queima de biomassa (resíduos de madeira), localizado rua Amauri Furquim s/nº, bairro leuca, no Município de Aripuanã - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - fone (65) 3664-4603**

V M Piveta Combustíveis-EPP, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, do Auto Posto Portal da Amazônia, a Rua Amazonas, 43-Centro-Figueiropolis D' Oeste-MT.

G. F. dos Reis Lava Jato-ME, torna público que requereu a SMMA-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia, Instalação e Operação, do Lava Jato Centro Car, a Av. Marechal Deodoro, 2033-Goiabeiras-Cuiabá-MT

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO
PORTARIA CRA-MT Nº 004 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015
NOMEIA FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO, **Adm. Helio Tito Simões de Arruda**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei 4.769 de 09 de Setembro de 1.965, Regimento Interno CRA-MT de 12/05/2005 e conforme decisão na Reunião Plenária CRA-MT de 19/02/2015: **RESOLVE:** 1-) Nomear, a partir de 02/03/2015, para exercer a Função de Confiança (FC-02) **Assessor de Formação Profissional**, a Administradora **Sandra Regina Fontes Ribeiro Gomes**, portadora do CPF: 353.623.911-00;

Adm. Helio Tito Simões de Arruda - Presidente - CRA-MT 011. DMT

Consórcio Intermunicipal de Saúde Região do Garças/Araguaia. Edital de Publicação. Homologação e Adjudicação de Licitação Carta Convite nº 001/2015. Objeto: Locação de sistema integrado de orçamentos e contabilidade pública/Aplic, recursos humanos, juntamente com holerite online, patrimônio, compras, licitações, almoxarifado, protocolo e portal de transparência". Vencedora: Rafaela Ferreira Ribeiro-ME. Valor: R\$ 15.200,00. Em 18/07/2015. Roberto Ângelo de Farias. Presidente-CISRGA.

Loteamento Jardim Bela Vista, CNPJ 20.649.142/0001-91, torna público que requereu junto à CODEMA (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia"), as Licenças Previa e de Instalação do Loteamento Jardim Bela Vista, situado em Querência-MT.

Loteamento Jardim Bela Vista, CNPJ 20.649.142/0001-91, torna público que requereu junto à CODEMA (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia"), as Licenças Previa e de Instalação do Loteamento Jardim Bela Vista I, situado em Querência-MT.

VELHA ENERGIA SPE - LTDA - CNPJ 22.498.870/0001-75, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Licença de Operação - LO - da CGH USINA VELHA, localizado no Município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- PREGÃO
PRESENCIAL CRCMT Nº 12/2015.**

SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, no uso legal de suas atribuições, torna público que se encontra aberta, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL CRCMT Nº 12/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de Companhia especializada na prestação de serviços de seguro total para 09(nove) veículos pertencentes à frota oficial do CRCMT, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, que se realizará nos termos do presente, pela Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93. O Edital estará disponível no site www.crcmt.org.br ou por cópia na Sede do CRCMT, das 09 às 17hs. DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de setembro de 2015. INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min. LOCAL: Sala de Reuniões, na Sede do CRCMT. Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2015..

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/015 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **08/015**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **26/03/015**,

nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - edifício CERES - prédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, Cuiabá - MT., às **15:45 h** (quinze horas, quarenta e cinco minutos) do dia **28 de setembro do ano de 2015**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **433,2217 ha** (quatrocentos e trinta e três hectares, vinte e duas ares, dezessete centiares), situada no município de **ROSÁRIO OESTE/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 19.237 Livro nº 02- FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **ROSÁRIO OESTE/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 21 de agosto de 2.015. **Luiz Carlos Fanaia de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 13.320 - INTERMAT**

Luciane Borba Azoia Bezerra - Presidente - INTERMAT

TIM CELULAR S.A, CNPJ 04.206.050/0126-00, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, de Várzea Grande as Renovações de LO (Licenças de Operação) para atividade de telefonia celular móvel das estações rádio base listadas abaixo:

(VAZM01) localizada na Rua Caceres, Qd. 22, Lt 16, Jd Glória II, Várzea Grande - MT

(VAZM04) localizada na Rua 13, Qd. 57, Lt 13, Jd Itororo, Várzea Grande - MT

(VAZM07) localizada na Rua R, Qd. 2, Lt 6, Jd Maringá II, Várzea Grande - MT

(VAZM08) localizada na Rua Albino Mendes Campos 47, Cristo Rei, Várzea Grande - MT

(VAZM09) localizada na Avenida da FB 2255, Manga, Várzea Grande - MT

(VAZM98) localizada na Avenida Gov. João Ponce, S/N, Aeroporto, Várzea Grande - MT

TIM CELULAR S.A, CNPJ 04.206.050/0126-00, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, de Cuiabá a LP/LI/LO (Licença de Previa Licença de Instalação e Licença e Operação) para atividade de telefonia celular móvel da estação rádio base: (CGIM02) localizada Fazenda São Felix S/N Condomínio Morro do Chapéu Zona Rural Chapada dos Guimarães.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROBAN AGRICOLA E PECUARIA BANDEIRANTE S.A para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de Setembro de 2015, às 08:00 horas, na sua sede social à Fazenda Cruzeiro do Sul s/n Zona Rural do município de Apicás, no estado de Mato Grosso, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição do membros do Conselho de Administração
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- c) Fixação da remuneração da Diretoria
- d) Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Apicás, MT 21 de Agosto de 2015

Nelson Hamilton Paim Vieira

Presidente do Conselho de Administração

AGROBAN - AGRICOLA E PECUARIA BANDEIRANTE S.A

CNPJ MF nº 15.054.695/0001-61

NIRE Nº 51 3 000255-8

AGUIPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

CNPJ: 07.712.799/0001-98 - NIRE/Junta Comercial MT: 51.3.0000862-9 - Valores em reais

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

	2014	2013
ATIVO	151.305.996,66	140.436.601,18
CIRCULANTE	300.896,98	211.422,03
Disponibilidades	10.631,67	16.830,94
Caixa/Banco Saldo		
Movimento	7.547,90	7.476,23
Banco Saldo Aplicação	3.083,77	9.354,71
Créditos	290.265,31	194.591,09
Clientes	117.590,00	187.238,19
Adiantamentos e Contas a Receber	172.598,28	7.298,28
Impostos a Recuperar	77,03	54,62
NÃO CIRCULANTE	151.005.099,68	140.225.179,15
Realizável a Longo Prazo	39.620.000,00	32.171.000,00
Transações com Partes		
Relacionadas	39.620.000,00	32.171.000,00
Investimentos	111.385.099,68	108.054.179,15
Participações Societárias	111.385.099,68	108.054.179,15

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL		RESERVAS DE LUCROS		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	
SALDO EM 31/12/2012	7.900.000,00	2.254.491,49	81.012.731,75	91.167.223,24	91.167.223,24
Aumento Capital Social	11.000.000,00			11.000.000,00	11.000.000,00
Lucro Líquido do Exercício			45.694.372,88	45.694.372,88	45.694.372,88
Pagamento de Dividendos			(9.017.376,25)	(9.017.376,25)	(9.017.376,25)
SALDO EM 31/12/2013	18.900.000,00	2.254.491,49	117.689.728,38	138.844.219,87	138.844.219,87
Ajuste de Exercício Anterior			(20.480.903,00)	(20.480.903,00)	(20.480.903,00)
Equivalência Patrimonial			1.260.673,49	1.260.673,49	1.260.673,49
Constituição Reserva Legal			95.948.151,89	95.948.151,89	95.948.151,89
SALDO AJUSTADO	16.213.000,00	3.515.164,98	95.948.151,89	115.676.316,87	115.676.316,87
Aumento Capital Social	16.213.000,00			16.213.000,00	16.213.000,00
Constituição Reserva Legal			965.885,32	965.885,32	965.885,32
Pagamento de Dividendos			(5.680.800,00)	(5.680.800,00)	(5.680.800,00)
Lucro Líquido do Exercício			19.317.706,31	19.317.706,31	19.317.706,31
SALDO EM 31/12/2014	35.113.000,00	4.481.050,30	108.619.172,88	148.213.223,18	148.213.223,18

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

	2014	2013
PASSIVO	151.305.996,66	140.436.601,18
CIRCULANTE	92.773,48	92.552,68
Obrigações Sociais e Trabalhistas	2.577,44	2.413,68
Pro-labore a Pagar	2.577,44	2.413,68
Obrigações Fiscais	897,76	840,72
INSS a Recolher	897,76	840,72
Contas a Pagar	89.298,28	89.298,28
Contas a Receber	89.298,28	89.298,28
NÃO CIRCULANTE	3.000.000,00	1.499.828,63
Exigível a Longo Prazo	3.000.000,00	1.499.828,63
Transações com Partes		
Relacionadas	3.000.000,00	1.499.828,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	148.213.223,18	138.844.219,87
Capital Social	35.113.000,00	18.900.000,00
Reservas de Lucros	113.100.223,18	119.944.219,87

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	EM 2014	EM 2013
Atividades Operacionais	19.317.706,31	45.694.372,88
Lucro Líquido do Exercício	19.317.706,31	45.694.372,88
Ajustes:		
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	(19.363.831,63)	(45.738.490,26)
Varições no Ativo e Passivo Circulante:		
(+) Redução Contas a Receber	-	1.313.810,00
(+) Aumento Obrigações Trabalhistas e Fiscais	220,80	268,80
(+) Aumento Contas a pagar	-	7.298,28
(-) Aumento Contas a Receber	(95.651,81)	-
(-) Aumento Impostos a recuperar	(22,41)	(9,65)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	(141.578,74)	1.277.250,05
Atividades de Investimento	16.032.911,10	22.769.176,25
(+) Realização de Investimentos (Lucros das Controladas)	16.032.911,10	22.769.176,25
(-) Adiantamentos para aumento capital em controladas	(7.449.000,00)	(26.721.000,00)
(-) Ajuste Ex. Anterior/ Investimentos	(20.480.903,00)	-
Caixa Líquido Consumido nas Atividade de Investimento	(11.896.991,90)	(3.951.823,75)
Atividades de Financiamento	16.213.000,00	11.000.000,00
(+) Integralização de capital	16.213.000,00	11.000.000,00
(+) Adiant.receb.p/ aumento capital	1.500.171,37	699.600,00
(-) Pagamento de Dividendos	(5.680.800,00)	(9.017.376,25)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento	12.032.371,37	2.682.223,75
Redução Líquida nas Disponibilidades	(6.199,27)	7.650,05
Saldo Caixa e Equivalentes em 31/12/2013-2012	16.830,94	9.180,89
Saldo Caixa e Equivalentes em 31/12/2014-2013	10.631,67	16.830,94
Varição no Caixa e Equivalen.	(6.199,27)	7.650,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA INVESTIDA	CNPJ	2014 VALOR (R\$)	2013 VALOR (R\$)
Aguilera Autopeças Ltda.	37.525.771/0001-02	63.136.892,79	63.978.130,56
Aguilera & Cia. Ltda.	04.115.428/0001-30	18.382.671,27	16.892.268,53
Aguilera Autopeças de Goiás Ltda.	12.145.475/0001-55	3.858.217,79	3.478.800,00
Com. de Peças Verde Lucas Ltda.	07.270.160/0001-08	3.561.507,91	2.794.366,42
Comércio de Peças Global Ltda.	11.615.634/0001-75	2.248.555,67	1.673.481,14
Com. de Autopeças Colider Ltda.	13.448.434/0001-09	1.370.813,07	867.778,65
Aguilera Importação e Exp. Ltda.	10.554.153/0001-34	12.988.379,94	10.687.427,67
Aguilera Coml. Importadora Ltda.	12.710.274/0001-53	2.310.042,27	2.310.042,27
Transportadora DLR Ltda.	06.370.289/0001-17	3.528.018,97	5.371.883,91
TOTAL		111.385.099,68	108.054.179,15

Transações com Partes Relacionadas no Passivo - O montante de obrigações de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), refere a valores recebidos de acionistas, a título de adiantamento para fins de aumento de capital. **Reserva Legal** - Em obediência ao artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, a Reserva Legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício. No exercício de 2014, referida Reserva, foi complementada, tendo por base os resultados de 2013 e 2014, conforme demonstrado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Lucro Líquido do Exercício de 2013	45.694.372,88
(-) Ajuste Resultado Equivalência Patrimonial	(20.480.903,00)
(=) Lucro Líquido Ajustado para Constituição Reserva Legal	25.213.469,88
5% de Reserva Legal - Ajuste Exercício de 2013	1.260.673,49
Lucro Líquido do Exercício de 2014	19.317.706,31
5% de Reserva Legal	965.885,32

Reservas de Lucros Constituída pelos saldos nas contas de Reserva Legal, Lucros Acumulados de Exercícios Anteriores e pelo Lucro do Exercício de 2014, conforme demonstrado:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Reserva Legal	4.481.050,30
Lucros Acumulados	89.301.466,57
Lucro do Exercício	19.317.706,31
TOTAL	113.100.223,18

Lucros e Dividendos Propostos e Distribuídos - Conforme disposição estatutária os lucros líquidos apurados em cada exercício, terão sua destinação determinada pela Assembleia Geral. O percentual e valor constituídos seguem demonstrados:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Saldo de Lucros Acumulados (antes dos pagamentos de dividendos)	94.982.266,57
Dividendos Propostos e Distribuídos (5,98%)	5.680.800,00

Capital Social - O capital social da companhia, em 31 de dezembro de 2014, perfaz a importância de R\$ 35.113.000,00 (trinta e cinco milhões, cento e treze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, composto por 35.113.000 ações ordinárias sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas, conforme demonstrado:

ACIONISTA	QUANT. DE AÇÕES	VALOR (R\$)
Antonio Donizete Aguilera	22.121.190	22.121.190,00
Lupércio Lopes Aguilera	10.533.900	10.533.900,00
Rodrigo Penachioni Aguilera	1.228.955	1.228.955,00
Andreza Patrícia Penachioni Aguilera	1.228.955	1.228.955,00
TOTAL	35.113.000	35.113.000,00

Cuiabá - MT, em 30 de Abril de 2015. **Antonio Donizete Aguilera** - Diretor Presidente. **Lupércio Lopes Aguilera** - Diretor Vice-Presidente. **Rodrigo Penachioni Aguilera** - Diretor Administrativo. **Andreza Patrícia Penachioni Aguilera** - Diretora Administrativa. **Patrícia Bitencourte de Lima** - CRCMT 011331/O-4.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO

	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-
Prestação de Serviços	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-
Tributos sobre serviços prestados	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA/LUCRO BRUTO	-	-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(46.059,24)	(44.099,72)
Administrativas	(44.012,40)	(41.343,14)
Tributárias	(1.265,68)	(763,55)
Resultado Financeiro	(781,16)	(1.993,03)
Receitas Financeiras	292,66	149,44
(-) Despesas Financeiras	(1.073,82)	(2.142,47)
(+) OUTRAS REC/DESP. NÃO OPERACIONAIS	19.363.831,63	45.738.490,26
Resultado da Equivalência Patrimonial	19.363.831,63	45.738.490,26
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	19.317.772,39	45.694.390,54
(-) Provisão do IRPJ	(66,08)	(17,66)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	19.317.706,31	45.694.372,88
Lucro por Ação	0,55	2,42

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Em 31 de Dezembro de 2014

Contexto Operacional - A AguiPAR Participações e Investimentos S/A., constituída em 29/11/2005, iniciou de imediato suas atividades como sociedade limitada, e, em 20/03/2007, foi transformada em sociedade anônima de capital fechado, tendo por objeto social a participação em outras sociedades comerciais como acionista ou quotista. **Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis da AguiPAR Participações e Investimentos S/A., foram elaboradas de acordo com os padrões contábeis usualmente adotados no país, em conformidade com as práticas emanadas da legislação societária brasileira, consoante a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Principais Diretrizes Contábeis** - *Apuração do resultado*: o resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios e inclui os rendimentos, encargos e outras variações monetárias a índices ou taxas oficiais incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes. *Ativos, circulante e não circulante*: são demonstrados ao valor original de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e remunerações auferidas até a data-base das demonstrações contábeis. Quando necessárias são constituídas provisões para redução destes ativos aos valores efetivos de realização, não superando os respectivos custos de mercado. *Passivo circulante*: são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos pertinentes encargos ou variações monetárias incorridas dentro do período de competência. *Ativos Disponíveis* - Referem-se aos valores de disponibilidade imediata mantidos em tesouraria

e instituições financeiras, em conta movimento e de aplicações financeiras, cuja composição em 31 de dezembro de 2014, é a seguinte:

CONTA	VALOR (R\$)
Caixa	7.311,50
Banco Conta Movimento	236,40
Banco Conta Aplicação Financeira	3.083,77
TOTAL	10.631,67

Transações com Partes Relacionadas no Ativo - Referem-se aos valores adiantados às empresas investidas e controladas, com a finalidade de aumento de capital. No quadro abaixo, segue a composição em 31 de dezembro de 2014, bem como a re-ratificação da composição dos valores em 31 de dezembro de 2013.

EMPRESA INVESTIDA	CNPJ	2014 VALOR (R\$)	2013 VALOR (R\$)
Aguilera Autopeças Ltda.	37.525.771/0001-02	27.330.000,00	21.981.000,00
Aguilera Autopeças de Goiás Ltda.	12.145.475/0001-55	10.690.000,00	8.640.000,00
Aguilera Importação e Exportação Ltda.	10.554.153/0001-34	50.000,00	50.000,00
Aguilera Comercial Importadora Ltda.	12.710.274/0001-53	1.500.000,00	1.500.000,00
Comércio de Peças Global Ltda.	11.615.634/0001-75	50.000,00	-
TOTAL		39.620.000,00	32.171.000,00

Investimentos - Referem-se aos valores de participações societárias em empresas investidas e controladas, cuja composição em 31 de dezembro de 2014, comparativamente à composição que re-ratificamos em 31 de dezembro de 2013, após os cálculos da equivalência patrimonial, é a seguinte:

FIRENZE ENERGETICA S/A
CNPJ: 03.127.457/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO	R\$		PASSIVO	R\$	
	31-DEZ-2014	31-DEZ-2013		31-DEZ-2014	31-DEZ-2013
CIRCULANTE	684.002,26	103.932,15	CIRCULANTE	20.815.628,73	15.714.473,01
DISPONIBILIDADES	677.492,52	1.707,83	FORNECEDORES	545.839,58	1.136.246,52
Caixa e Bancos	672.125,29	1.651,75	Fornecedores	545.839,58	1.136.246,52
Aplicações de			OBRIGAÇÕES FISCAIS	8.172.116,73	3.574.855,37
Liquidez Imediata	5.367,23	56,08	Impostos a Pagar	8.172.116,73	3.574.855,37
DIREITOS REALIZÁVEIS	6.509,74	102.224,32	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	62.462,72	78.884,39
Adiantamentos	-	95.741,40	Salários e Encargos	17.096,18	15.736,66
Impostos a Recuperar	6.509,74	6.482,92	Provisões Trabalhistas	45.366,54	63.147,73
NÃO CIRCULANTE	75.602.766,98	79.002.350,90	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.738.819,90	10.561.359,15
REALIZÁVEL A LONGO			Empréstimos e Financiamentos	11.738.819,90	10.561.359,15
PRAZO	1.003.153,11	847.000,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS	295.999,80	362.737,58
Coligadas a Controladas	847.000,00	847.000,00	Impostos e Parcelamentos	295.999,80	362.737,58
Outros Créditos	156.153,11	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES	390,00	390,00
IMOBILIZADO	74.599.613,87	78.155.350,90	Contas a Pagar	390,00	390,00
Terrenos	953.634,83	953.634,83	NÃO CIRCULANTE	51.080.910,45	59.208.076,65
Edificações	67.899.620,23	68.466.620,23	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	46.961.780,56	53.568.000,62
Moveis e Utensílios	125.105,17	125.105,17	Empréstimos e Financiamentos	21.981.703,74	32.535.232,08
Veículos	120.403,46	95.689,82	Coligadas e Controladas	24.980.076,82	21.032.768,54
Maquinas e Equipamentos	8.514.300,85	8.514.300,85	OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.317.003,92	3.717.597,32
(-) Depreciação	(3.013.450,67)	-	Impostos e Parcelamentos	2.317.003,92	3.717.597,32
TOTAL DO ATIVO	76.286.769,24	79.106.283,05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.802.125,97	1.922.478,71
			Contas a Pagar	1.802.125,97	1.922.478,71
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.390.230,06	4.183.733,39
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.390.230,06	4.183.733,39
			Capital Social	10.700.000,00	10.700.000,00
			Prejuízos Acumulados	(6.309.769,94)	(6.516.266,61)
			TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	76.286.769,24	79.106.283,05

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EVENTO	CAPITAL LUCROS/PREJ. SOCIAL		LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
	31-DEZ-2014	31-DEZ-2013		
SALDO EM 01/01/2013	10.700.000,00	(6.674.318,78)		4.025.681,22
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO 31/12/2013		158.052,17		158.052,17
SALDO EM 31/12/2013	10.700.000,00	(6.516.266,61)		4.183.733,39
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO 31/12/2014		206.496,67		206.496,67
SALDO EM 31/12/2014	10.700.000,00	(6.309.769,94)		4.390.230,06

NOTAS EXPLICATIVAS

I. CONTEXTO OPERACIONAL

Nota 01: FIRENZE ENERGETICA S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, que iniciou suas atividades em 19/02/2008 com CNPJ nº 03.127.457/0001-50, com o ramo de atividade de geração de energia elétrica. Com sede no município de Nortelândia / MT, na estrada Rio Santana, Sítio Pedra sobre Pedra, s/nº, Zonal Rural. Tendo como acionistas, Finvest adm. e Participações Ltda, representada por Fabricio Slaviero Fumagalli, Cristiano Slaviero Fumagalli e Felipe Slaviero Fumagalli.

Composição Acionária Finvest Adm. E Participações Ltda	Ações	Valor
Cristiano Slaviero Fumagalli	66,66	R\$ 7.132.620,00
Felipe Slaviero Fumagalli	16,67	R\$ 1.783.690,00
Total	100,00	R\$ 10.700.000,00

II. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

Nota 02: As Demonstrações Contábeis Financeiras foram apresentadas e elaboradas a partir das diretrizes e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10406/2002 e as principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000, e demais legislações aplicáveis.

Nota 03: As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa, assim os ativos, passivos e resultados apresentados as demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local.

III. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Nota 04: Os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis estão apresentados nas notas explicativas a seguir:

Nota 05: Na apuração do Resultado as despesas são reconhecidas e apropriadas pelo regime de competência. O Regime de tributação adotado é do Lucro Real em 2013 e 2014.

Nota 06: Caixa e equivalentes de caixa são representados pelas contas bancárias disponíveis e investimentos de curto prazo com alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor.

Nota 07: As Aplicações Financeiras são registradas pelos valores das aplicações, acrescidos dos rendimentos auferidos conforme contratos até a data do balanço.

Nota 08: O Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição.

Nota 09: Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, em seguida, são apresentados pelo custo amortizado dos valores pagos no período incorrido.

Nota 10: O Patrimônio Líquido é constituído pelo valor de R\$ 4.390.230,06 em 2014 e R\$ 4.183.733,39 em 2013

Nortelândia, 31 de dezembro de 2014

FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI **MAURO LUIZ PERIN**
CPF: 004.380.039-42 CPF: 845.301.039-00
Diretor CRC-PR 041864/O 56

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013

	R\$	
	PERÍODO 01-JAN-2014 A 31-DEZ-2014	PERÍODO 01-JAN-2013 A 31-DEZ-2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	18.308.921,63	19.467.806,50
Receita e Vendas	18.308.921,63	19.467.806,50
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.107.133,32)	(3.216.486,07)
Impostos Incidentes	(2.107.133,32)	(3.216.486,07)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	16.201.788,31	16.251.320,43
CUSTOS	(3.809.406,58)	(1.630.539,63)
Custo das Vendas	(3.809.406,58)	(1.630.539,63)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	12.392.381,73	14.620.780,80
DESPESAS OPERACIONAIS	(5.486.046,81)	(3.029.944,11)
Despesas Gerais e Administrativas	(5.384.337,61)	(2.963.136,75)
Despesas Tributárias	(101.709,20)	(66.807,36)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	6.906.334,92	11.590.836,69
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(6.683.169,00)	(11.400.870,14)
Receitas Financeiras	858,25	1.209,90
Despesas Financeiras	(6.684.027,25)	(11.402.080,04)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	25.027,20	-
Outras Receitas Operacionais	592.027,20	-
Resultado de Venda do Imobilizado	(567.000,00)	-
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	248.193,12	189.966,55
Provisão Contribuição Social	(15.636,17)	(11.967,89)
Provisão Imposto de Renda	(26.060,28)	(19.946,49)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	206.496,67	158.052,17

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013

	R\$	
	PERÍODO 01-JAN-2014 A 31-DEZ-2014	PERÍODO 01-JAN-2013 A 31-DEZ-2013
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	206.496,67	158.052,17
Resultado do Período	206.496,67	158.052,17
Ajustes por:		
Depreciação	3.013.450,67	-
Contas a Pagar - Fornecedores	(590.406,94)	(1.217.074,04)
Impostos Taxas e Contribuições Diversas	3.129.930,18	3.915.527,41
Salários e Encargos	(16.421,67)	15.000,48
CAIXA LÍQUIDO GERADO ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.743.048,91	2.871.506,02
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(59.741,40)	(59.741,40)
Adiantamentos	95.741,40	(59.741,40)
Impostos a Recuperar	(26,82)	(5,50)
Aplicações no Imobilizado e Intangível	542.286,36	(293.886,51)
Outras Contas Ativas	(156.153,11)	-
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	481.847,83	(353.633,41)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(5.549.112,05)	(2.589.035,42)
Empréstimos e Financiamentos	(9.376.067,59)	(3.957.076,66)
Coligadas a Controladas	3.947.308,28	1.338.783,66
Outras Contas Passivas	(120.352,74)	29.257,58
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO DE FINANCIAMENTO	(5.549.112,05)	(2.589.035,42)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	675.784,69	(71.162,81)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	1.707,83	72.870,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	677.492,52	1.707,83

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

U FERRARI - ME, pessoa jurídica com sede na Av. Dos Imigrantes, 290, Centro, Rio Branco/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10701267/0001-60 e Inscrição. 13.368.608-6, vem Através desta declarar para os devidos fins e direitos o **EXTRAVIO** de todos os documentos fiscais da Empresa: Livros Fiscais, Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Inventário e Termo de ocorrência, Pasta de Notas fiscais, ICMS e contábeis, talonário Serie D-1 001/450, Serie M-1 001/100, conforme boletim ocorrência nº 2015.230975 Del .Pol. de Campo Novo Parecis, tornando-se assim sem efeitos fiscais.

BORGES & CAETANO LTDA, CNPJ nº 14.254.773/0001-09 e Inscrição Estadual nº 13.433899-5, estabelecida a Av. São Lourenço, nº 10, sala 2, Bairro São Lourenço, Campo Verde-MT., DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou: (05 Blocos de Notas Fiscais, Mod.1, Autorizadas em 2013, Série null de nº 001 a 125.) e 10 blocos de notas fiscais de venda ao consumidor, mod. 2, serie D, autorizada em 2013, de nº 001 à 500.

PELLIZZARO BURIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Das Embaúbas, nº 466, Setor Comercial, em Sinop/MT, inscrita no CNPJ: 07.525.268/0001-96 e Inscrição Estadual nº 13.307.404-8, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário nº 01 e 02; Livro de Termo de Ocorrência nº 01.

NAZIR MORAES MOCELIM COMERCIO-ME, CNPJ 05.239.866/0001-73, I.E.13.211.267-1, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, 1580, CENTRO, VERA-MT, CEP 78.880-000, COMUNICA TER EXTRAVIADO OS DOCUMENTOS DA EMPRESA, OS LIVROS FISCAIS, SENDO ELES, ENTRADAS, SAÍDAS, APURAÇÃO DE ICMS, OCORRENCIA E INVENTARIOS E NOTAS FISCAIS.

O contribuinte **JOSÉ GOMES DE ABREU**, inscrito na Inscrição Estadual 13.336.815-7 e no CPF sob o nº 395.122.901-20, com endereço Rod. BR 364 km 67+ 56 km, Zona Rural, no Município de GUIRATINGA-MT, comunica que foram extraviadas as notas fiscais de nºs 027 e 28 de 26/11/10 e 29 e 30 de 13/12/11 Série 01 AIDF nº 560473 de 17/02/11 e nota fiscal da Gráfica Série A nº 19450 de 18/02/11. Informa ainda que foram extraviadas as vias fixas de arquivo fiscal e as vias do fisco origem. Todas estão válidas e escrituradas nos Livros de Registro de Saídas de 2010 e 2011.

FLORES DE ALMEIDA E FLORES LTDA - ME, CNPJ nº 05.668.822/0001-69 e Inscrição Estadual nº 132336979, estabelecida na das Primaveras N° 3522 Sala D, Centro, SINOP/MT CEP: 78550-000, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as notas fiscais de nº 51,52,53,54 do bloco de nº 02 e as notas do nº 201 ao nº 250 ambas da AIDF de nº 522/1087/03.

RC

A Empresa **SARTORI & KOGIKOWSKI LDTA-ME**, CNPJ N°.10.908.335.0001-66 E Inscrição Estadual N° 13.372.959-1, Estabelecida na AV: COCHILIA, N°. 569, Bairro Poncho Verde II, em Primavera Do Leste, MT, neste ato representado pelo SR. JOÃO CARLOS SARTORI Portador do CPF 204.617.042-34 declara que extraviou alguns documentos fiscais do período 15/06/2009 á 31/12/2011. Relacionados a seguir: NF DE N° 01 Á 750, Autorizada pela AIDF nº 199020 em 02/07/2009 série D Sub-Série UNICA modelo 02. NF DE N° 01 Á 500, Autorizada pela AIDF nº 259251 em 11/08/2010 série D Modelo 02. Livros de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Inventário de N° 01 ano 2009, nº 02 ano 2010 nº 03 ano 2011. Livros Diário e Razão do N° 01 ano 2009, nº 02 ano 2010 nº 03 ano 2011.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SORRISO - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E
DEMAIS INTERESSADOS

NÚMERO DO PROCESSO: 6648-10.2011.811.0040 - Código: 87157

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais-procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

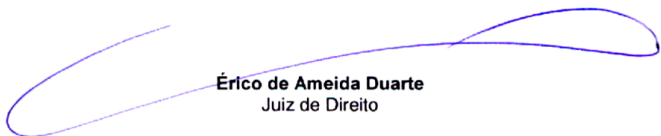
PARTE REQUERENTE: BS CONSTRUTORA LTDA. e/ou CONSTRUTORA BS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A SESSÃO DE ESCOLHA DOS LOTES A SER REALIZADA NA SEDE DA EMPRESA COLONIZADOR A FELIZ

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados

acerca da SESSÃO DE ESCOLHA DOS LOTES A SER REALIZADA no dia **23/09/2015** às **09:00hrs. na sede da empresa Colonizadora Feliz, situada na Avenida Natalino João Brescansin, N. 1.500, Sorriso/MT, CEP 78.890-000**, conforme Retificação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.

ADVERTÊNCIAS: AQUELES CREDORES QUE JÁ ESCOLHERAM SEUS LOTES ESTÃO RESGUARDADOS, CONFORME FLS. 6.383/6.384 E 6.477 - VOL. XXXII, SENDO QUE A SESSÃO PARA A ESCOLHA TERÁ POR FIM, TÃO SOMENTE, AQUELES QUE AINDA NÃO O FIZERAM. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sandra Cristina Rodrigues Ferraz, digitei.


Érico de Almeida Duarte
Juiz de Direito

Sorriso/MT, 10 agosto de 2015.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
AÇÃO MONITORIA
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 5053-33.2008.811.0055 - código: 106306
ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição
Contenciosa->Proc

Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento-
>P

CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA

41 PARTE RÉ: D. SERRA SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ n. 08.042.409/0001-82, na pessoa de suas sócias: Camila Roder de Paula e Maria Cerley Senger Ribas, atualmente em lugar incerto ou não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 26.390,05 (vinte e seis mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos), mais acréscimos legais. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

• RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A Autora ingressou com a presente ação, pelos fatos e fundamentos a seguir: A Requerente é credora do requerido da importância de R\$ 20.760,00, que conforme atualização perfaz o total de R\$ 26.390,05, cujo valor pretende receber em dinheiro, nos termos do art. 1.102, "a", do Código de Processo Civil. Que o crédito deve-se à emissão dos cheques n.ºs 850074, 850075, 850076, 850077 e 850078, todos com vencimento no dia 23/1/2007, no valor de R\$ 4.152,00 cada, do Banco do Brasil S.A., Agência 1321. Os referidos cheques prescreveram, razão pela qual interpõe a presente ação monitoria. Fundamenta o pedido nos termos do art. 1.102, "a", do Código de Processo Civil bem como em entendimentos jurisprudenciais. Do Pedido: Assim, requer: a citação do representante legal do requerido para que, se quiser apresentar defesa no prazo legal, sob pena das cominações Legais; requer o acolhimento do pedido com a expedição de mandado de pagamento, para que, dentro do prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do valor devido, e devidamente corrigido, ou ofereça embargos, sob pena de ser constituído, de pleno direito, o crédito ora exigido, em título executivo judicial, convertendo-se o mandado de pagamento em mandado executivo. Requer a procedência da ação, condenando o Requerido ao pagamento de custas e honorários de sucumbência. Requer a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, depoimento pessoal, oitiva de testemunhas e juntada de novos documentos. Dá à causa o valor de R\$ 26.390,05. Marília, 01/07/2008. (ass.) Jefferson Luis Mazzini - OAB/SP n. 137.721 e Outros. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Defiro o pedido em postulado de fls. 98. Cite(m)-se a(s) parte(s) demandada(s), via edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar resposta no prazo legal. Decorrido "in albis" o prazo de resposta, nos termos do art. 9º. inc. II, do CPC (revel citado por edital), fica desde já nomeado o Defensor Público atuante nesta Comarca, para patrocinar a defesa da parte requerida, a qual deverá ser intimado para apresentar resposta, sendo que, uma vez apresentada, abra-se vistas à parte autora para manifestação em 10 (dez) dias. Após, conclusos para

ordenação de procedimento. Cite-se. Intime-se e cumpra-se expedindo-se o necessário. Às providências.

Tangará da Serra - MT,-15 de julho de 2015.

Barbara Graziela Ventura Furlan
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 70-76.2011.811.0025-80624

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
EXEQUENTE(S): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
EXECUTADO(A,S): AUTO POSTO 2001 LTDA - ME E JOSÉ MARCIO
COELHO PIRES E GISELLE D'HERONVILLE PIRES

CITANDOS: Executados: AUTO POSTO 2001 LTDA - ME, CNPJ: 03983626/0001-53, **GISELLE D'HERONVILLE PIRES**, Cpf: 971.645.856-87, Rg: MG-3.424.433 SSP MG Filiação: Jadyr de Heronville da Silva e Delma Penido Vimeiro Silva, data de nascimento: 29/09/1965, **JOSÉ MARCIO COELHO PIRES**, Cpf: 505.160.866-34, Rg: m-2.2119.192 SSP MG Filiação: Mário de Miranda Pires e Teresinha Coelho Pires, data de nascimento: 14/02/1962, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Local incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/08/2014

VALOR DO DÉBITO: R\$ 257.567,28

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação por Quantia Certa com Garantia Hipotecária proposta pela Petrobrás Distribuidora em desfavor dos citandos.

DESPACHO: "VISTOS, ETC. Preliminarmente, citem-se os devedores para, no prazo de 03 (três) dias, efetuarem o pagamento da dívida (CPC, art. 652), acrescida dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento), o qual será reduzido pela metade em caso de pagamento no prazo acima estabelecido (CPC, 652-A, parágrafo único). Não sendo paga a dívida no tríduo legal, penhorem-se os bens imóveis dados em garantia hipotecária mediante termo nos autos em conformidade como artigo 659, § 5º, do código de Processo Civil. Havendo penhora, lavre-se o cientificando-os de que a partir da juntada aos autos da primeira via do mandado de citação fluirá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, oporem Embargos do Devedor (CPC, art. 738). Por conseguinte, não encontrando os devedores, proceda-se ao arresto de tantos bens quantos bastem para garantir a execução (CPC, art. 653), atentando para as disposições insertas no parágrafo único do artigo 653 do Código de Processo Civil. Cumpra-se, Às providências." Eu, Livia Furquim Rodrigues, digitei

Juína - MT, 12 de março de 2015.

ROSANE INÊS NOATTO
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELAS RECUPERANDAS E SOBRE A APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

AUTOS N.º 13201-31.2015.811.0041 CÓDIGO 978293

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTES REQUERENTES: CASTOLDI DIESEL LTDA; POSTO 10 RODOVIAS LTDA; POSTO 10 DIAMANTINO LTDA; POSTO 10 LTDA; POSTO 10 CAMINHONEIRO LTDA; POSTO 10 PARK LTDA; EMPRESA DE TRANSPORTES CASTOLDI LTDA; FATURE FOMENTO MERCANTIL E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA; TEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MIT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A; CASTOLDI PARTICIPAÇÕES LTDA; MR3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; R3 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A, RV CASTOLDI ME.

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:TERCEIROS INTERESSADOS E CREDORES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pelas recuperandas, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção em relação ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador judicial no prazo de 10 (dez) dias nos termos do art. 8º da LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância.

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL DAS EMPRESAS CASTOLDI DIESEL LTDA; POSTO 10 RODOVIAS LTDA; POSTO 10 DIAMANTINO LTDA; POSTO 10 LTDA; POSTO 10 CAMINHONEIRO LTDA; POSTO 10 PARK LTDA; EMPRESA DE TRANSPORTES CASTOLDI LTDA; FATURE FOMENTO MERCANTIL E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA; TEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MIT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A; CASTOLDI PARTICIPAÇÕES LTDA; MR3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; R3 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A, RV CASTOLDI ME, COM A SEGUINTE ORDEM: NÚMERO DO CRÉDITO, NOME DO CREDOR, VALOR DO CRÉDITO E CLASSIFICAÇÃO: 1, Banco Bradesco S.A, R\$ 8.899,20, Garantia Real; 2, Banco Bradesco S.A, R\$ 519,29, Garantia Real; 3, Banco Bradesco S.A, R\$ 8.454,24, Garantia Real; 4, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 115.186,73, Quirografário; 5, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 117.578,35, Quirografário; 6, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 73.459,55, Quirografário; 7, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 295,36, Quirografário; 8, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 17.164,34, Quirografário; 9, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 24.358,46, Quirografário; 10, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 2.740,43, Quirografário; 11, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 1.128,01, Quirografário; 12, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 3.756,83, Quirografário; 13, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 8.835,40, Quirografário; 14, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 16.204,20, Quirografário; 15, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 340,58, Quirografário; 16, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 4.621,64, Quirografário; 17, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 2.617,44, Quirografário; 18, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 4.943,85, Quirografário; 19, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 6.436,79, Quirografário; 20, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 5.889,61, Quirografário; 21, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 7.964,56, Quirografário; 22, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 3.975,15, Quirografário; 23, Petrobras

Distribuidora S.A, R\$ 2.252,03, Quirografário; 24, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 1.141.514,53, Quirografário; 25, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 189.579,17, Quirografário; 26, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 183.533,03, Quirografário; 27, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 183.472,14, Quirografário; 28, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 189.327,73, Quirografário; 29, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 141.173,62, Quirografário; 30, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 132.306,48, Quirografário; 31, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 46.502,80, Quirografário; 32, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 129.614,73, Quirografário; 33, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 129.314,20, Quirografário; 34, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 159.044,78, Quirografário; 35, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 157.195,19, Quirografário; 36, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 156.830,34, Quirografário; 37, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 45.476,62, Quirografário; 38, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 29.203,40, Quirografário; 39, Banco Do Brasil, R\$ 100.000,02, Quirografário; 40, Banco Do Brasil, R\$ 1.093.595,47, Quirografário; 41, Banco Do Brasil, R\$ 567.678,45, Quirografário; 42, Banco Do Brasil, R\$ 258.259,61, Quirografário; 43, Banco Bradesco S.A, R\$ 150.000,00, Quirografário; 44, Banco Bradesco S.A, R\$ 507.013,75, Quirografário; 45, Banco Bradesco S.A, R\$ 2.316.537,47, Quirografário; 46, Banco Bradesco S.A, R\$ 104.709,12, Quirografário; 47, Rodobens Caminhoes Cuiaba S/A, R\$ 14.900,04, Quirografário; 48, Rodobens Caminhoes Cuiaba S/A, R\$ 17.550,00, Quirografário; 49, Rodobens Caminhoes Cuiaba S/A, R\$ 330,00, Quirografário; 50, Rodobens Caminhoes Cuiaba S/A, R\$ 16.200,00, Quirografário; 51, Rodobens Caminhoes Cuiaba S/A, R\$ 6.750,00, Quirografário; 52, Total Lubrificantes Do Brasil Ltda, R\$ 449.417,98, Quirografário; 53, Total Lubrificantes Do Brasil Ltda, R\$ 143.076,22, Quirografário; 54, Total Lubrificantes Do Brasil Ltda, R\$ 388.751,42, Quirografário; 55, Total Lubrificantes Do Brasil Ltda, R\$ 522.222,36, Quirografário; 56, Total Lubrificantes Do Brasil Ltda, R\$ 48.475,57, Quirografário; 57, Atems Distribuidora Ltda, R\$ 154.285,00, Quirografário; 58, Atems Distribuidora Ltda, R\$ 154.285,00, Quirografário; 59, Atems Distribuidora Ltda, R\$ 154.285,00, Quirografário; 60, Serquimica Industria, Comercio, Importação, R\$ 113.745,00, Quirografário; 61, Total Divulgações Expositões E Serviços Ltda, R\$ 88.000,00, Quirografário; 62, Transgika Transportadora Ltda, R\$ 4.330,00, Quirografário; 63, Fenix Materiais Para Construção, R\$ 1.387,96, Quirografário; 64, Fenix Materiais Para Construção, R\$ 431,32, Quirografário; 65, Caborge Comercio E Representações Ltda, R\$ 823,51, Quirografário; 66, Caborge Comercio E Representações Ltda, R\$ 599,60, Quirografário; 67, Paulo Cesar Rivelini, R\$ 17.122,64, Quirografário; 68, Js Distribuidora De Peças Ltda, R\$ 550,62, Quirografário; 69, Js Distribuidora De Peças Ltda, R\$ 2.243,68, Quirografário; 70, Centro Oeste Com. Lubrificantes Ltda, R\$ 283,34, Quirografário; 71, Polipeças Distribuidora Automotiva Ltda, R\$ 612,00, Quirografário; 72, Sk Automoveis S/A - Dist. De Autopeça, R\$ 24.742,09, Quirografário; 73, Dominio Sistemas Ltda, R\$ 342,36, Quirografário; 74, G3 Logistica Ltda, R\$ 9.996,31, Quirografário; 75, Estrela Da Borracha Comercial Ltda, R\$ 164,00, Quirografário; 76, Oxigenio Cuiabá Ltda, R\$ 255,77, Quirografário; 77, Innova Comercio E Distribuidora E Comercio Ltda, R\$ 4.097,23, Quirografário; 78, Disbac - Dist. De Baterias E Componentes Ltda, R\$ 1.901,40, Quirografário; 79, Disbac - Dist. De Baterias E Componentes Ltda, R\$ 476,48, Quirografário; 80, Rondomax Distribuidor De Lubrif E Adit Ltda, R\$ 2.720,00, Quirografário; 81, D De S Pereira Cia Ltda, R\$ 372,00, Quirografário; 82, Distribuidora Automotiva S/A, R\$ 4.198,66, Quirografário; 83, Aguilera Auto Peças, R\$ 1.397,34, Quirografário; 84, Aguilera Auto Peças, R\$ 3.372,71, Quirografário; 85, Domani Distribuidora De Veiculos Ltda, R\$ 1.356,05, Quirografário; 86, Sena Recuperação De Pneus Ltda, R\$ 24.103,00, Quirografário; 87, Truck Center Sena Cuiabá, R\$ 1.757,00, Quirografário; 88, William Cardoso De Arruda, R\$ 8.380,00, Quirografário; 89, Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, R\$ 572,53, Quirografário; 90, Ferreira De Souza E Barcelos Ltda, R\$ 3.520,10, Quirografário; 91, Sena & Alegretti Ltda, R\$ 893,33, Quirografário; 92, Auto Sueco Brasil Concessionário De Veic Ltda, R\$ 972,36, Quirografário; 93, R S Gasparelo - Me, R\$ 86.000,00, Quirografário; 94, A G De Souza - Auto Eletrica Me, R\$ 311,00, Quirografário; 95, A G De Souza - Auto Eletrica Me, R\$ 485,00, Quirografário; 96, Grafitte Informatica E Papelaria Ltda Ms, R\$ 187,50, Quirografário; 97,

W Tiecher Alimentos Me, R\$ 11.500,00, Quirografário; 98, Marino Tiecher Me, R\$ 41.771,00, Quirografário; 99, G Da Silva Me, R\$ 12.888,00, Quirografário; 100, Jm Muller Me, R\$ 1.800,00, Quirografário; 101, S Da S M Oliveira Me, R\$ 240,00, Quirografário; 102, Valdecy Almeida Dos Santos, R\$ 25.000,00, Trabalhista; 103, Cloves Alves De Souza, R\$ 4.019,72, Trabalhista; 104, Hugo Sena De Souza, R\$ 3.245,85, Trabalhista; 105, Dionizio Leandro, R\$ 5.345,19, Trabalhista; 106, Reinaldo Paes Lopes, R\$ 3.795,73, Trabalhista; 107, Luis Sebastião Herbele, R\$ 7.182,93, Trabalhista; 108, Nardel Sitta, R\$ 3.610,95, Trabalhista; 109, Devanir Alves Dos Santos, R\$ 6.750,09, Trabalhista; 110, Risher Cezar Hugo, R\$ 6.378,43, Trabalhista; 111, Abraao De Oliceira Dos, R\$ 8.222,80, Trabalhista; 112, Anderson Cleiton Da, R\$ 11.296,27, Trabalhista; 113, Antonio Claudio Santos, R\$ 7.411,77, Trabalhista; 114, Benedito Da Silva Akerley, R\$ 8.044,48, Trabalhista; 115, Carlos Andre De Brito, R\$ 7.900,39, Trabalhista; 116, Clodoaldo Antonio Petini, R\$ 6.325,75, Trabalhista; 117, Daniel Reis, R\$ 5.281,14, Trabalhista; 118, Deberson Tarcisio Siqueira, R\$ 5.697,76, Trabalhista; 119, Edvan Storch, R\$ 14.447,94, Trabalhista; 120, Elias Rodrigues Dos, R\$ 9.824,50, Trabalhista; 121, Emerson Pinheiro Mendes, R\$ 8.412,64, Trabalhista; 122, Gabriel Pereira Melo De, R\$ 8.410,19, Trabalhista; 123, Jose Horacio Araujo Terra, R\$ 12.907,63, Trabalhista; 124, Jose Miguel Reis, R\$ 8.914,76, Trabalhista; 125, Keldo Brito Da Costa, R\$ 3.264,98, Trabalhista; 126, Leonardo Da Silva Lima, R\$ 7.048,18, Trabalhista; 127, Marcos Jose Castro Da, R\$ 4.863,30, Trabalhista; 128, Mario Delgado Sobrinho, R\$ 8.199,93, Trabalhista; 129, Odenir Gonçalves, R\$ 4.863,30, Trabalhista; 130, Reginaldo Washington, R\$ 4.956,66, Trabalhista; 131, Roberto Pereira Bernardes, R\$ 5.659,27, Trabalhista; 132, Sidnei Severiano Lopes, R\$ 8.527,10, Trabalhista; 133, Uecles Junior Da Rocha, R\$ 6.639,07, Trabalhista; 134, Venancio Francisco Aires, R\$ 3.301,19, Trabalhista; 135, Izeias Pedrosa De Gois, R\$ 10.427,85, Trabalhista; 136, Dominio Sistemas Ltda, R\$ 342,36, Quirografário; 137, Jean Carlos Barbosa, R\$ 2.406,09, Trabalhista; 138, Ronaldo Barbosa Do, R\$ 2.406,09, Trabalhista; 139, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 115.380,38, Garantia Real; 140, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 116.890,36, Garantia Real; 141, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 151.326,24, Garantia Real; 142, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 119.232,90, Garantia Real; 143, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 130.248,62, Garantia Real; 144, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 29.354,49, Garantia Real; 145, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 44.002,91, Garantia Real; 146, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 129.993,05, Garantia Real; 147, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 29.316,06, Garantia Real; 148, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 121.788,66, Garantia Real; 149, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 29.296,85, Garantia Real; 150, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 14.648,43, Garantia Real; 151, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 43.916,47, Garantia Real; 152, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 118.692,43, Garantia Real; 153, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 43.830,13, Garantia Real; 154, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 29.220,09, Garantia Real; 155, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 29.200,92, Garantia Real; 156, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 118.614,53, Garantia Real; 157, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 29.288,17, Garantia Real; 158, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 131.845,67, Garantia Real; 159, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 14.805,35, Garantia Real; 160, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 8.688,47, Garantia Real; 161, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 29.268,94, Garantia Real; 162, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 133.564,43, Garantia Real; 163, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 43.874,57, Garantia Real; 164, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 14.785,98, Garantia Real; 165, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 15.099,89, Garantia Real; 166, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 29.230,50, Garantia Real; 167, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 14.596,04, Garantia Real; 168, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 29.192,08, Garantia Real; 169, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 122.192,79, Garantia Real; 170, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 43.759,31, Garantia Real; 171, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 14.756,94, Garantia Real; 172, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 14.756,94, Garantia Real; 173, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 15.070,24, Garantia Real; 174, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 14.576,84, Garantia Real; 175, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 16.972,94, Garantia Real; 176, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 44.345,49, Garantia Real; 177, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 18.249,25, Garantia Real; 178, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 29.881,51, Garantia Real; 179, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 29.152,85, Garantia Real; 180, Petrobras

Distribuidora S.A, R\$ 4.445,24, Garantia Real; 181, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 80.735,04, Garantia Real; 182, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 8.549,41, Garantia Real; 183, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 7.373,80, Garantia Real; 184, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 12.632,74, Garantia Real; 185, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 13.239,09, Garantia Real; 186, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 78.445,58, Quirografário; 187, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 80.060,13, Quirografário; 188, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 9.742,57, Quirografário; 189, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 62.300,05, Quirografário; 190, Banco Do Brasil, R\$ 765.237,37, Quirografário; 191, Banco Do Brasil, R\$ 824.242,42, Quirografário; 192, Banco Do Brasil, R\$ 550.000,00, Quirografário; 193, Banco Bradesco S.A, R\$ 256.763,41, Quirografário; 194, Ipem/Mt, R\$ 8.987,72, Quirografário; 195, Ipem/Mt, R\$ 5.839,00, Quirografário; 196, Fenix Materiais Para Construção, R\$ 039,16, Quirografário; 197, Caborge Comercio E Representações Ltda, R\$ 032,75, Quirografário; 198, Madeiras Karzan Ltda, R\$ 814,50, Quirografário; 199, Oxigenio Cuiabá Ltda, R\$ 070,17, Quirografário; 200, Chevron Brasil Ltda, R\$ 096,61, Quirografário; 201, Solupetro Dist De Filtros E Soluções Ltda, R\$ 1.424,37, Quirografário; 202, Paulo Cesar Rivelini, R\$ 4.263,12, Quirografário; 203, Karter Lubrificantes Ltda, R\$ 91.997,25, Quirografário; 204, Barbosa Guedes Ltda Epp, R\$ 12.000,00, Quirografário; 205, Elias Alves Rodrigues, R\$ 1.512,18, Trabalhista; 206, Elizabeth Lopes, R\$ 3.718,12, Trabalhista; 207, Elizandra Alves Bispo, R\$ 1.983,61, Trabalhista; 208, Josiane Dias Do, R\$ 2.495,90, Trabalhista; 209, Julinho Pinto De Souza, R\$ 4.015,57, Trabalhista; 210, Kelly Sthefanny De, R\$ 1.311,99, Trabalhista; 211, Marcos Jose Da Silva, R\$ 1.311,99, Trabalhista; 212, Marines Pereira Dos, R\$ 3.621,90, Trabalhista; 213, Mauricio Machado Dos, R\$ 3.417,87, Trabalhista; 214, Osmar Assis Henning, R\$ 3.777,53, Trabalhista; 215, Roque Barbosa Da Silva, R\$ 2.690,08, Trabalhista; 216, Adilio Reginaldo, R\$ 3.146,11, Trabalhista; 217, Andreia Lima Da Silva, R\$ 2.161,53, Trabalhista; 218, Carla Auxiliadora, R\$ 2.975,46, Trabalhista; 219, Carlos Almeida Lara, R\$ 3.218,16, Trabalhista; 220, Carlos Ronan Nascimento, R\$ 5.404,98, Trabalhista; 221, Catarino Brito D Fonseca, R\$ 2.910,66, Trabalhista; 222, Clovis Ribeiro Malta, R\$ 3.437,83, Trabalhista; 223, Diogo Jose Santos, R\$ 3.567,68, Trabalhista; 224, Erminio Da Silva Almeida, R\$ 3.155,18, Trabalhista; 225, Gelson Leal Da Silva, R\$ 2.988,63, Trabalhista; 226, Gerson Silva De Oliveira, R\$ 3.952,19, Trabalhista; 227, João De Souza Germano, R\$ 2.911,84, Trabalhista; 228, Jose Aureliano De Oliveira, R\$ 3.994,55, Trabalhista; 229, Jose Mendes Moreia, R\$ 2.363,92, Trabalhista; 230, Lazaro Evangelista, R\$ 4.928,92, Trabalhista; 231, Marcio Coutinho Portulho, R\$ 2.401,97, Trabalhista; 232, Marcio Rodrigues Da Silva, R\$ 3.209,92, Trabalhista; 233, Marli Rosa De Siqueira, R\$ 3.720,13, Trabalhista; 234, Mauricio Aparecido Lemes, R\$ 1.266,41, Trabalhista; 235, Robson Leite Da Silva, R\$ 2.831,83, Trabalhista; 236, Ronei Jorge De Oliveira, R\$ 1.425,82, Trabalhista; 237, Rubens Pereira Alves, R\$ 7.680,04, Trabalhista; 238, Sebastião Ferreira De, R\$ 3.549,70, Trabalhista; 239, Sebastião Godoy De Souza, R\$ 3.882,99, Trabalhista; 240, Wanderson Roberto Saul, R\$ 1.951,53, Trabalhista; 241, Wesley Lopes Fernandes, R\$ 2.584,60, Trabalhista; 242, Banco Bradesco S.A, R\$ 1.547.161,83, Garantia Real; 243, Banco Bradesco S.A, R\$ 38.216,25, Quirografário; 244, Banco Bradesco S.A, R\$ 60.560,36, Quirografário; 245, Banco Do Brasil, R\$ 99.759,49, Quirografário; 246, Banco Do Brasil, R\$ 419.647,66, Quirografário; 247, Banco Do Brasil, R\$ 246.499,58, Quirografário; 248, Banco Do Brasil, R\$ 367.663,17, Quirografário; 249, Watt Distrib Bras Comb E Deeriv Petroleo Ltda, R\$ 523.365,20, Quirografário; 250, Transgika Transportadora Ltda, R\$ 2.150,00, Quirografário; 251, Fenix Materiais Para Construção, R\$ 051,21, Quirografário; 252, Caborge Comercio E Representações Ltda, R\$ 078,40, Quirografário; 253, Marino Tiecher Me, R\$ 12.700,00, Quirografário; 254, Ademir Antonio De Alneida, R\$ 2.670,45, Trabalhista; 255, Alan Da Costa Falco, R\$ 2.770,20, Trabalhista; 256, Ana Claudia Costa, R\$ 5.592,29, Trabalhista; 257, Barbara Pereira Palmito, R\$ 1.350,60, Trabalhista; 258, Francisco Eduardo De, R\$ 4.243,22, Trabalhista; 259, Israel De Almeida, R\$ 4.631,98, Trabalhista; 260, Lori Eloi Winkelmann, R\$ 2.422,01, Trabalhista; 261, Marcos De Jesus Silva, R\$ 2.251,75, Trabalhista; 262, Osvaldo Basilio, R\$ 4.001,47, Trabalhista; 263, Regina De Jesus Silva, R\$ 3.834,74, Trabalhista; 264, Ronaldo Pereira Dos, R\$ 5.995,22, Trabalhista; 265, Terezinha Vitorina De, R\$ 2.877,31, Trabalhista;

266, Valdemir Adao Xavier De, R\$ 2.946,98, Trabalhista; 267, Vilson Armidoro Andreani, R\$ 2.917,98, Trabalhista; 268, Bruno Renato Garcia, R\$ 11.033,02, Trabalhista; 269, Cristiane Monteiro Ferreira, R\$ 6.164,51, Trabalhista; 270, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 119.158,93, Garantia Real; 271, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 129.454,15, Garantia Real; 272, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 15.291,93, Garantia Real; 273, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 18.671,27, Garantia Real; 274, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 8.788,31, Garantia Real; 275, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 18.343,08, Garantia Real; 276, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 28.575,14, Garantia Real; 277, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 121.527,18, Garantia Real; 278, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 45.242,60, Garantia Real; 279, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 9.163,93, Garantia Real; 280, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 15.381,59, Garantia Real; 281, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 14.275,72, Garantia Real; 282, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 14.771,00, Garantia Real; 283, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 9.163,93, Garantia Real; 284, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 15.343,33, Garantia Real; 285, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 14.240,20, Garantia Real; 286, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 30.086,70, Garantia Real; 287, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 15.286,31, Garantia Real; 288, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 9.110,78, Garantia Real; 289, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 14.156,05, Garantia Real; 290, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 27.133,30, Garantia Real; 291, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 10.968,32, Garantia Real; 292, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 40.699,95, Garantia Real; 293, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 5.365,31, Garantia Real; 294, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 3.300.000,00, Garantia Real; 295, Banco Do Brasil, R\$ 501.745,46, Garantia Real; 296, Banco Do Brasil, R\$ 77.159,55, Quirografário; 297, Banco Do Brasil, R\$ 11.686,50, Quirografário; 298, Banco Do Brasil, R\$ 18.573,30, Quirografário; 299, Banco Do Brasil, R\$ 24.704,52, Quirografário; 300, Banco Do Brasil, R\$ 840.847,88, Quirografário; 301, Banco Do Brasil, R\$ 100.067,25, Quirografário; 302, Banco Do Brasil, R\$ 93.464,01, Quirografário; 303, Banco Bradesco S.A, R\$ 49.802,16, Quirografário; 304, Veeder Root Do Brasil Com E Ind Ltda, R\$ 5.805,00, Quirografário; 305, Transgika Transportadora Ltda, R\$ 22.625,00, Quirografário; 306, Caborge Comercio E Representações Ltda, R\$ 1.290,45, Quirografário; 307, Ipem/Mt, R\$ 6.936,54, Quirografário; 308, Adenivaldo Garci Dias Soares, R\$ 2.495,38, Trabalhista; 309, Aldiene De Souza Silva, R\$ 2.566,06, Trabalhista; 310, Alechandra Pedroso Da Silva, R\$ 1.707,74, Trabalhista; 311, Cleidson Leonardo Costa, R\$ 2.490,75, Trabalhista; 312, Fabio Nunes Dos Santos, R\$ 5.079,07, Trabalhista; 313, Geysiane Da Silva Dantas, R\$ 2.188,66, Trabalhista; 314, Kelma Fatima De Almeida, R\$ 4.480,83, Trabalhista; 315, Leidiane Gomes De Souza, R\$ 1.511,40, Trabalhista; 316, Maria Aparecida Alves, R\$ 2.194,36, Trabalhista; 317, Renato Alves Santos, R\$ 2.470,00, Trabalhista; 318, Robson Cley Correia, R\$ 3.803,97, Trabalhista; 319, Valeria Dias Da Silva, R\$ 1.625,23, Trabalhista; 320, Wesley Alves Da Luz, R\$ 9.721,53, Trabalhista; 321, Adriana Nunes Conrado, R\$ 2.777,32, Trabalhista; 322, Adriana Catarina Santos, R\$ 1.511,40, Trabalhista; 323, Arlindo Souza De Almeida, R\$ 2.915,76, Trabalhista; 324, Domingos Savio Santana, R\$ 2.786,57, Trabalhista; 325, Graciane Oliveira Dos Santos, R\$ 5.227,74, Trabalhista; 326, Jackelne Monteiro Dos Santos, R\$ 2.135,45, Trabalhista; 327, Jeferson Ferreira Da Silva, R\$ 3.488,22, Trabalhista; 328, Joao Victor Dias Brito, R\$ 1.511,40, Trabalhista; 329, Maria Lucileide Silva Ferraz, R\$ 3.104,96, Trabalhista; 330, Renata Aparecida De Oliveira Batista, R\$ 2.040,51, Trabalhista; 331, Rosemar De Oliveira, R\$ 1.311,99, Trabalhista; 332, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 15.409,26, Garantia Real; 333, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 9.605,26, Garantia Real; 334, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 44.492,55, Garantia Real; 335, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 69.108,17, Garantia Real; 336, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 30.409,23, Garantia Real; 337, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 23.487,23, Garantia Real; 338, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 5.695,70, Garantia Real; 339, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 41.293,33, Garantia Real; 340, Paulo Cesar Rivelini, R\$ 8.526,16, Quirografário; 341, Veeder Root Do Brasil Com E Ind Ltda, R\$ 2.865,86, Quirografário; 342, Coop De Credito Rural - Sicredi, R\$ 500.000,00, Quirografário; 343, Banco Bradesco S.A, R\$ 3.860,00, Quirografário; 344, Airton Schoroeder, R\$ 2.131,77, Trabalhista; 345, Eva Marques De Almeida De Souza, R\$ 1.511,40, Trabalhista; 346, Evanir Mendes Pedroso, R\$ 2.130,48, Trabalhista; 347, Lucas Da Silva, R\$

3.435,09, Trabalhista; 348, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 1.075,56, Quirografário; 349, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 8.060,17, Quirografário; 350, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 401,82, Quirografário; 351, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 044,11, Quirografário; 352, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 199,87, Quirografário; 353, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 3.765,49, Quirografário; 354, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 2.540,22, Quirografário; 355, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 1.646,54, Quirografário; 356, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 918,33, Quirografário; 357, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 2.328,63, Quirografário; 358, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 3.848,01, Quirografário; 359, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 260,51, Quirografário; 360, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 963,54, Quirografário; 361, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 528,73, Quirografário; 362, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 410,12, Quirografário; 363, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 2.103,97, Quirografário; 364, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 3.544,71, Quirografário; 365, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 397,00, Quirografário; 366, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 539,54, Quirografário; 367, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 763,57, Quirografário; 368, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 1.002,76, Quirografário; 369, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 14.127,48, Quirografário; 370, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 1.797,71, Quirografário; 371, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 5.302,81, Quirografário; 372, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 1.944,77, Quirografário; 373, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 942,42, Quirografário; 374, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 1.075,56, Quirografário; 375, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 8.060,18, Quirografário; 376, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 401,82, Quirografário; 377, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 7.469,77, Quirografário; 378, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 4.958,38, Quirografário; 379, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 2.053,53, Quirografário; 380, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 15.484,13, Quirografário; 381, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 044,10, Quirografário; 382, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 199,81, Quirografário; 383, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 3.764,36, Quirografário; 384, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 2.539,46, Quirografário; 385, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 1.646,04, Quirografário; 386, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 918,06, Quirografário; 387, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 2.327,93, Quirografário; 388, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 3.846,86, Quirografário; 389, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 260,43, Quirografário; 390, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 963,53, Quirografário; 391, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 528,74, Quirografário; 392, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 410,12, Quirografário; 393, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 2.103,98, Quirografário; 394, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 3.544,71, Quirografário; 395, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 396,88, Quirografário; 396, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 539,38, Quirografário; 397, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 763,34, Quirografário; 398, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 1.002,46, Quirografário; 399, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 14.127,47, Quirografário; 400, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 1.797,71, Quirografário; 401, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 5.302,81, Quirografário; 402, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 1.944,77, Quirografário; 403, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 942,42, Quirografário; 404, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 7.469,77, Quirografário; 405, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 4.958,38, Quirografário; 406, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 2.053,52, Quirografário; 407, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 15.484,13, Quirografário; 408, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 044,10, Quirografário; 409, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 199,81, Quirografário; 410, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 3.764,36, Quirografário; 411, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 2.539,46, Quirografário; 412, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 1.646,04, Quirografário; 413, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 918,06, Quirografário; 414, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 2.327,93, Quirografário; 415, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 3.846,86, Quirografário; 416, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 260,44, Quirografário; 417, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 396,89, Quirografário; 418, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 539,37, Quirografário; 419, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 763,33, Quirografário; 420, Petrobras Distribuidora S.A, R\$ 1.002,47, Quirografário; 421, Total Lubrificantes Do Brasil Ltda, R\$ 374.053,36, Quirografário; 422, Paulo Cesar Rivelini, R\$ 3.730,23, Quirografário; 423, Paulo Cesar Rivelini, R\$ 7.460,39, Quirografário; 424, Serquimica Industria, Comercio, Importação, R\$ 11.600,00, Quirografário; 425, Karter Lubrificantes Ltda, R\$ 50.328,47, Quirografário; 426, G3 Logistica Ltda, R\$ 7.825,09, Quirografário; 427, Sofape Fabrica De Filtros Ltda, R\$ 11.155,08, Quirografário; 428, Fox

Pneus, R\$ 337,50, Quirografário; 429, Walmaq, R\$ 284,00, Quirografário; 430, Rampim E Cia Ltda Me G3, R\$ 2.144,52, Quirografário; 431, Guilherme Gomes De , R\$ 1.721,85, Trabalhista; 432, Luzinete Nascimento Dias, R\$ 6.174,35, Trabalhista; 433, Janoir Bade Dahmer, R\$ 10.877,09, Trabalhista; 434, Maycon Santos De Sousa, R\$ 7.154,03, Trabalhista; 435, Fabio Carmo Da Silva, R\$ 3.093,62, Trabalhista; 436, Hemerson Roberto Ribeiro, R\$ 2.013,38, Trabalhista; 437, Janaina Carvalho De , R\$ 4.431,12, Trabalhista; 438, Thiago Francisco Lima Da, R\$ 8.249,01, Trabalhista; 439, Willian Dalsegio, R\$ 4.220,10, Trabalhista; 440, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 248.064,27, Garantia Real; 441, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 331.205,94, Garantia Real; 442, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 59.204,62, Garantia Real; 443, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 61.298,57, Garantia Real; 444, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 18.857,31, Garantia Real; 445, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 11.501,48, Garantia Real; 446, Banco Bradesco S.A, R\$ 23.099,34, Quirografário; 447, Banco Bradesco S.A, R\$ 82.035,53, Quirografário; 448, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 213,33, Quirografário; 449, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 192,00, Quirografário; 450, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 214,99, Quirografário; 451, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 214,99, Quirografário; 452, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 237,76, Quirografário; 453, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 026,30, Quirografário; 454, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 273,79, Quirografário; 455, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 812,24, Quirografário; 456, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 812,24, Quirografário; 457, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 973,96, Quirografário; 458, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 1.105,70, Quirografário; 459, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 1.873,58, Quirografário; 460, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 3.952,44, Quirografário; 461, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 10.016,91, Quirografário; 462, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 10.016,91, Quirografário; 463, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 9.993,72, Quirografário; 464, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 10.003,66, Quirografário; 465, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 16.325,91, Quirografário; 466, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 16.342,15, Quirografário; 467, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 16.511,70, Quirografário; 468, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 19.987,43, Quirografário; 469, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 30.030,85, Quirografário; 470, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 32.705,95, Quirografário; 471, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 49.802,46, Quirografário; 472, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 17.359,94, Quirografário; 473, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 409,53, Quirografário; 474, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A, R\$ 369,71, Quirografário; 475, Ipiranga Asfaltos S/A, R\$ 14.243,10, Quirografário; 476, Chevron Brasil Ltda, R\$ 7.298,84, Quirografário; 477, Chevron Brasil Ltda, R\$ 739,42, Quirografário; 478, Polialimentos Com De Prod Alim Ltda, R\$ 326,25, Quirografário; 479, Veeder Root Do Brasil Com E Ind Ltda, R\$ 3.024,82, Quirografário; 480, Estrela Da Borracha Comercial Ltda, R\$ 134,00, Quirografário; 481, Companytec Automoçao E Controle Ltda, R\$ 3.994,25, Quirografário; 482, Agencia Nacional Do Petroleo Gas Natural Ebio, R\$ 64.650,00, Quirografário; 483, Prefeitura Munic. Cuiabá, R\$ 2.071,30, Quirografário; 484, Daniel Vitor Da Silva, R\$ 1.982,17, Trabalhista; 485, Edvaldo Alves Silva, R\$ 2.763,49, Trabalhista; 486, Eric Junior Alcanjo De, R\$ 2.447,34, Trabalhista; 487, Leandro Ferreira Santana, R\$ 1.743,29, Trabalhista; 488, Patricia Gonçalves, R\$ 2.165,87, Trabalhista; 489, Roney Amorim Da Silva, R\$ 1.514,86, Trabalhista; 490, Vanessa Moraes Villalva, R\$ 2.165,87, Trabalhista; 491, Banco Bradesco S.A, R\$ 108.868,79, Quirografário.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos. 1) Primeiramente, apresentado o plano de recuperação (fls. 1549/2495) e a relação de credores do administrador (fls. 2506/2527), expeça-se um único Edital para os fins dos arts. 8º e 53, § único, da Lei 11.101/05, constando o prazo de 10 dias para a apresentação ao juízo de impugnações à relação, e de 30 dias para eventuais objeções ao plano. A recuperanda deverá providenciar a publicação do referido edital no prazo de 5 dias, observando o disposto no art. 191, da LRF, comprovando a circulação nos autos em igual prazo, ao passo que a Secretaria disponibilizará o expediente no Diário da Justiça eletrônico, para maior

alcance e publicidade dos atos. Publicado o referido expediente, cientifique-se o Ministério Público, para os fins do art. 8º, da LRF. Frise-se que as habilitações retardatárias estarão sujeitas ao procedimento ordinário (art. 10, §6º, LRF) e pagamento das custas processuais (§3º do mesmo artigo), devendo ser processadas em autos apartados, distribuídas por dependência a este feito. Portanto, as habilitações e impugnações eventualmente protocoladas a partir de agora deverão ser prontamente desentranhadas e entregues ao peticionário para encaminhamento à distribuição, em obediência aos arts. 8º, § único, e 10, LRF, certificando o ocorrido nos autos. 2) Sem prejuízo do cumprimento das determinações acima, intime-se o credor Banco do Brasil S/A para em cinco dias se manifestar sobre a petição da recuperanda de fls. 2559/2719. Apresentada a resposta, vista ao administrador judicial para emitir seu parecer em igual prazo, quando haverá de opinar também sobre a petição de fls. 2528/2558, observando para ambos os casos as prerrogativas do art. 22, I, d, da LRF. Juntado o parecer, conclusos imediatamente para análise das referidas petições. 3) Diante da pluralidade de atos e prazos a cumprir, fica a Secretaria proibida de entregar os autos em carga, a não ser nas hipóteses da chamada "carga rápida" aos advogados, vista ao administrador judicial e ao Ministério Público, para os fins dispostos acima. Intimem-se. Às providências. Cuiabá, 10 de agosto de 2015. Claudio Roberto Zeni Guimarães, Juiz de Direito.

ADVERTÊNCIAS/PRAZOS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005 (10 DIAS) PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO À LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º § 2º LEI 11.101/2005), E AINDA PARA APRESENTAR OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELAS DEVEDORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 53 LEI 11.101/2005. Ficam também intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, o Dr. Bruno Oliveira Castro, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 9237, com escritório na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, Bairro Baú, Ed. Empire Center, 8º andar, sala 803, nesta Capital, CEP 78008-900, telefone (65) 3027-2820, e-mail bruno@ocpadvocacia.adv.br, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marina Roberta da Silva - Técnica Judicial, digitei.

Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2015.

Marina Roberta da Silva
Gestora Judiciária
Matrícula 9368

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 (trinta) DIAS AUTOS N.º 8019-23.2011.811.0003 - Código 700048 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO PARTE RÉ: Requerido(a): Wanderley Afonso Silva, Cpf: 212.808.941-72, Rg: 1.086.142 SSP GO Filiação: Absalao Lemes da Silva e Darcina Goncalves da Silva, data de nascimento: 09/12/1959, brasileiro(a), natural de Bela vista de goias-GO, casado(a), gerente de operações comerciais, Endereço: Atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação

exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 13.303,18 (treze mil trezentos e três reais e dezoito centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. DESPACHO/DECISÃO: Considerando os termos do petítório de (fl.99), hei por bem em deferir, e, via de consequência, determino a citação do réu por edital. Prazo de (30) trinta dias. Transcorrido o prazo, o que deve ser certificado, dê-se vista à parte autora, para manifestação em (5) cinco dias, após conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 20 de março de 2015. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 24 de junho de 2015. Antonieta Mazetto Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (trinta) DIAS AUTOS N. 2636-30.2012.811.0003 - Código 707821 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO EXECUTADO(A,S): FIRAS MOHAMED CHARANEK CITANDO(A,S): Requerido(a): Firas Mohamed Charanek, Cpf: 581.161.171-49, Rg: 0650404-3 SSP MT Filiação: Carem Maria Soares, data de nascimento: 19/06/1973, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, casado(a), diretor de operação em empresa do comercial, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/03/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.257,80 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2015. Antonieta Mazetto Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (trinta) DIAS AUTOS N. 11796-16.2011.811.0003 - Código 703819 AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO EXECUTADO(A,S): ALDO FERREIRA DOS SANTOS CITANDO(A,S): Executados(as): Aldo Ferreira dos Santos, Cpf: 699.024.451-87, Rg: 1324641-0 SSP MT Filiação: Jose Ferreira dos Santos e Conceicao Barbosa dos Santos, data de nascimento: 27/06/1980, brasileiro(a), natural de São pedro da cipa-MT, convivente, alinhador de chassi, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.096,16 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à

penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2015. Antonieta Mazetto Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N.º 7090-87.2011.811.0003 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO PARTE RÉ: MÁRCIO BENTO DA CRUZ FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, o Sr. MARCIO BENTO DA CRUZ, inscrito no CPF: 459.821.981-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 12.167,91 (Doze mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e um centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: "Cuida-se de Ação Monitória em que a parte autora alega ser credora de uma Cédula de Crédito Bancário n. TR5068-7 - cheque especial - de crédito rotativo de liberação de limite na conta corrente n. 05068-7; QUE, o réu utilizou-se de todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, incidindo encargos contratuais desde à época; QUE, já esgotou todos os meios de cobrança, estando o réu se negando em pagar. Após discorrer sobre a matéria de fato e de direito aplicável ao caso aludido, requer o pagamento do valor principal, juros, correção monetária, multa, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de constituição do título executivo, na forma prevista no art. 1.102 c do CPC. Dá à causa o valor de R\$ 12.167,91 (Doze mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)." DESPACHO/DECISÃO: "Feitos Cíveis n.º 499/2011. Vistos, etc. COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI SUL MT, com qualificação nos autos, via seu bastante procurador, ingressou com a presente ação em desfavor de MÁRCIO BENTO DA CRUZ, vindo-me os autos conclusos. A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitória é pertinente. Defiro, pois, de plano, a expedição de mandado, com prazo de (15) quinze dias, nos termos do pedido inicial, anotando-se, nesse mandado que, caso o réu cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento são fixados "a razão de 10% (dez por cento), sobre o valor do débito". Conste, ainda, no mandado, que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que, caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial. Expeça-se mandado. Intimem-se. Cumpra-se. Roo-Mt, 12 de agosto de 2011. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, em substituição legal." "Vistos e examinados. Defiro o pedido de citação por edital. Observem-se todas as formalidades devidas. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo." Eu, Solange de Lucena Dantas Costa, Analista Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 29 de julho de 2015. Thais Muti de Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 3693-32.2013.811.0041, código 797319 ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. PARTE RÉ: BENEDITO DA SILVA PENHA. CITANDO: Benedito da Silva Penha, Cpf: 00710904100, Rg: 1.390.353-5 SSP MT Filiação: Alvaro José da Penha e Maria Ana da Silva Penha, data de nascimento: 04/04/1978, brasileiro(a), solteiro(a), motorista, em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/06/2015. VALOR DA CAUSA: R\$ 2.717,90. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Autor ingressou com ação de monitoria em face do réu, cobrando contrato de alienação fiduciária, no valor de R\$ 7.147,00. DESPACHO: Vistos, etc... Dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-à a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei." A parte autora não efetuou diligências perante órgãos competentes, visando a apuração do atual endereço da parte contrária, apesar dos instrumentos colocados à disposição dos jurisdicionados para esse fim, protestando pela citação via edital, por sua conta e risco. Assim, ante a orientação do CNJ que a citação por edital seja precedida de busca via Infojud, o que já ocorreu neste feito, defiro o pleito de fls. 56/57. Desta feita, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III CPC. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido; Analista Judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 5 de agosto de 2015. **Deivison Figueiredo Pintel** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT. JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS N.º 8695-68.2011.811.0003 - Código 700723. ESPÉCIE: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A e MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO. PARTE RÉQUERIDA: NELSON ALBERTINO. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Executados(as): Nelson Albertino, Cpf: 539.516.112-00 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), vendedor, Endereço: Atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, acima qualificado, para cumprir a obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, sem a incidência da multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475, 'j' do Código de Processo Civil. DECISÃO/DESPACHO: Vistos em correição Considerando os termos dos petitórios de (fls.109/113) e (fls.114/117), façam as anotações devidas, quer na Escrivania, quer na Distribuição, uma vez que a partir de agora a ação passará a ser "Execução de Sentença". Intime-se a parte devedora por edital, para cumprir a obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, sem a incidência da multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475, 'j' do Código de Processo Civil. Fixo os honorários advocatícios, em caso de descumprimento da obrigação, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Nesse sentido é a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de

Mato Grosso, assim: Por determinação expressa do art. 20, §4º, do CPC, a fixação de honorários no princípio da execução, deve pautar-se pela apreciação equitativa do magistrado." (Agravo de Instrumento nº 10.873, rel. Dês. José Jurandir de Lima, Diário da Justiça de 17 de fevereiro de 2000, pág. 25). Transcorrido o prazo, sem manifestação, vista dos autos à parte exequente, para manifestação em (5) cinco dias, após conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 23 de abril de 2015. Dr. Luiz Antônio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2015. Antonieta Mazetto - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 1600-65.2005.811.0045 - Código 15674. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO GENERAL MOTORS S/A. PARTE RÉ: LOURIVAL CHAMPOSKI FERNANDES. CITANDO(A, S): Requerido(a): Lourival Champoski Fernandes, Cpf: 370.147.229-72 Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: Rua Cascavel, Nº780, Bairro: Jardim das Palmeiras, Cidade: Lucas do Rio Verde-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/08/2005. VALOR DA CAUSA: R\$ 16.924,39. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO proposta por BANCO GENERAL MOTORS S/A em face de LOURIVAL CHAMPOSKI FERNANDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 370.147.229-72 residente a Rua Cascavel, nº 780, Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, cujo objeto da demanda é a busca e apreensão do veículo CHEVROLET, MODELO CELTA 5 PORTAS SUPER, ANO/MODELO 2003/2004, COR PRATA, PLACA KAE 9967, CHASSI 9BGRD48X04G122229, RENAVAL N° 818389648, bem como para que a parte ré pague a importância de R\$ 16.924,39 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) referentes as parcelas inadimplidas e as vincendas na época do protocolo da ação. Após várias tentativas de Citação infrutíferas e da ausência de outros endereços para tentativa de localização do réu, extrai-se o presente Edital conforme decisão de fls 147 dos autos. DESPACHO: Vistos etc.I. Defiro pleito às fls. 143/144. II. Não obstante a ausência de citação da parte Requerida, por encontrar-se em local incerto e não sabido, determino seja o Requerido citado por edital, com prazo de 20 (vinte) dias (art. 232, incisos I e IV, do CPC), para que, querendo e em 15 (quinze) dias, apresentar resposta, constando no mandado as advertências de estilo.III.Desde já nomeio o Dr. Sérgio Alberto Botezini do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade La Salle, como curador especial a parte revel citada por edital, determinando que, escoado o prazo da citação editalícia, seja o curador intimado para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. IV. Ademais, assim que aportando aos autos a contestação, intime-se a parte Autora, para no prazo legal apresentar impugnação, caso queira.V. Após, conclusos para deliberação. VI. Cumpra-se expedindo o necessário. Eu, Lúcia Regina Melim Saiva, digitei. Lucas do Rio Verde - MT, 18 de agosto de 2015. Leila Cristina de Lima Gomes - Escrivã(o) Judicial.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
---	---

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
---	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
---	---

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
--	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".